SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3780

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 27 de março de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 14 de março de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:A00A102E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADTIVO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo ao termo de credenciamento 87/2023 da empresa **JOÃO PAULO ZDANSKI**, inscrita no CNPJ nº **08.996.848/0001-24** no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo 13/03/2024.

Ibirubá/RS, 13 de Março de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E969040A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
OConsorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público que realizará dia 28/03/2024 a partir das 09h00min, licitação Processo n° 005/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: contratação de empresa especializada para serviços de exames. Informações sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. (51)3655-1399 Ramal 216.
General Câmara/RS, 13 de março de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:3CBDE615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 02/2024 VENDA ATIVOS INSERVIVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 02/2024**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos

inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **10 de abril de 2024 às 14h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:0C90315C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA I REF. SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO 2.007/2022

ERRATA I
REF. SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO 2.007/2022
CREDENCIAMENTO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.004/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS,no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no CONTRATO epigrafado, referente ao**"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA,ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA"**:
Retifica-seno item:
CLÁUSULA SEGUNDA
Onde se lê:
2.1 – O presente termo também tem por objetivo manter os valores conforme o contido no último adendo, a**CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a viger com a seguinte redação:
3.1.O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia Civil	122,67
	Engenharia Ambiental	122,67
	Biologia	133,98
	Geologia - Escritório Laboratório Campo	 119,52 128,99 169,23

Leia-se:
2.1 – O presente termo também tem por objetivo manter os valores conforme o contido no último adendo, a**CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a viger com a seguinte redação:
3.1.O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia Civil	122,67
2	Engenharia Ambiental	122,67
3	Biologia	109,04
4	Geologia - Escritório Laboratório Campo	 119,52 128,99 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:2AC4FC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo de licitação n.º 18/2024 - Pregão Eletrônico n.º 02/2024, visando registro de preços para eventual e futura aquisição de brita e macadame para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: **28 de março de 2024, as 14:00** pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br
Processo de licitação n.º 21/2024 - Pregão Eletrônico n.º 03/2024, visando registro de preços para eventual locação de caminhão caçamba e retroescavadeira para prestação de serviços a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: **02 de abril de 2024, as 09:00** pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br
Processo de licitação n.º 22/2024 - Pregão Eletrônico n.º 04/2024, visando registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: **03 de abril de 2024, as 09:00** pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:6C52661C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO,Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00 148 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00
2.550.0000.0000 Transferência do Salário Educação R$ 250.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recurso 2.550-Transferência do Salário Educação, no valor de R$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 11 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:71EC8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022

Suplementa e reduz dotação Orçamentária

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS
3.3.90.14.00.00.00 131 – DIÁRIAS CIVIL R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS
3.3.90.30.00.00.00 132 – MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 12 de Março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D7B53D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023

Nomeia Equipe de Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 551 de 22 de setembro de 2017

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Sr. Padre Elpídio Soares Pelegeiro
Responsável Técnica - Silene de Barros da Silveira – Matricula 5820 (CRC 08407303)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 12 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FFE959F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 167

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Ex-Servidora Mari Luci Rubira Martins, Matrícula 5872, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7B68DE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168

Substitui Fiscal dos Serviços de Assessoria e Consultoria à Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico e Gestão Fiscal com o IGAM, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Fica designado o servidor Daniel Noronha Passos, matrícula 5591, em substituição ao servidor Patrick Pereira da Silva Noble, matr. 5591 para atuar como fiscal dos Serviços de Assessoria e Consultoria à Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico e Gestão Fiscal com o IGAM,
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2067AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170

Designa servidores para fiscais do serviço de substituição da calha do Ginásio da E.M.E.F Barão de Santo Ângelo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Liane Porto Griepp matr. 5229 (titular) e/ou Matheus V. Castro. Matr. 5285 (suplente), para Fiscalizarem os serviços de substituição da calha do Ginásio da E.M.E.F Barão de Santo Ângelo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B18FF22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 15 2024 - DISPENSA 09 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 06 de março de 2024, foi firmado contrato nº 15/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2024.

OBJETO:
Item 01: Construção das cabeceiras de concreto armado e vigas de concreto pré-moldado e tablados de madeira da ponte da Linha Trombetta, conforme projeto. Valor Total R$ 80.732,97

Item 02: Construção das cabeceiras de concreto armado e vigas de concreto pré-moldado e tablados de madeira da ponte da Linha Trombetta, conforme projeto. Valor Total R$ 38.310,04

EMPRESA: XINGU LAGES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.582.283/0001-37.

Engenho Velho – RS, 06 de março de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:38628073

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria/Procuradoria Jurídica, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Troféus e Medalhas destinados (as|) na premiação dos atletas participantes e vencedores nos campeonatos municipais de bocha e futebol sete, organizados pelo Setor de Desporto do Município.

Contratada: CHUTEIRAS SETE, inscrita no CNPJ Nº 07.368.679/0001-15.

Endereço: Avenida João Mafessoni, nº 159, CEP 99-680-00, Centro de Constantina, RS, fone ((54) 3363 1893 / (54) 9 9979 3966 e e-mail evertonsetrte@hotmail.com.

Fundamento: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor total: R$ 8.610,71 (oitenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos).

Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:
0502 27 812 0009 2027 339031 00000000 1500

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho - RS, 13 de março de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:08A7F767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratado: DPM EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para a servidora Bianca Cunert Ceconello sobre aposentadorias e pensões pelo RPPS, a ser realizado nos dias 18 e 19 de março de 2024, e curso para as servidoras Fernanda Luisa Grohe e Jaçanã Lermen Casanova sobre os aspectos jurídicos para a contratação de manutenção veicular, a ser realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2024, ambos na sede da DPM EDUCAÇÃO em Porto Alegre/RS. Valor R$ 1.887,00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Estação, 13 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6408E8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 056/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CONSTERCOM – GABIÕES BR LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de mão de obra para reconstrução /instalação dos gabiões tipo gaiolas para a contenção dos muros de gabiões nas proximidades do Arroio Maratá. A contratação abrange a prestação de serviço de mão de obra para reconstrução/ instalação do muro de gabiões. **VALOR:** R$ 23.729,60 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 08/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 040/2024. **LICITAÇÃO:** N° 050/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Obras e Serviços.
Obras em andamento – dotação: 866001

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:60FCB472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE

P O R T A R I A Nº. 110, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **EVERTON DE OLIVEIRA SADOVSKI**, cargo de Zelador, matrícula n°. 21458**,** enquadrando-o no Padrão 01, classe B, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7B55BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE

P O R T A R I A Nº. 111, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **LIDIANE TERESINHA RYBARCZYK PRZIBILSKI**, cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula n°. 9130**,** enquadrando-a no Padrão 07, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1D1FB23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 1.866, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Decreta o funcionamento dos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e a manutenção das atividades escolares no dia 26 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea “O”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como o interesse coletivo a não descontinuidade das atividades e dos serviços públicos municipais;

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 562/2008 o feriado alusivo à Emancipação do Município ocorre no dia 26 de março.

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 562/2008 o feriado alusivo à Colonização Polonesa ocorre no dia 27 de março.

Considerando que, no ano de 2024 feriado nacional alusivo à Sexta-Feira Santa ocorre no dia 29 de março.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento dos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e manutenção das atividades escolares no dia 26 de março de 2024.

Art. 2º Fica determinado que, em contrapartida, os setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura usufruirão o feriado alusivo à Emancipação do Município em 28 de março de 2024.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados os serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicação: 30(trinta) dias, a contar da data de 03/04/2023.
Local: Diário Oficial da FARMURS e Mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2B6BC4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.864, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, revoga o Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput** serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 25.

Requisitos para a designação

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional, tais como:
a) acervo com demonstração das atividades e os trabalhos anteriores, e
b) cursos de qualificação, que somados, superem 40 (quarenta) horas.
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:
I -será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na

qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o plano anual de contratação, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 9º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam:
I – na edição de atos de caráter normativo;
II - na decisão de recursos administrativos;
III – nas matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 15. O agente de contratação, quando deixar de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais, deverá motivar sua decisão com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos
Parágrafo único. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 9º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se

for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, fundamentado na informações prestadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, emitidos durante e no final da execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado, fundamentado nos dados dispostos pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 20; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 20;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 20; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 28. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Governança poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 30. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 12 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicação: Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de ----------.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:58E230D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TFVISA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.865, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária – TFVISA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/2021).

Considerando o Artigo 318 da Lei Complementar Municipal n° 02/2021 em que o Poder Executivo regulamentará por decreto ou instrução normativa a presente lei;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do valor previsto no parágrafo 4° do Artigo 141 da Lei Complementar Municipal n° 02/2021;

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária – TFVISA será lançada e cobrada conforme os valores previstos no Anexo III, Tabela XII, da Lei Complementar Municipal n° 02/2021 – Código Tributário Municipal.

§ 1º Tratando-se de renovação ou concessão de Licença Saúde e/ou Alvará Sanitário com validade de até 01 (um) ano a taxa será lançada e devida de forma integral.

§ 2º A taxa de vistoria para a prorrogação do prazo do Alvará de Saúde e/ou Alvará Sanitário prevista no parágrafo 4° do Artigo 141 da Lei Complementar Municipal n° 02/2021 será lançada e devida restritamente nos casos em que houver a necessidade de prorrogação de alvará/licença provisória com restrições a serem cumpridas ou em caso de irregularidade constatada através de vistoria por denúncia.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 13/03/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:629649AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUTORIZA E REGULA A PERMISSÃO PARA O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO TRAJETO ENTRE O DOMICÍLIO E O LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE LABORAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 1.867, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza e regula a permissão para o uso do transporte escolar no trajeto entre o domicílio e o

local de trabalho dos servidores que laboram nas escolas municipais.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66 e pelo art. 80, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, o art. 37 da Constituição Federal versa sobre o princípio da eficiência, conhecido como da "dever de boa administração", viabilizando modelo de administração pública gerencial, voltada para um controle de resultados na atuação estatal.

Considerando que, A Constituição Federal (art. 227) bem como o Estatuto da Criança e Adolescente (art. 4º) atribuem aos pais e responsáveis e a sociedade o dever (obrigação) de efetiva proteção.

Considerando o art. 6º, inciso VI da Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024.

Considerando que, a comunidade, a sociedade em geral e do poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que, o princípio da supremacia do interesse público, cuja está na própria razão de existir da Administração, ou seja, a Administração atua voltada aos interesses da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão para o uso do transporte escolar no trajeto entre o domicílio e o local de trabalho dos servidores que laboram nas escolas municipais.

Art. 2º Fica determinado que os servidores que laboram nas escolas municipais zelem pelos menores presentes no veículo quando do uso do transporte escolar no trajeto entre o domicílio e o local de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicação: 30(trinta) dias, a contar da data de 03/04/2023.
Local: Diário Oficial da FARMURS e Mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8FE2F09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005.2024

Processo: Inexigibilidade 005/2024
Objeto: Contratação DPM Consultoria;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: PAUSE E PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 92.885.888/0001-05;
Data da Formalização: 13/03/2024;
Valor do Repasse: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos) reais menais;
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:20E78011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006.2024

Processo: Inexigibilidade 006/2024
Objeto: Contratação DPM Consultoria;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES MPM, inscrita no CNPJ 26.549.448/0001-52;
Data da Formalização: 13/03/2024;
Valor do Repasse: R$ R$ 31.220,86 (trinta e um mil duzentos e vinte com oitenta e seis) reais mensais;

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:9CA0FBA2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:0151418E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BBCDABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:09C8227B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 06/2024. Objeto: aquisição e transporte de sementes forrageiras. Abertura: 27 de março de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

SÚMULA DE CREDENCIAMENTO
1) Termo de Credenciamento 04/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial Steffler Ltda. OBJETO: prestação de serviços de inseminação artificial. Chamamento Público – Credenciamento 01/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2024.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 10/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Aflora Serviços Geológicos e Ambientais Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do Relatório Anual de Lavra. VALOR: R$1.500,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 13/03/2024.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 08/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de AEE. VALOR: R$21.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 13/03/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 28/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e K. K. Comércio de Rações Nova Candelária Ltda. OBJETO: aquisição luvas longas para inseminação artificial de bovinos. VALOR: R$4.040,00. Pregão Presencial 03/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2024.
2) ConAsJur 29/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Terramilk Agronegócios Ltda. OBJETO: aquisição de bainhas para inseminação artificial de bovinos. VALOR: R$1.880,00. Pregão Presencial 03/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A674FE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 518/2023

Contrato: nº. 518/2023
Processo Administrativo 8430/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 518/2023 assinado em 23/06/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita CNPJ n° 37.695.908/0001-77 Objeto do termo aditivo: Supressão de valores R$ 916075,56 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6E9E70E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - GABEX/GPPE – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Contratação dos serviços de engenharia para reforma de trapiches no Município, conforme edital e anexos. Retifica data de abertura para dia 28 de março de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:D7F256B7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – GABEX / DEFESA CIVIL – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Contratação de serviço para aquisição e instalação de uma PLACA PVC 3mm FORMATO 2X1 ADESIVADA de identificação na base da Defesa Civil de Rio Grande, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 19 de março de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:5D308D85

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2024 – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A, B e E pertencentes a unidades da Prefeitura Municipal do Rio Grande, às 14h de 29/03/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:B8754A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.596, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Denomina vias públicas da zona urbana de Santa Cruz do Sul, localizadas no Loteamento Portal do Sol, no Bairro Country.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 01 do Loteamento Portal do Sol, Bairro Country, que inicia na Estrada Travessa Dona Leopoldina, em seu entroncamento com a Rua 05 e segue no sentido Nordeste até um "cul-de-sac" sito à reserva técnica do loteamento, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua LUCIO VICTOR HANSEN.

Art. 2º A Rua 02 do Loteamento Portal do Sol, Bairro Country, que inicia na Estrada Travessa Dona Leopoldina, entre as Ruas 01 e 03 do mesmo e segue no sentido Nordeste até um "cul-de-sac" em frente à área de Equipamentos Urbanos, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua CARLOS EDUARDO BECKENKAMP.

Art. 3º A Rua 03 do Loteamento Portal do Sol, Bairro Country, que inicia na Estrada Travessa Dona Leopoldina ao Sul da Rua 02, e segue no sentido Nordeste até a Rua 05 do mesmo, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua ARDILO ATELIER GRÜNER.

Art. 4º A Rua 04 do Loteamento Portal do Sol, Bairro Country, que inicia na Rua 06 do mesmo e segue no sentido Sudoeste até uma área

de Equipamentos Urbanos, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua JUAREZ FRANCO (BOLA).

Art. 5º A Rua 05 do Loteamento Portal do Sol, Bairro Country, que inicia na Estrada Travessa Dona Leopoldina, junto à Rua 01 do mesmo e segue no sentido Sudeste até a Rua 03 em frente a área de Equipamentos Urbanos, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua LUCENA PAULINA GRÜNER.

Art. 6º A Rua 06 do Loteamento Portal do Sol, Bairro Country, que inicia na divisa Noroeste do empreendimento e segue no sentido Sudeste até a Rua 04 em frente a área de Equipamentos Urbanos, bem como seus possíveis prolongamentos para ambas direções, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua MARIETA CATARINA THESSING.

Art. 7º A Rua 07 do Loteamento Portal do Sol, Bairro Country, que inicia na divisa Noroeste do empreendimento e segue no sentido Sudeste até a divisa Sudeste, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua VERCELINA ALVES CARNEIRO SILVA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A8BE5925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.597, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Conselho Municipal de Gestão Socioambiental do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada o Conselho Municipal de Gestão Socioambiental do Município de Santa Cruz do Sul, tendo como objetivo examinar, esclarecer e propor ações relacionadas ao Cinturão Verde e outros assuntos de relevância relacionados com o meio ambiente e com o futuro de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. O Conselho auxiliará a administração pública do Município de Santa Cruz do Sul em questões pertinentes ao Cinturão Verde e outros assuntos relacionados com a política socioambiental do Município.

Art. 2º O Conselho é subordinado diretamente ao Gabinete da Prefeita Municipal – GPM.

Art. 3º O Conselho será constituída por 01 (um) membro do(a):
I – Gabinete da Prefeita Municipal;
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
III – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Fazenda;
VI – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;
VII – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
VII – Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI;
VIII – Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz Do Sul – COOMCAT.
IX – Faculdade Dom Alberto;
XII – União das Associações de Moradores de Bairros; e
XIII – representante da sociedade civil.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho será indicado pela Prefeita Municipal.

Art. 4º O Conselho poderá criar seu regimento, estatuto ou outro instrumento legal, em que definirá a data, local e horário das reuniões, a duração do mandato dos membros, a criação e distribuição de cargos, e outros aspectos relacionados à sua organização, estrutura, funcionamento e atuação.

Art. 5º Para a execução do objetivo previsto nesta Lei, o Conselho poderá:
I – receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado;
II – requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;
III – convocar, para entrevista, depoimento ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;
IV – determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;
V – promover audiências públicas;
VI – requisitar, quando julgar necessário, o auxílio de entidades e órgãos públicos;
VII – solicitar ao Município de Santa Cruz do Sul o apoio técnico e material necessário ao desempenho de sua finalidade.
Parágrafo único. É dever das pessoas físicas e jurídicas colaborar com o Conselho.

Art. 6º Os membros não serão remunerados sob qualquer título, sendo seus serviços considerados da mais alta relevância para o Município.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelo Conselho serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos.

Art. 8º O Conselho fica autorizada a emitir parecer técnico sobre assuntos relacionados à presente Lei, o qual deverá ter a aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos membros presentes da comissão, quando da deliberação sobre o parecer.

Art. 9º O Conselho poderá atuar de forma articulada e integrada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, e com outros órgãos públicos, que têm ingerência sobre o cinturão verde, sua relação com o meio ambiente e com o futuro de Santa Cruz do Sul.

Art. 10. O Conselho poderá consultar e, inclusive, solicitar a formação de parceria com a Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, sobre assuntos relacionados ao cinturão verde, sua relação com o meio ambiente e com o futuro de Santa Cruz do Sul.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 12. Fica revogada a Lei nº 6.326, de 22 de setembro de 2011.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:50924D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.598, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Revoga dispositivos da Lei nº 6.227, de 07 de junho de 2011, que dispõe sobre a Política de Incentivo às empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços em Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogados o inciso VI e os §§3º e 4º, do artigo 2º, da Lei nº 6.227, de 07 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:847498E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.599, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 8.887, de 30 de março de 2022, que institui o Programa Vale Feira aos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 8.887, de 30 de março de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O Vale Feira deverá ser utilizado na aquisição de produtos hortifrutigranjeiros oriundos da Feira do Produtor Rural, da agricultura familiar, dos produtores da agroindústria rural, todos cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Cruz do Sul/RS."

Art. 2º Fica alterado o inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 8.887, de 30 de março de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º …
[…]
III – destina-se exclusivamente para fins de aquisição de produtos junto aos feirantes da agricultura familiar ou nas feiras da agroindústria, credenciados pelo Município na forma do art. 2º desta Lei;
[…]"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:067E6D79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.600, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D118EE2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.601, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7C08A439

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.602, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 8.01.15.451.0033.2491 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 8.01.15.451.0033.2491 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C89B8EDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.603, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que Estabelece a limpeza de passeios, vias ou logradouros na zona urbana ou rural do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Estabelece a limpeza de terrenos, passeios, vias ou logradouros na zona urbana ou rural do Município, e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
§1º O proprietário ou possuidor a qualquer título deve tomar medidas para que os terrenos não sejam utilizados por terceiros como depósitos de resíduos de qualquer natureza, se necessário, providenciando o cercamento do terreno de modo que impeça o acesso não autorizado.
[…]"

Art. 3º Fica alterado o §5º, do artigo 1º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
[…]
§5º Considera-se reincidência da infração a ocorrência do fato no mesmo ano da autuação anterior.
[…]"

Art. 4º Fica acrescido o §7º, ao artigo 1º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
[…]
§7º Considera-se terreno passível de autuação, para fins da aplicação da presente Lei, o imóvel com cobertura vegetal composta por gramíneas e herbáceas, com altura predominante igual ou superior à 50 (cinquenta) cm."

Art. 5º Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficará isento da cobrança da multa prevista no artigo anterior, o proprietário ou possuidor a qualquer título, que comprovar a limpeza do terreno junto ao órgão autuante, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência da autuação."

Art. 6º Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Realizada a autuação, o proprietário ou possuidor a qualquer título terá 20 (vinte) dias, a contar da ciência da autuação para interpor recurso junto ao órgão autuante, sob pena de revelia."

Art. 7º Fica alterado o *caput* do artigo 4º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Não observadas as obrigações previstas nesta Lei, e tendo o processo administrativo transitado em julgado, fica o Município autorizado a efetuar a intervenção no terreno, cobrando do infrator o valor da despesa, conforme valor registros de preços licitados para a execução de serviços equivalentes.
[…]"

Art. 8º Fica alterado o §3º, do artigo 4º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º …
[…]
§3º Os resíduos depositados irregularmente no terreno deverão ser recolhidos e destinados em local adequado e devidamente licenciado."

Art. 9º Fica revogado o §3º, do artigo 5º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014.

Art. 10. Fica alterado o artigo 6º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º Constatada a ocorrência de infração administrativa, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:
I – pessoalmente;
II – por seu representante legal;
III – por carta registrada com aviso de recebimento;
IV – por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.
§2º Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas e o entregará ao autuado.
§3º Eventual despesa com a publicação mencionada no inciso IV, do §1º, deste artigo, deverá ser cobrada do proprietário, ou possuidor a qualquer título do imóvel, caso este não cumpra com o determinado no edital, ou eventual recurso interposto seja julgado improcedente."

Art. 11. Fica revogado o artigo 7º, da Lei nº 7.120, de 14 de outubro de 2014.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CAD62306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.604, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a revogar doação de imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revogar doação de imóvel realizada por Lindolpho Schmidt, inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas – CPF sob nº 123.016.968-68, certidão de óbito anexa, área de terras perfazendo um total de 210,56 m² (duzentos e dez metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), localizadas nesta cidade, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, para fim específico de alargamento de via pública.
Parágrafo único. A revogação da doação do imóvel se dá em razão da impossibilidade do Poder Executivo cumprir com o encargo imposto no momento da doação da área, qual seja, alargamento da via pública, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto desta revogação de doação possui a seguinte discriminação:
I – uma área de terrenos urbanos, com a superfície de 210,56 m² (duzentos e dez metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo 4,48 m (quatro metros e quarenta e oito centímetros) no lado leste, 4,48 m (quatro metros e quarenta e oito centímetros) no lado oeste, 47,00 m (quarenta e sete metros) no lado norte, 47,00 m (quarenta e sete metros) no lado sul, e cujas confrontações são as seguintes: Lado Norte, com a rua Presidente Epitácio Pessoa; Lado Oeste, com a rua Presidente Epitácio Pessoa; Lado Leste, com a rua São José; Lado Sul, com o prédio nº 1277 e 1283 da rua São José de Lindolfo Schmidt. Imóvel registrado sob Matrícula nº 20.448, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. O imóvel objeto do presente diploma legal, encontra-se sem quaisquer benfeitorias, sendo que tal área seria utilizada para alargamento de via pública, conforme averbação que consta na certidão do imóvel, que refere "*Av – 1 – 20.448 – Cfe. Requerimento e certidão da Prefeitura Municipal local, o imóvel acima descrito destina-se ao alargamento da rua Presidente Epitácio Pessoa*".

Art. 3º A revogação da doação do imóvel em comento, não acarretará quaisquer ônus ao Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 4º O Município de Santa Cruz do Sul dará imissão na posse das áreas ao Espólio de Lindolpho Schmidt, com caráter definitivo, nada tendo a reclamar com relação ao imóvel, objeto da presente Lei.
Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade do Espólio de Lindolpho Schmidt todos os trâmites necessários, bem como quaisquer taxas e/ou despesas que venham a incidir ou ocorrer.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, se necessário for.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 9.546, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E8721875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 955, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Acrescenta o Art. 46-A, na Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, facultando alteração de carga horária aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil ou Arquiteto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o Art. 46-A, na Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 46-A Fica facultado ao servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil ou Arquiteto solicitar o acréscimo de 10 (dez) horas em sua carga horária semanal, mediante requerimento escrito e fundamentado, a ser deferido pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
§1º A alteração da carga horária implica no aumento proporcional do vencimento.
§2º A alteração da carga horária poderá ser revogada mediante comum acordo entre a Administração Municipal e o servidor.
§3º O pedido de revogação da alteração da carga horária deverá ser comunicado 30 (trinta) dias antes do prazo pretendido".

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento de carga horária correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.01.04.121.0002.2007 –
3.1.90.11.00.00.00.00 -
05.01.04.121.0002.2007 –
3.1.90.13.00.00.00.00 -
10.02.12.112.00002.2377 –
3.1.90.11.00.00.00.00 -
10.02.12.112.00002.2377 –
3.1.90.13.00.00.00.00 -
08.01.26.122.0002.2014 –
3.1.90.11.00.00.00.00 –
08.01.26.122.0002.2014 –
3.1.90.13.00.00.00.00 -
09.01.04.122.0002.2469 –
3.1.90.11.00.00.00.00 -
09.01.04.122.0002.2469 –
3.1.90.13.00.00.00.00 -
02.01.04.122.0002.2003 –
3.1.90.11.00.00.00.00 -
02.01.04.122.0002.2003 –
3.1.90.13.00.00.00.00.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7A27AC6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.470, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.056, de 24 de junho de 2014, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a seguinte conselheira suplente para integrar o quadro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Santa Cruz do Sul, para o biênio 2023-2025, em substituição parcial, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Titular: …
2. Suplente: Cristine Gass.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:00A01ADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.458, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 7.856, de 19 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos pedidos de patrocínio às entidades, pelo Município de Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO a Lei nº 7.856, de 19 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 11.927, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Patrocínios a eventos realizados no território do Município, com base na Lei nº 7.856, de 19 de outubro de 2017, composto pelos seguintes servidores:
I – Pela SECULT: a) José Claudio Barbosa dos Santos, titular; b) Jardel Nunes do Santos, suplente. **II** – Pela SEDET: a) Orilete Raminelli, titular; b) Guilherme Della Giustina Rodrigues, suplente. **III** – Pela SERESP: a) Eduardo Soares Maciel, titular; b) Elemir Polese, suplente.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 29.175, de 05 de fevereiro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:441174B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.457, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de empresa(s) do ramo da construção civil interessadas na elaboração de projetos e construção de empreendimento habitacional no Loteamento Santa Maria II;
CONSIDERANDO que as empresas interessadas em participar da Chamada Pública deverão apresentar documentos técnicos para fins de habilitação no respectivo ato convocatório;
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial formada por técnicos ara recebimento e avaliação dos documentos apresentados pelas empresas interessadas no chamamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeada** a Comissão Especial para Recebimento, Avaliação, e Julgamento das Propostas apresentadas na Chamada Pública, composta dos seguintes membros:
I – Membros Titulares:
a) Carnielo José Schuh – Matrícula nº 13.843;
b) Diani Rizzetti Sopelsa – Matrícula nº 14.196;
c) Tatiana Fanck – Matrícula nº 12.772.
II – Membros Suplentes:
a) Luciano de Medeiros Dellinghausen – 12779;
b) Marco Meira dos Reis Schmidt – Matrícula nº 19.714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BE90CBE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.455, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo nominados, que serão responsáveis pelo controle e movimentação dos bens patrimoniais da Administração Municipal em suas respectivas Secretarias:

I – Agerst:
a) Elias Paulo Mueller – matr. 11.875.

II – Câmara Municipal de Vereadores:
a) Anderson Paulo Schmitz;
b) Carlos Henrique Weiss.

III – Gabinete da Prefeita Municipal:
a) Jorge Luiz Goulart – matr. 216;
b) Natiele Fassbinder Konzen – matr. 41.555.

IV – Procuradoria-Geral do Município:
a) Eliane Ebert Mielke – matr. 12.411.

V – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte:
a) Cristian Skopinski – matr. 13.858;
b) Patrícia Herberts – matr. 10.236.

VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança:
a) Fabiana Pfaffenseller – matr. 14.212;
b) Fabiane Beatriz Mosmann Limberger – matr. 10.231.

VII – Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Beatriz Leifheit – matr. 17.541;
b) Flávio José Dupont – matr. 1.528.

VIII – Secretaria Municipal de Administração:
a) Eduardo Morales Wisniewski – matr. 9.684;
b) Luciano Cirolini – matr. 9.991.

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Daniel Eloir da Silva – matr. 11.689;
b) José Wilson Sousa Prado – matr. 13.976.

X – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
a) Jefrei Vargas Brandt – matr. 14.789;
b) Lucas Kasper – matr. 17.755.

XI – Secretaria Municipal de Educação:
a) Helena Nether – matr. 18.694.

XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Elice Hauth – matr. 1.107;
b) Márcia Cristina Menezes – matr. 10.272.

XIII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Carlos Alberto Wrasse – matr. 41.635;
b) Thifany Viegas – matr. 13.399.

XIV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Alexandre Rodrigues Brusch – matr. 16.877
b) Cíntia Brum Gonçalves – matr. 13.624
c) Suelen Seixas Azambuja Jobim – matr. 17.923
d) Xavier Cristóvão Mueller – matr. 144

XV – Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Leandro Zeleniakas – matr. 9.485;
b) Moisés Josiel Mora – matr. 12.066.

XVI – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
a) Joselaine da Silva – matr. 9.362;
b) Maurício Felipe Dopke – matr. 11.876;

XVII – Secretaria Municipal de Cultura:
a) Gustavo Luiz Orlandi – matr. 14.374;
b) Gerson Miguel Machado – matr. 1.908.

XVIII – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
a) Marco Meira dos Reis Schmidt – matr. 19.714;
b) Taís Machado Fagundes – matr. 12.460;
c) Tatiana Fanck – matr. 12.772.

XIX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
a) Rosimeri Hermes Poll – matr. 12.519;
b) Marilesa Leão Nunes – matr. 5.963.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 34.030, de 22 de março de 2023.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BFCE44C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.965, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor público ao Município de Rio Pardo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.877, de 15 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Município de Rio Pardo/RS;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Rio Pardo, através do Ofício – 023/2024;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0090/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0141/SEAD/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Rio Pardo, nos termos da Lei nº 8.877, de 15 de março de 2022, do servidor municipal LUIZ ELCIDES CARDOSO DA SILVA, Professor, Sede, Nível 4, Classe D, Matrícula 11.746, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C20F2144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.957, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Baixa de bens móveis inservíveis, pelo princípio de durabilidade, fragilidade e perecibilidade, inscritos no Patrimônio Público do Município de Santa Cruz do Sul, conforme Artigos 2º e 3º da Portaria 448/2002/STN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deduzida a receita patrimonial mobiliária, na importância de R$ 52.132,68 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), pela baixa de bens móveis obsolescentes inscritos no patrimônio público deste Município de Santa Cruz do Sul, conforme Anexo 01 emitido em 06/03/2024, com 40 (quarenta) páginas numeradas.
Parágrafo Único. A dedução mencionada no "caput" refere-se ao ocorrido até a presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9BA0A13F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.956, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Rio Pardo/RS, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.244, de 07 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Município de Rio Pardo/RS;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Município de Rio Pardo/RS, através do Ofício – SADM/RH/016/2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Resposta ao Memorando nº 0058/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0113/SEAD/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Rio Pardo/RS, da servidora municipal MARENI MARIA PAULETTO KOHLER, matrícula nº 12.099, Agente Administrativo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Pardo/RS, nos termos dos artigos 129 e 130, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, em permuta com a servidora CAROLINA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 4.267, Oficial Administrativo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BF4CD4D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.949, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Sinimbu/RS, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.223, de 07 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Sinimbu/RS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.009, de 16 de janeiro de 2024, do Município de Sinimbu/RS, anexo;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da resposta ao Memorando nº 0089/SEAD/2024-e, bem como das servidoras envolvidas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0104/SEAD/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Sinimbu/RS, da servidora municipal ANI CRISTINA VOGT STAUB, matrícula nº 5.028, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS, nos termos dos artigos 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora CELOI TERESINHA DOS SANTOS, matrícula nº 1002/2, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a contar de 07 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:726CCE88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 11.958, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N.º 11.958, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As concessionarias do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Santa Cruz do Sul deverão atender aos seguintes requisitos, com relação à idade da frota, no que se refere ao art. 21, inciso I, da Lei 8.901, de 18 de abril de 2022, sendo que a idade dos veículos será considerado da seguinte forma:

	MESES	ANOS
I	De 0 a 12 meses da data de registro no DETRAN	0
II	De 12 a 24 meses da data de registro no DETRAN	1
III	De 24 a 36 meses da data de registro no DETRAN	2
IV	De 36 a 48 meses da data de registro no DETRAN	3
V	De 48 a 60 meses da data de registro no DETRAN	4
VI	De 60 a 72 meses da data de registro no DETRAN	5
VII	De 72 a 84 meses da data de registro no DETRAN	6
VIII	De 84 a 96 meses da data de registro no DETRAN	7
IX	De 96 a 108 meses da data de registro no DETRAN	8
X	De 108 a 120 meses da data de registro no DETRAN	9
XI	De 120 a 132 meses da data de registro no DETRAN	10
XII	De 132 a 144 meses da data de registro no DETRAN	11
XIII	De 144 a 156 meses da data de registro no DETRAN	12
XIV	De 156 a 169 meses da data de registro no DETRAN	13
XV	De 169 a 182 meses da data de registro no DETRAN	14
XVI	De 182 a 194 meses da data de registro no DETRAN	15

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.492, de 13 de dezembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0FF17BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.964, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.979, de 02 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, através do Ofício nº 05/2024, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Resposta ao Memorando nº 0091/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0140/SEAD/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência, por 12 (doze) meses, do servidor municipal JONAS UBERTI, Agente Administrativo, Sede, Padrão 7, Classe F, Matrícula nº 11.658, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, nos termos do artigo 129, II, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.
Parágrafo Único. A cedência será com ônus para o Município de Santa Cruz do Sul, sem prejuízo dos direitos, vantagens e benefícios do servidor.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2CF3161A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (23º). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Nono na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3206, de 23 de fevereiro de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 11/03/2024.

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (12º). Objeto: inclui a alínea "q" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3206, de 23 de fevereiro de 2024. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 11/03/2024.

Empresa: AEB Soluções Corporativas Ltda. (1º). Objeto: altera a marca do item 171 (código 3384) da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 04 de março de 2024. Pregão Eletrônico nº 100/2023. Processo Administrativo n.º 106/LIC/SEFAZ/2023. Data: 05/03/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 388/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 255/COMPRAS/2022. Data: 11/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:167DD917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 027/PGM/2024: 5AS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata peças diversas para máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Processo Administrativo n.º 005/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/03/2024.

Contrato nº 028/PGM/2024: CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata peças diversas para máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Processo Administrativo n.º 005/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/03/2024.

Contrato nº 029/PGM/2024: J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata peças diversas para máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Processo Administrativo n.º 005/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/03/2024.

Contrato nº 030/PGM/2024: LMORAIS MÁQUINAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata peças diversas para máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Processo Administrativo n.º 005/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/03/2024.

Contrato nº 031/PGM/2024: PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata peças diversas para máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Processo Administrativo n.º 005/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9F615D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.967, DE 12 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 287.102,50 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0751
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

09.01.04.122.0002.2469

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0759
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.830,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 3.272,50 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1629
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
3.3.60.45.00.00.00.00.0715
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 186.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

16.01.13.392.0020.1630
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS
3.3.60.45.00.00.00.00.0716
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 45.000,00
0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTISTICOS

TOTAL .....R$ 287.102,50

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2490
PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 22.830,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.272,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1629
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0715
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 186.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

16.01.13.392.0020.1630
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS
3.3.90.48.00.00.00.00.0716
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 45.000,00
0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTISTICOS

TOTAL .....R$ 287.102,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:E53CF952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, para Registro de Preços de saibro britado, peneirado, pedregulho e comum. Recebimento das propostas até o dia 27/03/2024, às 7h29min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 27/03/2024 no mesmo site.

ESTER ELISA DILL KOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:70267C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 24.964,05. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 043/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Alexandre Augusto Viante. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 4.320,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 044/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Bernardi Tecnologias Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 433,75. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 045/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: CC Distribuidora de Materiais Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 475,56. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 046/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Diagrama Tecnologia Eireli. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 21.149,91. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 047/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Exebr Informática Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 22.620,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 048/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 2.470,40. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 049/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Fulltech Informática Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 21.214,37. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 050/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: GDA Soluções em Informática Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 6.660,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 051/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Império Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 16.492,50. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 052/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: K. Lumertz Cardoso. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 3.618,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 053/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 4.889,88. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 054/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Minas Soluções em Impressão Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 53.185,10. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 055/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: RRA Comércio Eletro-Fonia Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 551,96. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 056/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: SÓ Baterias – Comércio de Bateriais Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 5.424,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023. CONTRATO: 057/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: V M Distribuidora de Computadores Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 7.710,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2023. CONTRATO: 044/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 12.03.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:EF40212F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, a senhora Prefeita Municipal reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento que mais se amolda ao caso concreto, conforme Parecer Jurídico, ou seja, no Art. 74, inciso III, alínea "f" caput da Lei no 14.133/2021, a contratação da empresa CLEUSA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES, para serviço de palestra para integrar evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme declarações anexas ao processo. As despesas correrão às seguintes dotações orçamentárias: Secretaria da Saúde e Bem Estar Social - 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fortalecimento de Vínculos - Ficha 577;

Sinimbu, 13 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:915723F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 100/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 205/2024, de 13.03.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ODONTÓLOGO

Nome:	Classificação:
Peterson Oliveira Boeira	8º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de março de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:923026A3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 101/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 206/2024, de 13.03.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO

Nome:	Classificação:
Gemerson Gerson Rodrigues	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 13 de março de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1767DE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024 SRP 010/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024 SRP 010/2024

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 008/2024 SRP 010/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TIRAS DE HGT PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS CADASTRADOS JUNTO A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. Empresa Contratada: **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMO EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.158.687/0001-08,** valor R$ 16.608,00 (dezesseis mil seiscentos oito reais).

Alegria, RS, 11 de março 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:DE277479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 37/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.932.410/0001-10. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação de software, para uso exclusivo na Internet, sendo o produtor e detentor dos direitos autorais do software. O software é utilizado na publicação de informações e conteúdos através do site institucional do Município, que será disponibilizado em layout e formato definido pelo mesmo. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais), no período da contratação sendo R$836,00 o valor mensal, sendo que o valor foi corrigido considerando o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,50% referente ao período acumulado no período de dozes meses (fevereiro/2024), conforme Dispensa nº 32/2023, Processo Administrativo nº 048.07.02/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:09A37C62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO 02 - CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TERRAPLANAGEM PAVANATTO LTDA, CNPJ nº. 45.348.536/0001-30. **Objeto**: Fica reduzido ao objeto contratual, disposto na Cláusula Primeira do Aditivo nº. 01, para que seja suprimida a prestação de serviços de 10 (dez) horas máquina, referente as anteriormente contratadas, conforme autoriza o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. **Pagamento**: O valor global de supressão do presente aditivo contratual será de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais), Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo Administrativo n° 136.01.03.06/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FB8A74BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 105/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDREIA TORMES BENTO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão Permanente de Proteção e Bem Estar Animal, a contar de 04 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:97EED100

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 33/2024
EMPRESA: LUMERTZ AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTA LTDA. - CNPJ 04.371.603/0001-50
OBJETO: Aquisição de 2 arranjos e 21 buquês de rosas com 2 rosas cada um, para homenagem dos vereadores da Câmara de Alvorada ao Dia Internacional da Mulher.
Valor total: R$ 917,90 (novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.
A publicação anterior, referente a Despesa de Pronto Pagamento nº 33/2024, deve ser desconsiderada.

Alvorada, 13 de março de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C5BFEA60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 223/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ALANA DE SOUZA KOPPLIN,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do ver. Julio Bala, a contar de 01 de março 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7510708E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 224/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do ver. Celmir Martello, a contar de 01 de março 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CD57BE3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 225/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARCIO RICARDO RODRIGUES DE ASSIS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Preto, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D4679231

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 226/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ALEXSSANDRO ROMARIO MADEIRA GUERRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Daniel Bordin, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5A060E25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 227/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **GUILHERME AMARAL CARVALHO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar comunitário, lotado no Gabinete do ver. Julio Bala, a contar de 04 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8DCA3F32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 228/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ALANA DE SOUZA KOPPLIN** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento de Informática, a contar de 04 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6191F8FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 229/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUCIANE MARTINS MIRANDA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do ver. Julio bala, a contar de 04 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:22AFB62C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 230/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **CAMILA MENDES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial , lotado no Setor de Recepção e Impressão, a contar de 04 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8DE9A4CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 231/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a participação dos seguintes servidores ANA PAULA LOPES CAMILO, GISELE BIGUELINI PRECI E RICARDO SILVA DE OLIVEIRA no curso " Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei Federal nº 1433/2021", a ser relizado no dia 06 de março de 2024, na sede da DPM em Porto Alegre, e no dia 26 de março de 2024, o servidor DIONISIO LEAL MAYER JUNIOR.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:235C29B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 233/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a participação dos seguintes vereadores: Ver. RODRIGO MENDES DA SILVA, Ver. PAULO ALEXANDRE MENEZES, e servidores BEATRIZ TELLES MEIRELLES e LEANDRO CAMPOS MACHADO, no evento da UVB – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais , de 12 a 15 de março de 2024, em Porto Alegre.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:65B6F768

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 234/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARCO AURELIO DE SOUZA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I , lotado no Gabinete do vereador Julio Bala, a contar de 04 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3A92BD74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 235/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **CRISLAINE DA SILVA MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo , lotado na Priocuradoria do Idoso, a contar de 05 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A809B4A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 236/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LISANDRO DOS SANTOS BOEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Setor de Recepção e Impressão, a contar de 05 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:49B677AC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 237/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANA PAULA CRISTINA DE BRITO DIMAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Ver. Julio Bala, a contar de 07 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:21342C79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 238/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JULIANA PINTO DE SOUZA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gabinete do Ver. Preto, a contar de 07 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F557C7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 06/2024.

EMPRESA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ – 18.336.780/0001-0013.021.017/0001-77
OBJETO: Inscrição dos servidores Rodrigo Mendes da Silva, Leandro Campos Machado, Paulo Alexandre Menezes da Silva e Beatriz Meirelles no Encontro Nacional de Gestores e legislativos municipais nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2024 na cidade de Porto Alegre.

Valor por participante: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando as 4 inscrições em **R$ 2.200,00**.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 13 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A285B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1065/2024

EXTRATO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.065/2024

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução total ou parcial do Contrato nº 097/2023, e designar os servidores Anderson Rodrigues de Mattos, matrícula nº 2010104591, Fabiana Sueli Frelich Alves, matrícula nº 2005102683 e Liandra de Bairros, matrícula nº 2010104744, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal n° 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019

Alvorada, 7 de março de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B62D2FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 47.556/2023;

RESOLVE:

1.Extinguir o Processo Administrativo Conciliatório nº 47.556/2023, em face do não comparecimento e/ou manifestação do interessado e, por conseguinte, a impossibilidade de acordo, em decorrência da infração de trânsito (Notificação do Auto de Infração nº 902118756684 - Série TE0128218), objeto deste procedimento;
2.Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 47.556/2023;
3.Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de março de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B9C5C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1028/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.028/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 9.986/2024;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos causados ao veículo I/VW Taos HL TSI placas JCH2E15, decorrente de suposto buraco em via pública, localizado na Rua Hermínio R. Machado, nº 166, nesta cidade, ocorrido no dia 19/02/2024.

2. Designar Comissão Sindicante, composta por Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833 e Antônio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851, sob a presidência da primeira, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, seis de março de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:71307C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1090/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1090/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.088/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 53070/2023:

Resolve:
Substituir o Membro da Comissão Processante AMANDA FOFONCA LOPES, matrícula funcional nº 2014107408, pela servidora LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de março de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora- Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E0177F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1077/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1077/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 259/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 8984/2023:

Resolve:
Substituir o Membro da Comissão Sindicante AMANDA FOFONCA LOPES, matrícula funcional nº 2014107408, pela servidora LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AAD8DD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1078/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1078/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3393/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 53432/2023:

Resolve:
Substituir o Membro da Comissão Sindicante AMANDA FOFONCA LOPES, matrícula funcional nº 2014107408, pela servidora LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:47995D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1119/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Queli Cardoso Moraes, constante na Portaria Municipal n.º 1040/2024, aprovada em 11º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, desistiu da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:36F31BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 334/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karine de Oliveira Alves	29º Geral (2º PNI)	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 13 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FA806184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 335/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Joao Vitor Vicente Reis	74º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 13 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:84BF3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1130/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Joselaine Oliveira dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 981/2024, aprovada em 90º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, solicitou ir para o final da lista..

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:18939617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1131/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Vania Jacqueline Calette Luiz, constante na Portaria Municipal n.º 974/2024, aprovada em 83º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, solicitou ir para o final da lista..

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D967461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1132/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ian Augusto de Assis Godoi, constante na Portaria Municipal n.º 859/2024, aprovada em 77º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, solicitou ir para o final da lista..

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0C9EFBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1133/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Raquel Pischke Garske, constante na Portaria Municipal n.º 655/2024, aprovada em 71 lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:28BFEE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1135/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Vanessa Gomes, constante na Portaria Municipal n.º 811/2024, aprovada em 51º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, portaria em duplicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8824F2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1138/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Vanessa Gomes, constante na Portaria Municipal n.º 652/2024, aprovada em 51º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:84CF3A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1141/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Joao Henrique Kramer de Aguiar, constante na Portaria Municipal n.º 829/2024, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AE8791FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 4/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024 - RETIFICAÇÃO DA PUBLIICAÇÃO

Objeto: Cotação de Preços Eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de protetor solar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada/RS. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP – CNPJ 15.038.394/0001-44				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Protetor solar - FPS 60. Marca Alg Sun	Unid	550	R$ 13,19

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 07 de março de 2024.

_____

Onde se lê:

Alvorada, 08 de outubro de 2024.

Leia-se:

Alvorada, 08 de março de 2024.

_____

Alvorada, 13 de março de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:BDAFEF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/10/2023:

Autuado: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
Data da Autuação: 03/01/2023
CNPJ: 36.751.059/0001-69
Processo: 17494/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1)Art. 763 caput § Único, inciso II, item 3 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Inc. III 3º do art. 4º c/c §2º art. 12º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020; 3) Alínea b, inc. II do Art. 8º da Lei Federal nº 5.269/2004 c/c item 37 do caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional par jovens adultos com deficiência em residência Inclusiva; 4) Alínea a, Inc. III do Art. 1º e Anexo 5 da Proteção Social Especial - Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009; 5) Itens 2.1 a 2.4 da Portaria Estadual da Secretaria Estadual de Saúde - SES/RS nº 78/2009.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:C87A4B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOMINATA DOS APROVADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO NOVO PLEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/RS - CMS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 523 / 91, REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL 921 / 98 E ALTERADA PELA LEI 2312/2011.

NOMINATA DOS APROVADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO NOVO PLEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2023/2025

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ALVORADA (UAMA)
Vera Lucia da Silva Costa - Titular
Geneci Silva de Oliveira - suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO ONZE DE ABRIL (2º distrito)
-
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PORTO ALEGRE (3º distrito)
Magda Regina Martins - titular
Diovana Severo Machado - suplente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS(AMODUF) (4º distrito)
Catiana Leite Nunes - titular
João Carlos da Cruz Pereira - titular
Filipe Teixeira Gonçalves - suplente
Maristela de Assis Queiroz - suplente

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA (FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA)
HOSPITAL DE ALVORADA
Otair Rodrigues Pires – titular
Gustavo Pires Correa – suplente

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL(CRFRS)
Renata Petzhold Mondini – titular

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL(CRO/RS)
Maria Helena Araújo Momo – titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SMED)
Luiz Ildomar Nunes Silveira – titular
Adriana Rodrigues Soares – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
Sandro Madruga Sandim – titular
Gilmar Seibel da Silva Junior – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO HAMBIENTE (SMAM)
Rudi Guzatti – Suplente

SINDICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA (Segmento Trabalhador)
Lucimar Canabarro Cardoso – titular
Eva Dalva da Silva – titular
Valdemir Moretti Machado – titular
Adair José da Silva Cremer -suplente
Rudinei Rosseto – suplente
Vera Lucia de Oliveira Brazil - suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALVORADA (segmento usuário)
José Luiz Dornelles de Lima Junior – titular
Mario Augusto Soares Vieira –suplente
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
Ana Lucia da Silva de Oliveira Costa -titular
Claudete Gonçalves da Rosa -titular
Diovana Fernanda Figueiredo Ribeiro Baracy – suplente
Ana Lucia da Silva Oliveira Valentin -suplente

INÊS DE LOURDES ALVES RODRIGUES	***MARINES DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Presidente Da Comissão	Vice-Presidente Da Comissão
JAQUELINE NUNES MOURA	***GILMAR SEIBEL DA SILVA JÚNIOR***
Secretária Da Comissão	Membro Relator Da Comissão

Alvorada, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:F82411FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 45 e inciso I do artigo 113 da Lei Orgânica do Município, considerando a RESOLUÇÃO Nº 410/22 - CIB/RS , artigo I que exclui do elenco de medicamentos dispensados em caráter especial pelo Estado do Rio Grande do Sul os medicamentos incluídos no Componente Básico da Assistência Farmacêutica nas versões da RENAME de 2012 a 2022.
Considerando quanto ao uso e dose máxima dispensada para os medicamentos FINASTERIDA 5MG, MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG e LACTULOSE 667MG/ML disponíveis nas Farmácias do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) os seguintes medicamentos: FINASTERIDA 5MG, MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG e LACTULOSE 667MG,

fornecendo orientações específicas sobre o uso e a dose máxima a ser dispensada para cada um desses medicamentos.
Art. 2º. Dispensação e uso da Finasterida 5mg:
1. A dispensação do medicamento está LIMITADA às seguintes indicações:
1.1 Hiperplasia prostática (CID N40): Recomenda-se a administração de 5 mg por via oral, uma vez ao dia, podendo ser utilizado isoladamente ou em combinação com um antagonista alfa-1-adrenérgico. A melhora dos sintomas pode demandar de seis a doze meses de tratamento. Sugere-se reservar o uso para pacientes com significativo aumento do volume prostático, intolerantes ou refratários aos antagonistas alfa-1-adrenérgicos (por exemplo, doxazosina) ou para aqueles com hematúria associada à hiperplasia prostática benigna. A apresentação da receita médica contendo o CID é indispensável para a dispensação do medicamento.
1.2 Dose máxima: Com base nas doses recomendadas para as indicações mencionadas, a dose diária máxima é de 5 mg/dia (1 comprimido por dia). Doses superiores somente serão dispensadas mediante justificativa escrita pelo prescritor e avaliação pelo farmacêutico.
2. Disponibilidade e apresentação: O medicamento encontra-se disponível em todas as Farmácias Municipais na apresentação de comprimidos de 5 mg.
3. Contraindicações:
Hipersensibilidade à finasterida ou a qualquer componente da formulação, gravidez ou mulheres com potencial para engravidar.
4. Precauções:
Insuficiência hepática: Recomenda-se a utilização cautelosa em pacientes com insuficiência hepática, pois a finasterida é extensivamente metabolizada no fígado.
Câncer de próstata: Comparado ao placebo, os inibidores da 5-alfa-redutase (5-ARIs) foram associados a um aumento na incidência de câncer de próstata de alto grau. Portanto, esses medicamentos não são aprovados nos Estados Unidos ou Canadá para a prevenção do câncer de próstata.
Duração da terapia: Um mínimo de 6 meses de tratamento pode ser necessário para determinar a resposta individual à finasterida.
Monitoramento do antígeno prostático específico (PSA): Espera-se uma redução de aproximadamente 50% nos níveis de PSA dentro de 6 meses de tratamento. Para interpretação, um novo PSA deve ser realizado em um período igual ou maior a 6 meses após o início do tratamento, sendo monitorado periodicamente a partir desse ponto. Um aumento confirmado de PSA, mesmo dentro dos limites normais, pode estar associado a um risco aumentado de câncer de próstata e deve ser avaliado. A finasterida não interfere nos níveis de PSA livre.
Art. 3º. Dispensação e uso do MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG:
1. A dispensação do medicamento está LIMITADA às seguintes indicações:
1.1 Hiperplasia prostática (CID N40): Dose Inicial: Recomenda-se 1 mg uma vez ao dia, com a possibilidade de ajuste da dose, dobrando-a em intervalos de 1 a 2 semanas, até atingir a dose máxima de 8 mg ao dia, conforme a resposta e tolerabilidade do paciente. Em caso de descontinuação da terapia por vários dias, o reinício deve ocorrer com a dose inicial de 1 mg, ajustando-a conforme o regime inicial. A apresentação da receita médica contendo o CID é indispensável para a dispensação do medicamento.
1.2 Dose máxima: Com base nas doses recomendadas para as indicações mencionadas nesta nota técnica e nas referências encontradas na literatura, a dose diária máxima é de 8 mg/dia (equivalente a 4 comprimidos por dia). Doses superiores às recomendadas só serão dispensadas mediante justificativa escrita pelo prescritor e avaliação pelo farmacêutico.
2. Disponibilidade e apresentação: Este medicamento se encontra disponível em todas as Farmácias Municipais na forma de comprimidos de 2 mg.
3. Contraindicações:
Hipersensibilidade à doxazosina, outras quinazolinas (por exemplo, prazosina, terazosina) ou a qualquer componente da formulação. Além das contraindicações listadas na rotulagem dos EUA, incluem-se intolerância à galactose, deficiência de lactase de Lapp ou má absorção de glicose-galactose.
4. Precauções:
Pacientes idosos: A doxazosina é identificada nos critérios de BEERS como uso potencialmente inadequado para hipertensão em pacientes com 65 anos ou mais, devido ao alto risco de hipotensão ortostática. Evitar o uso para tratamento da hipertensão, optando por medicamentos alternativos com perfis de risco benefício superiores (Critérios Beers [AGS 2019]).
Comprometimento hepático: Recomenda-se o uso cuidadoso em pacientes com comprometimento leve a moderado (Classe A e B de Child-Pugh), monitorando a pressão arterial e os sintomas de hipotensão. Não é recomendado em casos de deficiências graves (Classe C de Child-Pugh), devido ao metabolismo extensivo.
Câncer de próstata: Antes de iniciar a terapia, é imperativo descartar a presença de carcinoma prostático. Doenças cardiovasculares: Uso cauteloso em pacientes com insuficiência cardíaca, angina de peito ou infarto agudo do miocárdio recente (nos últimos 6 meses). Se sintomas de angina pectoris aparecerem ou piorarem, interromper o uso. A doxazosina é considerada um agente que pode exacerbar a disfunção miocárdica subjacente, com magnitude moderada.
Art. 4º. Dispensação e uso da LACTULOSE 667MG/ML:
1. A dispensação do medicamento está LIMITADA às seguintes indicações:
1.1 Prevenção e tratamento da Encefalopatia Hepática: A dispensação da Lactulose é restrita ao tratamento de encefalopatia hepática. Este dissacarídeo semissintético não é absorvido no trato gastrointestinal, induzindo diarreia osmótica com baixo pH fecal e inibindo a proliferação de organismos produtores de amônia. A queda do pH fecal causada pela lactulose retém amônia na luz intestinal, resultando em uma redução significativa da amônia circulante. A apresentação da receita médica contendo o CID é indispensável para a dispensação do medicamento.
1.2 Dose máxima: Esquemas de Administração Adultos - Prevenção e Tratamento de Encefalopatia Hepática: Dose inicial de 20 a 30 g (30 a 45 mL), por via oral, a cada 6 ou 8 horas. Ajustar a dose a cada 1 ou 2 dias para produzir 2 a 3 evacuações com fezes moles por dia. Dose usual: 60 a 100 g/dia (90 a 150 mL/dia). No manejo de episódios agudos, 20 a 30 g a cada 1 a 2 horas para induzir rápida diarreia. Doses superiores às recomendadas só serão dispensadas mediante justificativa escrita pelo prescritor e avaliação pelo farmacêutico. 2. Disponibilidade e apresentação: Este medicamento se encontra disponível em todas as Farmácias Municipais na forma de xarope de 667mg/ml.
3. Contraindicações: Hipersensibilidade à lactulose. Galactosemia. Pacientes em dieta com restrição de Galactosemia e Obstrução intestinal. Lactação. Crianças (não há dados sobre eficácia e segurança para profilaxia e tratamento de encefalopatia hepática). Uso concomitante com outros laxativos (não associar, pois a evacuação com fezes moles resultante pode falsamente sugerir a obtenção da dose adequada de lactulose). Categoria de risco na gravidez (FDA): B.
4. Precauções: Usar com cuidado nos casos de: Diabetes mellitus e intolerância à lactose. Diarreia após a dose inicial (reduzir a dose imediatamente e descontinuar se a diarreia persistir).Uso por mais de 6 meses ou em pacientes predispostos a anormalidades eletrolíticas, como idosos (monitorar as concentrações séricas de eletrólitos).Uso concomitante com anti-infecciosos orais (monitorar para possível inadequação da resposta.
5. Efeitos Adversos: Comuns: flatulência, diarreia (dose alta), desconforto abdominal, náusea, vômito e cãibras. Graves: hipernatremia e hipopotassemia.
6. Interações Medicamentosas: Anticoagulantes cumarínicos orais têm seu efeito aumentado. Monitorar o tempo de protrombina e, se necessário, ajustar a dose do anticoagulante.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PARISOTTO
Médica - CREMERS – 23593

ELIANA SELAU GONZAGA
Farmacêutica CRFRS 4683

GIOVANI CARDOSO MESKO
Farmacêutico – CRFRS 13286

ÉDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:27F52E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 13 de março de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:
ANA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental I - 20 H/S - 48ª classificação;

SHARLLA GABRIANE DA SILVA GOULARTE para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental I - 20 H/S - 49ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 13 de março de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:CBC277D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS.

PORTARIA N.º 02/2024

Designa os membros da Ouvidoria parlamentar para o ano de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Mesa n.º 03/2023,

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Ricoy Sá, assessora de imprenssa, matrícula n.º 4675-2/3, para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, para o qual fica designado o vereador Renato Dornel de Assunção.

Parágrafo único. As competências da Ouvidoria Parlamentar e de seus membros são aquelas previstas na Resolução de Mesa nº 03, de 13 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Augusto Pestana/RS, 13 de março de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:78A8C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5002/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5002/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3720, de 12 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
4.4.90.51.00 – Obras e Instalções.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0524747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão pedido de REURB-S, para fins de regularização fundiária de núcleo urbano informal, protocolado na data de 14/12/2023, pelos requerentes Adriano Funck dos Santos, Aline Fernanda de Moura da Silva, Vitorugo Viana, Luana Raquel Schünemann, Juraci José Bernardi, Edilson Vanturini Forgiarini, Deividi Alex Ergang e Orlando Alves Viana.

Os requerentes alegam que os imóveis que compõe o núcleo foram objeto de ocupação coletiva anterior a 22 de dezembro de 2016 e que

os seus ocupantes possuem a posse mansa, pacífica e ininterrupta da área.

Ocorre que pelas imagens extraídas do "Google Earth Pro" é possível perceber que o núcleo não existia em 22/12/2016, sendo que a sua formação iniciou após esta data.

Neste sentido, o parecer da Comissão de REURB analisou de forma abrangente e satisfatória o pedido dos requerentes, motivo pelo qual, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados no parecer e **INDEFIRO** o pedido de REURB-S, com base no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.049/2018.

Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de março de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FE3E6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023
Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.654.062/0001-52, com sede na rua João Maia, nº 135, bairro Nonoai, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.830-310, representada neste ato pelo Sr. **EGBERTO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 018.556.350-38, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1486/2023, Tomada de Preços nº 10/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato n.º 83/2023, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 40 (quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 13 de março 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

E. Pereira & E. Pereira Construçoes LTDA-ME
CNPJ 39.654.062/0001-52
EGBERTO DA SILVA PEREIRA
CPF nº 018.556.350-38
Representante Legal
Engenheiro Civil Responsável
Técnico CREA-RS nº 246868

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:346E65B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 268/2024, com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 249/2024**, para a contratação da empresa RAFAEL GERMANO SELLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.703.584/0001-18, para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento para a Praça Farroupilha deste Município, pelo valor total de R$9.621,00 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de março de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2AE6BEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.618/0001-05, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal em Exercício, Luiz Carlos da Silva, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar e, especialmente, aos proprietários da Matrícula nº **268**, registrada no Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de João Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 027.741.940-91, Eliziariana Maria da Silva, Pedro Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 234.441.180-15, Norma Solano da Silva, Luiz Resende dos Santos, inscrito no CPF nº 220.678.849-72, Terezinha Costa Leite Rezende, inscrita no CPF nº 694.628.369-49, Waldecir Toniollo, inscrito no 016.112.400-34, Maria Carolina Nunes Toniollo, inscrita no CPF nº 743.285.300-20, Daldro Adolfo Neuls, inscrito no CPF nº 192.815.600-20, Aile Aparecida Neuls, inscrita no CPF nº 489.977.810-49, Saudino José Zorzan, inscrito no CPF nº 178.004.120-91, Lurdes dos Santos Zorzan, inscrita no CPF nº 530.727.070-49, Hilario Primieri, inscrito no CPF nº 249.176.300-10, Erci Becker Primieri, inscrita no CPF nº 914.970.190-87, Irineu Primieri, inscrito no CPF nº 249.176.480-68, Carolina de Miranda Basso, inscrita no CPF nº 496.429.870-15, Ana Lemes da Silva, inscrita no CPF nº 521.732.750-20, José Carlos Porto, inscrito no CPF nº 578.171.380-87, Terezinha Primieri Porto, inscrita no CPF nº 436.884.620.68, Gomercindo Pereira de Godoy, inscrito no CPF nº 521.723.250-15, Eva Alves de Godoy, inscrita no CPF nº 016.679.050-82, Janirse Lorenci Pereira, inscrita no CPF nº 743.279.500-25, Manoel Martins Lemos, inscrito no CPF nº 016.056.070-53, Valeriana Rezende de Lemos, inscrita no CPF nº 740.847.710-15, Helio Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 027.540.530-34, Darcy Ghilardi Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 351.577.040-20, Luiz Soares dos Santos, inscrito no CPF nº 530.720.730-15, Adonis Barros Moreira, inscrito no CPF nº

619.617.950-00, Valter José de Souza, inscrito no CPF nº 619.161.020-34, Otaviano Teles dos Santos, inscrito no CPF nº 395.292.580-20, Tereza Salete Santos dos Santos, inscrita no CPF nº 998.323.720-20, Luiz Antonio Ferreira, inscrito no CPF nº 346.929.670-72, Ailton Guizzo, inscrito no CPF nº 496.425.880-72, Marcos Antonio Girardi, inscrito no CPF nº 009.390.960-80, Holarina Luz dos Santos, inscrita no CPF nº 493.814.900-15, Adão Evino Bittencourt de Lima, inscrito no CPF nº 293.834.980-72, Marli de Lourdes de Lima, inscrita no CPF nº 021.121.139-76, Emilio Godinho da Silva, inscrito no CPF nº 362.719.000-97, Zelaide Fatima da Silva, Anildo Eckhardt, inscrito no CPF nº 379.137.350-15, Romilda Gutzel Eckhardt, inscrita no CPF nº 470.852.660-15, Leonor Chaves dos Santos, inscrita no CPF nº 619.158.660-49, Claudio de Chaves, inscrito no CPF nº 473.938.151-68, Maria Romilda Zorzan de Chaves, inscrita no CPF nº 547.353.600-00, Rosane do Carmo Zorzan de Souza, inscrita no CPF nº 574.288.590-34, Valderi Antonio Zorzan, inscrito no CPF nº 697.581.400-78; Valdir José Zorzan, inscrito no CPF nº 724.993.890-87, Teresinha dos Santos Zorzan, inscrita no CPF nº 959.420.500-82, Danilo dos Santos Zorzan, inscrito no CPF nº 954.282.400-91, Luis Daniel dos Santos Zorzan, inscrito no CPF nº 972.061.560-53, Município de Barracão, inscrito no CNPJ nº 87.613.618/0001-05, Lucia Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nº 095.853.269-90, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de Uruguai 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado Bar_Uru_012023 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrícula individualizada a detentor da posse da unidade imobiliária no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Registro de Imóveis de Barracão/RS.

O perímetro abrangido pelo procedimento de regularização, que corresponde ao Núcleo Urbano Informal Bar_Uru_012023 situado no Bairro Uruguai, Área Urbana do Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica residencial, contendo a área de 212,24 m² (duzentos e doze metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 59,80 m (cinquenta e nove metros e oitenta centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PU**1**, de coordenadas **N 6.939.765,88**m e **E 454.851,38**m; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Gabriel Madalena, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°35'44" e 18,13 m até o vértice PU**2**, de coordenadas **N 6.939.764,74**m e **E 454.869,48**m; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Valdelino Bernardo Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°14'59" e 5,37 m até o vértice PU**3**, de coordenadas **N 6.939.759,41**m e **E 454.868,89**m; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Antônio Ademar Meira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16'21" e 6,43 m até o vértice PU**4**, de coordenadas **N 6.939.753,02**m e **E 454.868,23**m; deste, segue confrontando por muro com área de propriedade de Maurilio Ribeiro da Silva Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°34'59" e 18,40 m até o vértice PU**5**, de coordenadas **N 6.939.754,49**m e **E 454.849,89**m; deste, segue confrontando com Rua Fiorelo Egídio Giordani, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°27'59" e 11,49 m até o vértice PU**1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:438FFF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 33/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA PRATES DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA,** brasileira, solteira, CPF n° 039.497.540/59, RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 670, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, por igual período até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:77B60697

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 18/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALICE CRISTINA DOS SANTOS OICOLI DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA,** brasileira, casada, CPF n° 009.964.760/59, RG nº 6075127412 , residente e domiciliada na Rua Boa Vista , nº 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1311F81A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 39/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA CARLA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190-39, RG nº 1118020872, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 913, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **28 de fevereiro de 2024,** por igual período até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de Fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CARLA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DEECC84C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 34/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI**, brasileira, casada, CPF n° 016.780.740-47, RG nº 8097315272, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 2611, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CA035468

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANA RAQUEL DOS SANTOS com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ANA RAQUEL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 044.180.550-70 e RG nº 7107857299, residente e domiciliada na Rua Elizeu de Almeida, nº 239, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2024, pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 27 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA RAQUEL DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6B17B5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Boa Vista do Sul torna público, para conhecimento, que realizou processo para formalizar Acordo de Cooperação, nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo como objeto a implementação de Programas de Responsabilidade Social na Rede Municipal de Ensino, de forma não onerosa para o Município, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES.

Boa Vista do Sul, 13 de março de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:406BCC46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição e instalação de um tanque em aço inox. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 28 de março de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 13 de março de 2024.
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:75F94455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 28 de março de 2024, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 13 de março de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:3858949E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 396/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA 04" OU 06", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO: R$ 13.360,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 18 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO EMAILEMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: SERÃO ENVIADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, E SERÃO APRESENTADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

PRAZO DE ENTREGA: 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO:VILMAR KLERING

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1DEAF91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 397/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADE: 1.474 M²

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO: R$ 40,62 (QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) / M²

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 18 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: SERÃO ENVIADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, E SERÃO APRESENTADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, OU ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DA QUANTIDADE CONTRATADA, O QUE OCORRER PRIMEIRO

FISCAL DO CONTRATO: FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FB31D67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.309, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, matrícula nº 4137, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD3CB2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.308, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **GLAUCIA PALINSKI POMIER**, matrícula nº 14802, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11CFC3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.307, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **ESTER ALVES BORGES**, matrícula nº 14791, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FDC7C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.306, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ HENRIQUE RIBAS DE CAMARGO**, matrícula nº 13020, do cargo em comissão de Coordenador do Auditório "Marlisse Saueressig", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D81379BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Readequação de projeto, memorial descritivo e orçamentos do Complexo Cultural CEI, conforme demanda relacionados a TP 016/2023 que gerou o contrato Nº 287/2023.
FORNECEDOR: FERRARI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.949.131/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4747CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de EPIs para aplicação de produtos contra a dengue, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: H F SERVIÇOS E COMÉRCIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.461.901/0001-49.
VALOR TOTAL: R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3F83CBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 027/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Projeto de PPCI da EMEF Adriano Dias, juntamente com taxas de serviços, desenhos impressos, aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local.

FORNECEDOR: FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 21.085.610/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A311A4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.321, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BEATRIZ HOERLLE DA SILVA**, matrícula nº 12808, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E94C91A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.323, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS**, matrículas nºs 10423 e 12811, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de julho de 2024 a 02 de setembro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 3.048/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:993D5683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.554, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COMDER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, para o cumprimento de um mandato de dois anos, no período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2026, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.122, de 27 de agosto de 2020:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SIMONE CADÓ– Titular
AIRTON SCHAFER – Suplente

Representantes da Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e extensão Rural- EMATER / RS
MOISÉS ROBERTO ELÓI – Titular
LUIZA JARNETE DORSCHEID DE VARGAS – Suplente

Representantes da Cooperativa SICREDI Nordeste -RS
VINÍCIUS SCHWAAB FREIRE – Titular
MARCIANE PACHECO LOPES LAUCK – Suplente

Representantes do setor de agricultura Associação dos Agricultores de Campo Bom - RS (AACB)
MÁRCIO RAFAEL JAEGER – Titular
ELTON KAPPLER – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Sapiranga/ RS
VILSON STRACK – Titular
EVANDRO STRACK – Suplente

Representantes da localidade de Vila Mônaco / Quatro Colônias Sul
CELSON WEBER DE MELLO – Titular
DEIVERSON MATOS MENDES – Suplente

Representantes da Localidade da Barrinha e Santa Maria do Butiá
LUCIANO FELIPE PANDOLFO – Titular
ADAIR LUIZ PANDOLFO – Suplente

Representantes da localidade de Quatro Colônias Norte
VANDERLEI MEURER – Titular
MÁRIO MÁRCIO WILBORN – Suplente

Representantes da Feira do Agricultor
LETÍCIA LERMEN STRACK – Titular
JACIARA KAPPLER – Suplente

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6D9C65A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.324, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL KASPER**, matrícula nº 8240, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2D4D3140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.312, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Cheila Daniele Santos,** matrícula 7299, em 04 horas semanais, no período de 12 de março de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DE6B8E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.311, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Jaqueline Ribeiro Figueiró,** matrícula 13919, em 20 horas semanais, no período de 11 de março de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D66D1FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.322 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PAOLA BORGHETTI JACOBOSKI**, matrícula nº 14745, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 08 de março de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4B65BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.326, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE Agente Administrativo II.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CARINE NAIARA SCHUETZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3557, titular do cargo de Agente Administrativo II, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC6D4EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.329, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MEONI INAJARA CARDOSO**, matrícula nº 3317, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de março de 2024, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4550AA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.327, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE ServiçoS de Cozinha e Limpeza.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LEONARA PERES XAVIER SILVEIRA,** matrícula nº 7975, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2C2413BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.313, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10º SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 10º Semana da Ciência e Tecnologia de Campo Bom.

Setor	Professor representante
Professores das escolas de Educação Infantil	Daiana Pedroso de Moraes Reichert
Professores das escolas de Ensino Fundamental	Tatiana Raquel Petry Schunck, Talita Rosenbach da Silva e Natalia Braum
Diretores das escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Danieli Klein de Paula
Coordenadores das escolas de Educação Infantil	Cíntia Fabiana Alves Lemes
SOP Educação Infantil	Marisa Alff dos Santos, Cristiane Wagner Muller e Tatiane Moreira de Chagas
SOP Ensino Fundamental - 1º a 3° anos	Ana Maria Leal de Lima Marschall
SOP Ensino Fundamental - 4º e 5º anos	Letícia Rohsler
SOP Ensino Fundamental - Ciências	Maisa Cibele Pinto da Rosa
SOP Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Niara Rechenmacher Schmidt
SOP Ensino Fundamental - Matemática	Catiane da Silva Caetano Dapper
Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler - CEMEA	Mogar Damasceno Miranda
Diretora Geral da SMEC	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger
Coordenadora SOP Ensino Fundamental	Carla Luciana Prezzi Pallini
Coordenador Setor de Estatística e Informática Educacional	Cleiton Alberto Backes
Setor de Estatística e Informática Educacional	Janice Leoni Schwarz e Tatiana Oliveira Ribas

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85775AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.328, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CLAUDIA FERRAZ DE LIMA,** matrícula nº 14812, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:57AECF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.330, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE FISOTERAPEUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SUZANA ONIESKO,** matrícula nº 14815, titular do cargo de Fisioterapeuta, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F54B6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 14/03/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura**: dia 28/03/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 13 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1EEFA325

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº11/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°11/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamentos de dados, ferramentas, materiais para manutenção dos serviços de informática, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 14/03/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 01/04/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 13 de Março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:76FC2316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 599/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 599/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

REAJUSTA O VALOR DO VALE TRANSPORTE CRIADO PELA LEI 2.634/2017.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e
Considerando o previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.634/2017, alterada pela Lei nº 2.959/2023, que cria o Vale Transporte para os estudantes residentes no Município de Cândido Godói, RS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Vale Transporte para R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:C7EAA021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 601/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 601/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

NORMATIZA O RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.091/2009 e as alterações das Lei Municipais nº 2.952/2023 e 3.014/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores que se encontrarem em viagem a serviço da Administração e que estejam recebendo diárias ou que se deslocarem do Município, com as despesas de alimentação ressarcidas, perderão nestes dias, o direito ao recebimento do vale de alimentação.
§ 1º Será descontado o valor de R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) por dia de diária ou ressarcimento.
§ 2º O desconto será efetuado no pagamento das diárias ou ressarcimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:01A78FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATADO: JENIFER CLARISSE BURG JUSTEN

CNPJ sob nº13.615.288/0001-50

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃ – PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 05 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E1197F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: JENIFER CLARISSE BURG JUSTEN

CNPJ sob nº13.615.288/0001-50

P**ROCESSO**: Dispensa de Licitação nº04/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃ

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 05 de Março de 2024.

ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4391E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TAYLA LUISA DE LEY RAGIUK,** 2ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.012/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:FC64EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a **ELIANE INÊS WOLF** 2º colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2.948/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:B8C92713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 208/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 367/2024, RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.588/2003, conforme decreto nº 596/2024, com a seguinte composição:

I – Segmento turismo rural:
Titular: Henrique Dahmer – Suplente: Rosmaite Immich

II – Segmento promotores de eventos:
Titular: Jeferson Rodrigo Griebler – Suplente: Keller Alex Wilmsen

III – **Segmento associação comercial:**
Titular: Kelly Schons Henrich – Suplente: Jaqueline Estela Artus

IV **– Segmento atrativos turísticos:**
Titular: Benilde Teresinha Speth - Suplente: Marizete Speth;

V – Segmento associações rurais:
Titular: Elizane Kin - Suplente: Elton Luís Nauman;

V**I – Segmento associações de artesanato:**
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt – Suplente: Odilo Wobeto

VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Daniele Vanessa Rockenbach - Suplente: Teresinha Szynwelski

VIII – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Geni Maria Seibel - Suplente: Máiri Daniele München;

IX – Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Rudimar Schneider - Suplente: Daniel Rodrigo Goerlach

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 180/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 13 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:B7ACA14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: PROLITEC – PROJETOS, LICENCIAMENTOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 10.371.969/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBIENTAL DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM ART PARA CADA FASE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI, LO OU REGULARIZAÇÃO LO) E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM ART PARA RENOVAÇÃO DE LO.

VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por parecer técnico elaborado.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 10/2024.

Cândido Godói, RS, 13 de Março de 2024.

VILMARIO JORGE SZYNWELSKI
Secretário – Contratante

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:333CC81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONTRATADO: PROLITEC – PROJETOS, LICENCIAMENTOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 10.371.969/0001-22

OBJETO: contratação de empresa para serviço profissionais técnico-especializado na área ambiental de elaboração de Pareceres Técnicos com ART para cada fase de licenciamento ambiental (LP, LI, LO ou Regularização LO) E **elaboração de Pareceres Técnicos com ART para RENOVAÇÃO de LO.**

VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por parecer técnico elaborado.
Cândido Godói, RS, 13 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:BA6AC27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º04/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO BONITO DO SUL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica alterado, no quadro referente ao Objeto, a descrição do item 01 do presente Edital o qual passa a constar:

"Aquisição de Mini Escavadeira Hidráulica nova, cabinada, com ar condicionado, iluminação de LED, engate rápido, esteira em aço, 3 ou 4 cilindros, potência mínima **de 24 hp**, capacidade mínima do tanque de combustível de 40 litros, profundidade mínima de escavação de 3000mm **e peso operacional mínimo de 3.600Kg**. Garantia mínima de 12 meses."

2 - Fica Retificada a data de abertura da Sessão Pública para o **dia 26/03/2024 as 09 horas.**

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 13 de março de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:075CDE87

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º02/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO BONITO DO SUL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica alterado, no quadro referente ao Objeto, a descrição do item 01 do presente Edital o qual passa a constar:

"VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM, NA COR BRANCA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO **2024/2024,** 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM **POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV,** MOVIDO A ETANOL E GASOLINA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS FRENTE E 01 (UMA) RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO, AIR-BAG (DUPLO FRONTAL), TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 (QUATRO) PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS AO MENOS NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS, SENSOR DE RÉ.."

2 - Fica Retificada a data de abertura da Sessão Pública para o **dia 28/03/2024 as 09 horas.**

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 13 de março de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:58268C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto trator joh deere. Data de abertura dia 27/03/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Contratação de serviços para construção de 02 banheiros no centro comunitário do Assentamento Nova Esperança. Data de abertura dia 28/03/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos. Data de abertura dia 02/04/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 10/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de reforma na UBS sede. Data de abertura dia 03/04/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:29ED9F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Do Objeto: Contratação de duas horas de show musical com a banda "Werner & Cia Musical" para apresentação no dia 17 de março de 2024, com equipamentos de som e luz e sonorização para demais bandas durante as programações do 32º Aniversário do Município de Capitão.

Do Contratado: S.F. Franca Eventos, CNPJ 13.800.907/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 6.800,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação do show musical da banda "Werner & Cia Musical", através de seu empresário, a ser apresentado no dia 17 de março de 2024 integra as diversas programações alusivas ao 32º Aniversário do Município de Capitão onde também, acontecerá a inauguração da ligação asfáltica entre os municípios de Capitão e Arroio do Meio pela VRS-482, obra esperada a anos pela comunidade Capitanense. A escolha pela banda "Werner & Cia Musical" decorre da sua consagração perante a opinião pública e pela capacidade de animar, possuindo larga experiência na condução de apresentações musicais para grandes plateias. A banda é conhecida por tocar música gauchesca, alemã, forró, sertaneja e muito mais ritmos, por ótima qualidade dos serviços prestados além de serem reconhecida pelo mercado local e regional.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:80A8E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 11/2024 de 13/03/2024.
Contratado: S.F. Franca Eventos, CNPJ 13.800.907/0001-87.
Objeto: Realização de duas horas de show musical com a banda "Werner & Cia Musical" para apresentação no dia 17 de março de 2024, com equipamentos de som e luz e sonorização para demais bandas durante as programações do 32º Aniversário do Município de Capitão.
Valor Total: R$ 6.800,00.
Vigência: 45 dias a contar de 13/03/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 193/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:42F99551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais Hidráulicos,** às **08h15min** do dia **27 de março de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:49457273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024

Data de abertura: 26 de março de 2024.
Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: aquisição de pneus novos para os veículos, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas do Município de Caseiros, conforme itens constantes no **ANEXO I**. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:0FA356AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

OBJETO: Ministrar a Oficina, Produção de Bolachas caseiras natalinas (gastronomia germânica), contemplada na Ação Educativa do Projeto Eventos Culturais Populares de Cerro Largo. Evento com Financiamento do PRO CULTURA/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura, por meio do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

Contrato nº: *026/2024*
Contratado: *REGINA MARIA MARTINS*
CNPJ: *CNPJ 35.002.722/0001-60*
Valor Total: *R$* 2.000,00 (dois mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:F815B44D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

OBJETO: Ministrar a Oficina de Artesanato, contemplada na Ação Educativa do Projeto Eventos Culturais Populares de Cerro Largo. Evento com Financiamento do PRO CULTURA/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura, por meio do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

Contrato nº: *025/2024*
Contratado: *ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLASTICOS DE CERRO LARGO – APCEL*
CNPJ: *04573.058/0001-85*
Valor Total: *R$* 2.000,00 (dois mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:398C1706

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2024

OBJETO: Ministrar a Oficina de Dança Folclórica Alemã, contemplada na Ação Educativa do Projeto Eventos Culturais Populares de Cerro Largo. Evento com Financiamento do PRO CULTURA/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura, por meio do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

Contrato nº: *024/2024*
Contratado: *GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND*
CNPJ: *93.592.376/0001-13*
Valor Total: *R$* 2.000,00 (dois mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:1D03202D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2024

OBJETO: Ministrar a Oficina de Dança Gaúcha, através de seu GRUPO DE DANÇAS HERANÇA FARRAPA, contemplada na Ação Educativa do Projeto Eventos Culturais Populares de Cerro Largo. Evento com Financiamento do PRO CULTURA/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura, por meio do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

Contrato nº: *023/2024*
Contratado: *CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES DE CERRO LARGO - CTG*
CNPJ: *88.685.243/0001-51*
Valor Total: *R$* 2.000,00 (dois mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:F6B943C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024

OBJETO: Ministrar a Oficina de Música "Gaita", contemplada na Ação Educativa do Projeto Eventos Culturais Populares de Cerro Largo. Evento com Financiamento do PRO CULTURA/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura, por meio do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

Contrato nº: *022/2024*

Contratado: *RENATO SIDINEI GOTTARDO*
CNPJ: *24.532.884/0001-93*
Valor Total: *R$* 2.000,00 (dois mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:EEFDE1B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024

OBJETO: Ministrar a Oficina de Teatro, contemplada na Ação Educativa do Projeto Eventos Culturais Populares de Cerro Largo. Evento com Financiamento do PRO CULTURA/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura, por meio do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

Contrato nº: *021/2024*
Contratado: *FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS*
CNPJ: 47.986.094/0001-83
Valor Total: *R$* 2.000,00 (dois mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:CD2BDD37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização de 1 (uma) palestra e 1 (um) momento musical com Padre Ezequiel Dal Pozzo e músicos.
Contrato nº: *020/2024*
Contratado: *ARA PRODUÇÕES LTDA*
CNPJ: 10.803.650/0001-29
Valor Total: *R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais)*

Cerro Largo, 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:8773DEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.101, de 10 de agosto de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 06 de março de 2024, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024.
Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.
Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Operário Especializado	Dirneu Salvador

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:935B3721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 48/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 48/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º Lugar (2ª chamada)	Motorista	Eder Sander

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F0DAB794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais
CONTRATO Nº 40/2024
VALOR: 41.854,05 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AF603E89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da estrutura do Estádio Municipal Ouro e Prata
CONTRATO Nº 41/2024
VALOR: 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: 49.686.278 MARIA CELONIR DE ALMEIDA FONSECA
CNPJ: 49.686.278/0001-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1033F15D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando os serviços de rastreamento veicular para 11 (onze) veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 42/2024
VALOR: 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais)
CONTRATADA: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR
CNPJ: 18.751.451/0001-26

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D9F223CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros alimentícios, os quais irão compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, referente ao mês de fevereiro de 2024
CONTRATO Nº 43/2024
VALOR: 13.867,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e sete reais)
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54
CONTRATO Nº 44/2024
VALOR: 11.880,34 (Onze mil oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95
CONTRATO Nº 45/2024
VALOR: 19.810,00 (Dezenove mil oitocentos e dez reais)
CONTRATADA: ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087
CNPJ: 38.436.570/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B8FEBDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de portas de vidro para sede da Prefeitura, tendo em vista a necessidade de se viabilizar uma melhoria nos espaços físicos
CONTRATO Nº 46/2024
VALOR: 15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001- 90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1F2E526B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de livros de literatura infantil para as EMEIS Pequeno Príncipe e Bem me Quer. Aquisição com recursos do Programa Escola em tempo integral
CONTRATO Nº 47/2024
VALOR: 9.896,00 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais)
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B4C4DA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024- PEÇAS E SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024- PEÇAS E SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para o conserto da Retroescavadeira pertencente a frota de maquinários da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 03 de abril de 2024, às 08h30min no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 13 de março de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:0958D118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

CONTRATO Nº 090/2024
CONTRATADA: **DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 4.659,70 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

CONTRATO Nº 091/2024
CONTRATADA: **EDISON LUIZ SCHONHORST**
CNPJ nº 00.744.718/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 2.805,50 (dois mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N° 092/2024
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 4.776,70 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

CONTRATO Nº 093/2024
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 1.497,50 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.739,40 (treze mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO: 10 (dez) dias
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Cotiporã, 13 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CCE2622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.659,70 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5AB5A25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **EDISON LUIZ SCHONHORST**
CNPJ nº 00.744.718/0001-92
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.805,50 (dois mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:004C2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.776,70 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E3F3022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.497,50 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:572ECE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - IMPACTUS SOUND
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de estrutura e materiais para a realização da III Feira do Peixe no Município de Coxilha nos dias 27 à 29/03/2024".

Coxilha/RS, 13 de março de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1A0CCEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CIPLAM 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CIPLAM 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALERS LTDA; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; GTMED PRODUTOS HOSPITALARES; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; CEPALAB LABORATORIOS S.A; CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA; CARINE AYRES DA COSTA JACONI – ME; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAÚDE LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS; METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO. HOSP. S/A; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; IMPERIUM MED DISTRIB MED E PRODUTOS HOSP LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 47.563,84 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, COM OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – PROCESSO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – TERMO DE RATEIO Nº 004/2024.
INICIO: 13/03/2024
VIGÊNCIA: 13/03/2025

COXILHA/RS, 13 DE MARÇO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3FD5AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: ADEMIR JABORNIK - 72737042020
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de palco e estrutura de som para a realização da III Feira do Peixe no Município de Coxilha nos dias 27 a 29/03/2024.
Coxilha/RS, 13 de março de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FB685B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: ZAP TRANSPORTE LTDA
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica no ramo/atividade de transporte com caminhão guincho, incluindo condutor devidamente habilitado, combustível, seguro e demais insumos para transportar ônibus escolar placas IUN 8470 junto a empresa autorizada para realizar prestação de serviços/manutenção de chicote elétrico.

Coxilha/RS, 13 de março de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:CBB8CD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO - LUCRI 2024

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos

que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **LIGA UNIVERSITÁRIA CRISSIUMALENSE - LUCRI**, inscrita no CNPJ nº 03.018.120/0001-04, estabelecida à Av. Pres. Castelo Branco, s/n, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
Considerando a Lei Municipal 1.632/2001 que autoriza o subsídio de até 20% (vinte por cento) do transporte de alunos do ensino superior;
Considerando a Lei Municipal nº 3.313/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME na submete 17 onde visa garantir o repasse mensal para a Liga Universitária;
Considerando a Lei Municipal nº 4.681/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a Liga Universitária Crissiumalense - LUCRI, no valor de R$ 140.484,26 (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 140.484,26 (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a LIGA UNIVERSITÁRIA CRISSIUMALENSE - LUCRI, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a LIGA UNIVERSITÁRIA CRISSIUMALENSE - LUCRI, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a LIGA UNIVERSITÁRIA CRISSIUMALENSE - LUCRI.

Crissiumal - RS, 13 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:62273F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de Distribuidor de Esterco Líquido para a Secretaria De Desenvolvimento Rural, Pesca E Meio Ambiente – Convênio Nº CDTV 0607/2023 – Consulta Popular 2022/2023*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 02 de abril de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F83B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada para Planejar, Organizar e Realizar Concurso Público, para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para o Município De Crissiumal/RS.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 03 de abril de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A6D9F2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **Execução de Obra visando a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cruzeiro do Sul/RS,** incluindo material e mão de obra, em área a ser edificada de 139,68m², mediante recursos designados pelo **Programa Avançar-SUAS 2023, Convênio FPE 3571/2023** celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul/RS através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. – Data de Abertura: 28/03/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de Março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:5DF9AA51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015-04/2024
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 015-04/2024,** que tem como objeto acontratação de serviço especializados, viando a serviços comuns de engenharia para

fiscalizar, acompanhar e assessorar o recebimento dos serviços de execução de obras de pavimentação em execução e a serem executados no exercício de 2024 no Município de Cruzeiro do Sul/RS, com emissão de ART, cujas especificações seguem noEdital com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 15/03/2024 e 19/03/2024. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de Março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:E0A65A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

Terceiro Termo Aditivo. Ao Contrato Nº 28/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica ajustado entre as partes a contratação de seguros. Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 07/03/2024.

Derrubadas/RS, 07 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:10909223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2023. Tomada de Preços Nº 03/2023. Contratada: JC Construtora Ltda. CNPJ nº 47.461.617/0001/78. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor do contrato por inclusão de item na planilha orçamentária. Valor: R$ 5.547,68(cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência do Termo Aditivo: 11/03/2024 à 09/07/2024.Assinatura do Contrato: 11/03/2024.

Derrubadas/RS, 11 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:DD73577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 047/2023. Aderente: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do item 59- Luva para procedimento, com pó tam M, cx com 100unidades- da Ata de Registro de Preços supracitada. Valor: R$ 29,05(vinte e nove reais e cinco centavos) a caixa. Assinatura do Termo Aditivo**:** 08/03/2024.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C99626F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de Pedreiro para serem utilizados Pela Secretaria da Educação.
Data: 27/03/2024.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E6DBF2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

COMUNIDADE DE ESQUINA LONDERO – CNPJ nº 87.697.769/0021-32 – Termo de Devolução de Bens referente ao Termo de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais – Assinado:07/02/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:33933809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA – CNPJ n° 02.965.225/0001-08 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato administrativo nº 008/2024 – Dispensa nº 013/2024- Re/Ratificação do Contrato. - Assinatura: 08/03/2024.

GILBERTO LUIS KOPPENHAGEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:75CC22C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos e prova prática para o exercício da função de: Monitor de Escola, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012, suas alterações e Decreto nº 3.788/2023.
As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1y0HfuENGrjhbOC1tmqUPc8d29CULsyzrtw8BFbqYXPY/edit no período compreendido entre às 0 horas do dia 15 de março de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 2024.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramiro Barcelos, 559, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, assim como no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

Encruzilhada do Sul, 14 de março de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DE68A346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 24/2024, PROCESSO 4885/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **CLARICE FÁTIMA PESSIN CORRÊA E ODILA PESSIN.** Locação de imóvel para a Secretaria de Saúde – Almoxarifado, Transportes e SAMU. Valor total de R$ **65.546,40**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21: é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Ato de Autorização em 13/03/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:73E5AC86

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 25/2024, PROCESSO 4884/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **CLARICE FÁTIMA PESSIN CORRÊA e ODILA PESSIN.** Locação de imóvel para a Secretaria de Saúde (Setores Gabinete, Administrativo, Regulação, Especialidades, Consultórios, Atendimento, Auditório, Depósito/arquivo). Valor total de R$ **210.133,92**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/03/2024.

ÉCLESAN ANA PALHÃO,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:A03D89BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 069/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 069/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Carolina Franczak	93º Lugar
2 – Ana Cristina Rampanelli	94º Lugar
3 – Fernanda Rodrigues Ferreira	95º Lugar
4 – Eronilce Ana Talgatti	96º Lugar
5 – Rosane Cardoso	97º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 13 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:55FD1BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 070/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 070/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.438/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Patrícia Menegolla Peralta	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 13 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0DD8E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 071/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 071/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.192/2022, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Aline Vanessa Petri	235º Lugar
2 – Joassara Dias da Silva	236º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 13 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B8E454E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 072/2024

EDITAL Nº. 072/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Fatima Maria Tonkiel	21º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 13 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:EE6747B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Processo Administrativo n.º 2447/2024. Inexigibilidade n.º 022/2024. Termo de Fomento n.º 005, de 11 de Março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto "Manutenção do Programa Sentinela de Monitoramento do Município de Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), por meio das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 14 (quatorze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 005/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 11 de Março de 2024.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:067A5609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (18/03 a 22/03) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 18/03/2024	08:00	PE 17/2024	Aquisição de equipamentos de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:BCFC1061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 PROCESSO Nº 27/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RETIFICA L. C. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAVISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS WV/15.190, ANO/MODELO 2011/2012; 185CV/4748 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR R$ 60.525,43 (Sessenta mil quinhentos e vinte cinco reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E186A15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LOÇÃO LANETTE
CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74
VALOR: R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 237/2024.
DATA DA DISPENSA: 13/03/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:809DF327

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 26/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 238/2024.
DATA DA DISPENSA: 13/03/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:A4C385AB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 26/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 3.208,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 239/2024.
DATA DA DISPENSA: 13/03/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:78712724

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DO PE 09/2024

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO MATERIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SORO E ÁGUA DESTILADA)

A Diretora-Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - 71 II, da Lei n.º14.133/21, considerando a manifestação da área Técnica e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo, decide revogar o processo em epígrafe, em virtude da necessidade de rever documentação solicitada para qualificação financeira dos licitantes.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@saocamilo.esteio.gov.br

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE.

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:7E868290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.657 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2802DD40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.075 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 7.134, de 03 de dezembro de 2021, que regulamenta a Gestão Patrimonial dos bens móveis do Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A6BCAC1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.076 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:07171A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.077 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8D7E3825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 019/2024

Contrato 019/2024
Chamamento Público Credenciamento N° 9/2023
Ordem de Compra: 1372/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS
CNPJ/MF: 92.796.564/0025-78
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OFERTA DE MICROCRÉDITO PELO PROGRAMA PRÓ-CRESCER - SMDEMA
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de março de 2024 e encerrando em 10 de março de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.

Assinatura: 08 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:68452534

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 20/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024. Processo Administrativo: **1069/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE REPELENTES E PROTETORES SOLARES -SMS** Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 01 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:097BBD94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED - SMOSU (Portal Compras Públicas)"**:

1. Altera-se a alínea H, do subitem 4.4.1, do Estudo Técnico Preliminar, ANEXO IV, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *A luminária deve apresentar o relé fotoelétrico intercambiável, em conformidade com a norma ABNT NBR 5123:2016.*

2. Altera-se a alínea H, do subitem 4.4.1, do Termo de Referência, ANEXO IV, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *A luminária deve apresentar o relé fotoelétrico intercambiável, em conformidade com a norma ABNT NBR 5123:2016.*

3. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **02 de abril de 2024,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8FBDAE2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1224/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 15/04/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A87728A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1225/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Eliane Juskoska Mello, Professor, Estatutário, matrícula n°40400, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/24 a 23/02/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C7144772

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1226/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 718/2024, no dia 09/02/2024 e no período de 26/02/24 a 25/04/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9848AAA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1227/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/24 a 10/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:49C019EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1228/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rossana Filgueira Saldanha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/24 a 25/02/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D9F6E94D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1229/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 08/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8136CF31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1230/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1077/2024, no período de 06/03/24 a 08/03/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:346EE303

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1231/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:02CF85E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1232/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E89401CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1233/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324 / 4946, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/24, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:10E3C9AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1234/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A4394689

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1235/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:554F278E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1236/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1057/2024, no período de 05/03/24 a 06/03/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:26211C21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1237/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira , Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/24 a 06/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FEC42A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1238/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/24 a 06/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E83A5B30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1239/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46982, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1AC9F1B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1240/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0AA7549E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1241/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/24 a 05/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:07F65883

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1242/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/24 a 27/02/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:44566825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1243/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 08/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9E88A859

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1244/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Amaral Kirchner, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/24 a 06/03/24, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AA9A3C2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1245/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/24 a 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F0F46AB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1246/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FCCC8BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1247/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BF3E90E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1248/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181 ,01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CACE1318

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1249/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Anos Iniciais / Professor

Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir do dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7263BD17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1250/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1699770C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1251/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A2C2B5C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1252/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1DA90AC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1253/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bastos Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40390 e 41905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FA913E66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1254/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 08/03/24, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:733EC9A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1255/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Claudete Versino Rocha, Supervisor Escolar, Celetista, matrícula nº 46585, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 08/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F18A17FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1256/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:60CEBC62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1257/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/24 a 07/03/24, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4408E4B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1258/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/02/24 a 06/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:13F293E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1259/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula n°47499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/24 a 01/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:073B8192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1260/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matricula nº 3772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/24 a 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D1FA7B26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1261/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/24 a 21/02/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5CD9C153

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1262/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/24 a 21/02/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D4DE22AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1263/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Scherer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41044, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/24 a 01/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BA5CDD1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1264/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/24 a 01/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0856381E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1265/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naides Pedersetti de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 08/03/24, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:60EED2FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1266/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Teresinha Souza Muniz, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50599, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FFCE295A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1267/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/24 a 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AB7BBD78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1268/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Adriane Ribeiro Angst, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:04DD7B0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1269/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/24 a 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7437124E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1270/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreza Gressana Schmitt, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47258, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/24 a 10/03/24 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:71B6E026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1271/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46930, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/24 a 10/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8B46C91F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1272/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/24 a 09/03/24 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:69C5DDAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1273/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária

para o trabalho, no período de 11/03/24 a 14/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DF5A94AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1274/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cinthia Aparecida Cardoso Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47757, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4014611B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1275/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, 01 dia a partir de 07/03/2024, licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6F2E57B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1276/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 05/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D6B19D79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1277/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 05/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3750E825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1278/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7A17C5C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1279/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Adriani Soares de Lima, Professor de Educação Infantil, matrícula 47738, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:48CE4EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1280/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Junqueira da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31175, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:00C7252D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1281/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/24 a 08/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1EB4ED54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1282/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/24 a 08/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:24AE4D6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1283/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:98E87901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1284/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4C0B900C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1285/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Meliana Caldas Ayala Bonades, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31475, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6357CE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1286/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cléber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A897938B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1287/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, 02 (dois) dias, a partir de 08/03/2024, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7AFAB5AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1288/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1160/2024, que nomeou Deise Piasetta Pereira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:51D34720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1289/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maíra Siqueira Farias, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AEE1B5BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1290/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, atuando como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3C98CF7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 021/2022

Contrato 021/2022
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 1320/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL - ONDA ANIMAL
CNPJ/MF: 55.573.676/0001-98
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 04 de março de 2024 até 3 de março de 2025.
Valor: R$367.974,52 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 01 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9C7A4C3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 019/2024

Contrato 019/2024
Chamamento Público Credenciamento N° 9/2023
Ordem de Compra: 1372/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS
CNPJ/MF: 92.796.564/0025-78
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OFERTA DE MICROCRÉDITO PELO PROGRAMA PRÓ-CRESCER - SMDEMA
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de março de 2024 e encerrando em 10 de março de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Assinatura: 08 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A263E12D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1291/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1162/2024, que nomeou Elisangela de Souza Pereira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 73º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:43EE6806

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1292/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Letícia Ribeiro Orso, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 79º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:85A11FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 49/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO ADMIISTRATIVO 136/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 113/2024
CONTRATADA: ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.495.801/0001-90. **Objeto**: elaboração de projeto de reforma da EMEF Caminhos do Aprender. **Valor:** 16.000,00 **Amparo legal: artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Prazo**: máximo em até 30 dias a contar da emissão da Nota de empenho. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 13 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:886D5E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO N° 021/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL
LOCADORES: ANTONIO PIEROZAN, inscrito CPF nº205.244.040-20 e **NEUSA LOURDES SALVETTI PIEROZAN**, inscrita CPF nº680.175.530-72

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01 de abril de 2024** o Contrato n° 021/2021 de 31 de março de 2021. **REAJUSTA** conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) passando a vigorar com a locação mensal com valor de R$ 975,86 (novecentos e setenta e cinco reais com oitenta e seis centavos) mensais, perfazendo um total de R$11.710,32 (onze mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos) referente aos doze meses, a contar de 01 de abril de 2024.

Fagundes Varela, 13 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D6EDDABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **27 DE MARÇO DE 2024, ÁS 08:30 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela, RS, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 023/24, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento do OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS DE fornecimento de MEIO FIO DE CONCRETO de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023,. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:24017AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 127/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Jose Pedro Klein. Objeto: Aquisição de conjunto de Bandeiras para a Sala de Sessões da Câmara de Vereadores. Valor: R$ 3.550,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de março de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FF90D488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
LEILÃO N° 01/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade leilão, cujo objeto é a venda de bens inservíveis, conforme edital**.** A **data de abertura das propostas será no dia 05/04/2024**, às 08h31min.

O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de março de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:F9DB0927

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 443/2024

Dispensa de Licitação nº 443/2024 – Processo nº 493/2024. Contratada: KASARAO BEATS DANCETERIA LTDA, CNPJ: 05.934.028/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para aluguel de cobertura treliçada para decoração de pascoa na Praça Matriz. Valor: **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de março de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:4489242D

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 54/2024 – Processo nº 119/2024, pregão nº 02/2024. Contratado: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0014-06. Valor R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte quatro mil reais). Lei 14.133/21

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:3B20FF46

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 431/2024 – Processo n° 480/2024. Contratada: 53.854.582 Jhonatas de Sousa, CNPJ: 53.854.582/0001-30; Andrea Mello Lencina 01881983005, CNPJ 23.677.094/0001-33. Objeto: Registro de preços de lavagens de veículos e maquinas para a frota municipal. Valor: 51.270,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais). Lei 14.133/21.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de março de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:EEF59B6C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 444/2024 – Processo n° 494/2024. Contratada: A.R Dal Agnol, CNPJ: 10.788.841/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especilizada em segurança noturna. Valor: 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Lei 14.133/21.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de março de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:263E834F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
NOVAS TARIFAS DE PEDÁGIO É ASSUNTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA DE VEREADORES

A Câmara de Vereadores, por meio da Comissão Especial de Novas Praças de Pedágio, irá realizar uma audiência pública que irá abordar assuntos relacionados ao plano de trabalho no trecho da ERS-122, entre Caxias do Sul/Flores da Cunha/Antônio Prado. A audiência vai acontecer na próxima segunda-feira, dia 18 de março, a partir das 20h, após sessão ordinária.

A reunião também vai tratar do andamento do novo sistema de cobrança de tarifas e reivindicações da comunidade florense. Estará presente na audiência o presidente da concessionária Caminhos da Serra Gaúcha, Senhor Ricardo Peres. O evento será na sala Sala de Sessões Olindo Carlos Toigo, da Casa Legislativa Raymundo Paviani, com transmissão ao vivo pelo Facebook e YouTube.

Publicado por:
Taina Reginato Menegat
Código Identificador:B5ACDF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA OS ATOS QUE CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 21651/2024

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 19996/2023, PORTARIA nº 21014/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2023, ao servidor JOAO ERONDIR MORAES FERREIRA, matrícula 28521, identidade funcional 28521, cargo de OPERÁRIO, padrão 2, SUB PADRÃO E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.293,64 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS -R$ 1.479,77 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 55% - 11 ADICIONAIS R$ 813,87- Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 a ser custeada por RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 13/03/2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:86CE8B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2024
OBJETO:
SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO,
VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CONTRATADA:
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n ° 65/2024

VALOR:
R$ 3.144,00

FIRMADO EM:
11/03/2024

Glorinha, 11 de março de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:1CAECCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESTRADA AVELINO MACIEL NETO RELACIONADO AO TRECHO 1, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E LICENÇA AMBIENTAL EM ANEXO

CONTRATADA:
AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME

MODALIDADE:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°1/2021, PRÓ SINOS

VALOR:
R$ 131.700,00

FIRMADO EM:
12/03/2024

Glorinha, 12 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:58BEDE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2024
Dispensa por Justificativa nº 69

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é VALOR REFERENTE A CONTRATO DE RATEIO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Consórcio Público de Associação dos Municipios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP Granpal
CNPJ: 13.693.153/0001-03
ENDEREÇO: avenida das industrias, 469, PORTO ALEGRE/RS
VALOR: R$ R$ 1.019,78

Glorinha, 12 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:818B885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°70

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Dispensa por Justificativa nº 70

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é VALOR REFERENTE A CONTRATO DE RATEIO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Consórcio Público de Associação dos Municipios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP Granpal
CNPJ: 13.693.153/0001-03
ENDEREÇO: avenida das industrias, 469, PORTO ALEGRE/RS
VALOR: R$ R$ 6.118,67

Glorinha, 12 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C723C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2024
Dispensa por Justificativa nº 71

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é **VALOR REFERENTE A CONTRATO DE RATEIO,** para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Consórcio Público de Associação dos Municipios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CP Granpal
CNPJ: 13.693.153/0001-03
ENDEREÇO: avenida das industrias, 469, PORTO ALEGRE/RS
VALOR: R$ R$ 13.257,11

Glorinha, 12 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9E474CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 73

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA FEVEREIRO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Jorge Luis Santos da Cunha
CNPJ: 935.138.280-04
ENDEREÇO: Estrada Federeico Augusto Berwing, 1, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 190,00

Glorinha, 13 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2F03925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 74

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA FEVEREIRO/2024.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Luis Franscisco de Jesus Ziegler
CNPJ: 459.011.980-34
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 1295, SANTA MARIA/RS
VALOR R$ R$ 433,00

Glorinha, 13 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8BBE84E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024

Dispensa por Limite nº 75

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA FEVEREIRO/2024, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ROBERTA LUZIA CORNELY

CNPJ: 985.499.010-91

ENDEREÇO: RUA ALDO DE CARVALHO, 185, GLORINHA/RS

VALOR R$ R$ 325,00

Glorinha, 13 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E9FB31F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024

Altera o §3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 021/24.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o §3º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 021/24, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§3º A reserva deverá ser realizada por escrito, devendo o pagamento ser realizado até o dia 18 de março de 2024, data a partir da qual, em caso de não pagamento, o débito será encaminhado para dívida ativa;

Art. 2º As demais previsões contidas no Decreto Municipal nº 021/24 permanecem inalteradas;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, RS em 13 de março de 2024.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita do Município em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E1D95448

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
CONTRATADO:SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA
CNPJ: 19.765.660/0001-91
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 018/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de19/03/2024 a 18/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.**REAJUSTAR**o valor do contratoem 4,486434%, que corresponde ao indexadorIPCA-15acumulado entre o período de 03/2023a 02/2024, a partir da data da prorrogação do contrato.
DATA DA ASSINATURA:11/03/2024
VALOR:O valor mensal do contrato será R$ 13.588,18(treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 163.058,16(cento e sessenta e três mil, cinquenta e oito reaise dezesseis centavos)
PROCESSO:10980/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:4C0FA36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 493/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023
CONTRATADO:PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 35.415.345/0001-90
OBJETO:REPACTUARos valores do Contrato com basena CCTRS004917/2023do SIND DAS EMPR DE ASSEIO ECONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; eno Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA:08/03/2024
VALOR:O valor mensal do contrato passará, a contar de 16/01/2024, para R$3.643,24 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R$43.718,88 (quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
PROCESSO:2961/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:9906C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 193/2023 –PREFEITURA DE GUAÍBA/RS

O **Município de Guaíba/RS** comunica a **REVOGAÇÃO** da licitação nº 193/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por iniciativa da Autoridade Competente com base na INFORMAÇÃO Nº 20/2024 – SRPA-I–TCE-RS DOC 004562-0299/24-0. Por consequência resta cancelada e anulada a Ata de Registro de Preços do Pregão 193/2023 firmada com a empresa SSAT SINALIÇÕES E ADESIVOS LTDA – CNPJ n° 05.111.060/0001-03.
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e/ou equipamentos com instalação para sinalização semafórica no município de Guaíba/RS.**

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8E1F5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2023

INSTRUMENTO: PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 090/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2023
CONTRATADO:RADCLOUDCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.549.603/0001-08,

OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 090/2023, por 12
(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2024 a
10/03/2024, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:07/03/2024

VALOR:O valor mensal do contrato será R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valoranual de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PROCESSO:7254/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:42FAC71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 19/2023

APrefeitaMunicipalem Exercíciodo Município deGuaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência019/2023 à empresa Mundial Indústria e Comércio de Pisos Esportivos Ltda, CNPJ:12.931.140/0001-62novalor de R$438.808,98 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PrefeitaMunicipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:21364844

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO N°113/2024

Data do contrato: 26 de fevereiro de 2024.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Mundial Indústria e Comércio de Pisos Esportivos Ltda, CNPJ: 12.931.140/0001-62.
Objeto: Construção de quadra em piso de grama sintética no Parque Esportivo Ruy Coelho Gonçalves, localizado na Av. 20 de setembro, n°1286, Centro - Guaíba/RS
Valor: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$439.992,63 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
Vigência do contrato: 08 (oito) meses a contar de 11/03/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$438.808,98 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0BD8ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°189/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 1892023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DO BEM-ESTAR ANIMAL, conforme informações detalhadas que acompanha o edital.
.
Admitindo o Início das Propostas em 15/03/2024 às 09h. Data Final das Propostas 27/03/2024
às 08h50. Data da Abertura das Propostas e Sessão 27/03/2024 às 09h, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net
e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:1C3EFAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 43/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Metalurgica e Aberturas de Aluminio Lazzarotto Ltda, CNPJ 94.823.093/0001-06**,** no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais),para realização de melhorias na iluminação do Estádio Municipal Jacir Dal Piva. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:44268635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento de manifestação escrita da candidata nomeada Daniela Grion Ditadi, solicitando a desistência da vaga do cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhora **Daniela Grion Ditadi**, para o cargo de Enfermeiro, efetuada pela Portaria nº155/2024, de 07 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:CB831466

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 217/2024, do candidato nomeado Milton José Da Silva, solicitando a reclassificação como último colocado, para concorrer a novo chamamento, da vaga para o cargo de Motorista,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Milton José Da Silva**, para o cargo de Motorista, efetuada pela Portaria nº 163/2024, de 11 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:2C338264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Kellen Cristina dos Santos para o cargo de Enfermeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Kellen Cristina dos Santos**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde - ESF 3, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:9CC4DB51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2022

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de março de 2024:

Termo Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 28/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022; Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**; objeto do termo aditivo: renovação da prestação dos serviços por mais 12 meses, e reajuste nos valores contratados; valor total do aditivo: R$ 33.066,72; Data de assinatura: 13/03/2024.

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4F3106B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3398-7	Geana Capellari	12/03/2024	01	Pedro Matheus Ferrarin CREMERS – 35.942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:530370FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 174/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 423/2022, que nomeia membros da Equipe Técnica Permanente da rede de Atendimento Família, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N 0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros que compõe a **Equipe Técnica Permanente da Rede de Atendimento a Família**, que passa a ser composta da seguinte forma:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Kely Bresolin da Rosa - Psicóloga Tauana Alves – Psicopedagoga

Secretaria de Habitação e Ação Social
Maiara Angela Dalmás - Assistente Social
Barbara Bergozza – Psicóloga

Secretaria de Saúde
Daiane Canci Cunico - Enfermeira
Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Monte Caseiros Rede Estadual
Ismael Luis Minozzo - Diretor da Escola
Laisa Lucia Seibert Carlotto - Orientadora Educacional

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Fernanda Lunelli Sabedot - Psicóloga
Neiva Borges Godinho - Assistente Social

Conselho Tutelar
Leocilda Ines Marini Preto
Lenice Barea Secchim
Gessi Teresinha Bonês
Roseane Pomatti Cristianetti
Catiane Rossoni

Art. 2° Ficam designados (as) os servidores (as) abaixo relacionados para a organização e condução dos trabalhos da Equipe Técnica Permanente da Rede de Atendimento da Família do Município de Ibiraiaras.

Coordenadora - Maiara Angela Dalmás
Vice-Coordenadora - Daiane Canci Cunico
Secretária – Tauana Alves
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:7B2DDCC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 17/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024 - Chamada Pública/PNAE n.º 01/2024; Contratada: SILVANA AIOLFI; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 13/03/2024; Valor total: 2.723,50 (dois mil, setecentos e vinte e três reais com cinquenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:10322342

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 18/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024 - Chamada Pública/PNAE n.º 01/2024; Contratada: IRIA PELISSER; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 13/03/2024; Valor total: R$ 16.974,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:91051B34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 19/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024 - Chamada Pública/PNAE n.º 01/2024; Contratada: DANIEL MARTINI BOZZA; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 13/03/2024; Valor total: R$ 13.989,10 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais com dez centavos).

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:934694D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 17/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024 - Chamada Pública/PNAE n.º 01/2024; Contratada: SUCOS MONEGAT LTDA; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 13/03/2024; Valor total: R$ 4.605,00 (Quatro mil e seiscentos e cinco reais).

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2983E702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 15/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024 - Chamada Pública/PNAE n.º 01/2024; Contratada: COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 13/03/2024; Valor total: R$ 22.135,90 (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais com noventa centavos).

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CE8A166A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 16/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024 - Chamada Pública/PNAE n.º 01/2024; Contratado: CRISTIANO MARTINI; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 13/03/2024; Valor total: R$ 15.690,50 (quinze mil, seiscentos e noventa reais com cinquenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4447DBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

Processo nº 030/22 – Dispensa nº 020-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Arend & Cia Ltda.
CNPJ 00.781.758/0001-04.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de fornecimento de gases (oxigênio) e comodato de cilindros, datado de 12/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de março de 2025.
Valor mensal: R$ 1.500,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4F4246F7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.

Processo nº 034-20 – Dispensa nº 015-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Cespro - Processamento de Dados Ltda.
CNPJ nº 17.875.435/0001-82.
Objeto: Manutenção mensal do Portal da legislação da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS contendo os Decretos Municipais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas a Lei Orgânica Municipal.
Prazo: 15/03/2024 a 14/03/2025.
Valor mensal: R$ 373,80.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DBE3A63A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

Processo n. 040/22 - Dispensa nº 017-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maicon de Campos - ME.
CNPJ 36.362.438/0001-67.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços Técnicos Específicos de Sonorização de Eventos realizados pelo Município junto a Casa de Cultura Osvaldo Krammes, datado de 24/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de março de 2025.
Valor mensal: R$ 1.604,60.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:220B3642

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 026-2022

Dispensa nº 013-22 - Processo nº 032-22.
Locatário: Município de Ibirubá
Locador: Joaquim A. Lenhardt e Maria de F. A. Lenhardt.
Objeto: LOCAÇÃO de imóvel para funcionamento da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Prazo:14/03/2024 a 13/03/2025.
Valor mensal: R$ 4.380,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:46853EE5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 029-2022.

Dispensa nº 015-22 - Processo nº 034-22.
Locatário: Município de Ibirubá
Locador: Silvio L. T. Fontana e Vera Fontana.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel situado na rua Érica Kanitz, nº 1167, bairro Odila, nesta cidade, destinada ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psico Social, datado de 19/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de março de 2025.
Valor mensal: R$ 3.286,20.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B068F11E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 32-2024 – Processo 69-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DISCOVERY SOM E LUZ LTDA - CNPJ 07.670.769/0001-66, para locação de caminhão trio elétrico, com sonorização, iluminação, gerador e painel de led, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 71-2024.

Ibirubá - RS, 13 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:324ECF7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 42-2024 – Processo 109-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para ministrar oficinas de capoeira, pelo período de 10 (dez) meses – 8 horas semanais - Empresa VALDIR LEONARDO RODRIGUES 67012973072 - CNPJ 14.631.793/0001-51, pelo total dispensado de R$ 3.200,00 - totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 13/03/2024.

Ibirubá - RS, 13 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5BCE2ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 43-2024 – Processo 110-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para prestação de serviços de manutenção preventiva nas câmaras de vacina - Empresa C. H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA - CNPJ 08.117.833/0001-49, pelo total dispensado de R$ 782,40 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 13/03/2024.

Ibirubá - RS, 13 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4E19BFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº019/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 019/2024

Contratado: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME - OBJETO – Contratação da empresa para ministrar o curso " Estratégias de Boquinhas para o Avanço na Fase Escrita" do Projeto Formação Continuada, para capacitar os servidores da Rede Ensino Infantil no que consiste em fundamentação teórica de base multissensorial, fonovisuaoarticulatória (alfabetização pelo córtex motor pré-frontal), conforme Pedido de Compra nº 449/2024, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao Processo nº 2758/2024. **Valor:** R$8.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de março de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:763C5526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0026/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0026/2024, *Registro de Preços de luminárias e refletores LED e materiais acessórios para a modernização completa do Parque de Iluminação Pública do Município***. Após alterações nos descritivos dos itens 18 e 19, conforme Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 28/03/2024 as 08:30 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:EF8B2962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº017/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 017/2024

Contratado: URBENGE CONSTRUCOES LTDA - OBJETO – Contratação de empresa para a instalação de estação de carregamento veicular, tipo walbox, conforme processo 21.163/2023 e seus documentos em anexo, conforme Pedido de Compra nº 2552/2023, Termo de Referência, Memorial Descritivo de Instalações Elétricas, Croqui e demais documentos anexos ao Processo nº 21.747/2023. **Valor:** R$26.719,19

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de março de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:F795E2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº013/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº013/2024

Contratado: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA – OBJETO: Pedido de compra referente a contratação de empresa especializada e exclusiva para a revisão da máquina Pá Carregadeira, da marca POWERZZ, modelo 956E, ano 2023, peso operacional 17.000 kg, potência 220HP, n° de série 20230625, que faz parte da frota da Prefeitura Municipal de Imbé, lotada na Secretaria de Transportes. Portaria de Gestão em vigor n° 1429/2023. Esse pedido de compra visa utilizar as dotações orçamentárias: 855/2024 (Material de Consumo) e 858/2024 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica) e sucessivamente as rubricas 3.3.90.30.39.00.00.00 (Material para Manutenção de Veículos), 3.3.90.30.01.00.00.00 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos) e 3.3.90.39.05.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais). **Valor:** R$8.371,76

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:F3E82511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.448, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nos 1.807, DE 20 DE JANEIRO DE 2017; 1.911, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018; 2.329, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022; 2.352, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Art. 1º Fica alterado o número de vagas da Função de Gari, passando de 15 (quinze) para 35 (trinta e cinco) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.352, de 16 de fevereiro de 2023, conforme segue:

"***Art. 1º*** ...

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Gari	*35*	*...*	*...*

... ,,

Art. 2º Fica alterado o número de vagas da Função de Médico Veterinário, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:

"***Art. 1º*** ...

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Médico Veterinário	*02*	*...*	*...*

…"
Art. 3º Fica alterado o número de vagas da Função de Gari - Praia Limpa, passando de 40 (quarenta) para 20 (vinte) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.329, de 21 de outubro de 2022, conforme segue:

"***Art. 1º*** ...

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Gari - Praia Limpa	*20*	*...*	*...*

…"
Art. 4º Fica alterado o número de vagas da Função de Oficial Geral de Manutenção, passando de 25 (vinte e cinco) para 24 (vinte e quatro) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.807, de 20 de janeiro de 2017, conforme segue:

"***Art. 1º*** ...

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Oficial Geral de Manutenção	*24*	*...*	*...*

"

Art. 5º Fica alterado o número de vagas da Função de Oficineiro de Educação Física CH40, passando de 02 (duas) para 01 (uma) vaga na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.911, de 21 de fevereiro de 2018, conforme segue:

"***Art. 1º*** ...

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Oficineiro de Educação Física CH40	*01*	*...*	*...*

"
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DEAFE60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1° Fica instituída no âmbito municipal a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

§ 1° Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

§ 2° Entre outras medidas, devem ser colocados cartazes alusivos ao risco da SAF nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

Art. 2° A Campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° O Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6AAB1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 641/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 2.890/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **WELKSON DALBEM STROPPER,** Matrícula nº 16.547, Pintor, Padrão 4, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 055/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 e art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor, no período compreendido entre 1º/02/2023 a 31/01/2024, apresentar 69,5 (sessenta e nove e meia) faltas não justificadas intercaladas.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki,** matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva,** matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BED984B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2024 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 642/2024

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 06 de fevereiro de 2024, ao servidor **João Francisco de Quadros,** matrícula nº 6.789, admitido através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 4.213/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1352DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2024 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 643/2024

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 04 de março de 2024, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Graziela de Oliveira Ramos,** matrícula nº 6.541, Supervisora Escolar, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe D,** conforme Processos nº 21.727/2023 e nº 3.759/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:19E3A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 644/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/03/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n° 015/2024, que tem como objeto, o Registro de Preço visando a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades de uso das unidades escolares da rede municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentin Claro	2109	Aux. de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Diretor Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador de Educação Infantil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 015/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6F5D05E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 645/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 235/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 20 de fevereiro de 2024, a servidora **Priscila Souza Neto,** matrícula nº 16.432, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5AE9F6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 505/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 646/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 505/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 238/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 06 de março de 2024, a **Portaria nº 505/2024**, que CONVOCOU a servidora **Patrícia Nascimento Mota,** matrícula nº 7.951, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:ED4B0935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 216/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 647/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 216/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 237/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 216/2024**, que CONVOCOU a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 836/2017, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B7BF39CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 090, 091, 092, 093, 094 E 095/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **001/2023, 005/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 090/2024
Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Civil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1492/2024	Henrique Rodrigues Dias	08

EDITAL Nº 091/2024
Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	9291/2023	Adriano Wagner Pereira Weber	46

EDITAL Nº 092/2024
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35*	12853/2023	Mairon Diego Nunes Martins	92
36*	12669/2023	Bruno Barrin Joaquim	89,50

*Candidatos cujas convocações foram postergadas. Convocações realizadas após rodagem completa da lista de classificação final.

EDITAL Nº 093/2024
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
71	14211/2023	Taiz dos Santos Ribeiro	00

EDITAL Nº 094/2024
Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	15609/2023	Aline da Silva Macari	36
02	15472/2023	Suele Silva dos Anjos	34
03	15515/2023	Tais da Silva de Matias	34

EDITAL Nº 095/2024
Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	9813/2023	Ana Cristina de Mello Demo	37

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2628C49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, PROCESSO Nº 147/2024.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ATUARIAL PARA A REFORMA PREVIDENCIÁRIA,** sendo a empresa contratada **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Independência, 13 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3F035AAF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 95/2024 EDITAL Nº 16/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DO PARQUE DE MÁQUINAS, sendo a empresa vencedora MS MACHADO DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 40.047.365/0001-96, no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Independência, 13 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4E4AE9DC

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 PROCESSO Nº 106/2024 EDITAL Nº 19/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 13 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BEA2794B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ Nº 89.161.475/0001-73.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2024.
DO REAJUSTE: O valor mensal por quota fica reajustado para R$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.
DO ADITIVO: Fica acrescida 0,5 cota ao contrato em epígrafe, totalizando 2,5 cotas, o que corresponde ao valor mensal de R$ 7.552,73 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

Data de assinatura: Independência, 13 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1074AD9D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: MS MACHADO DA LUZ, inscrita no CNPJ n° 40.047.365/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no telhado do parque de máquinas de Sec. De Serviços Urbanos e Trânsito.

VALOR: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 95/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:319E8A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL N° 21/2024, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MONITOR POR PRAZO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA (CR)

EXTRATO DE EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS,** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 21/2024, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à **contratação de monitor por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, conforme segue:

MONITOR	12+CR

Inscrições abertas**,** junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no período de **18/03/2024 à 22/03/2024**, no horário compreendido entre às **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.

Independência, em 13 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6DA1EBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 14 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Terceirização de serviços de limpeza. Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56152FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 09/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024, no dia 15 de março de 2024, **as 08:00 horas,**

através do portal de compras publicas. Aquisição de material de limpeza para as escolas municipais.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3EC8DE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 18 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3E20525D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024, no dia 19 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de material pedagógico para as escolas municipais.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 04 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:14427508

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DISPENSA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 08-2024 – Aquisição de KIT EDUCATIVO SOBRE INCLUSÃO ESPECIAL. Maiores informações pelo fone: (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:858BEEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº044/2024, Processo Administrativo N°050/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de guias centrais da porta lateral para os veículos do transporte escolar de placas JAX 4E65, JAX 9G08 E JAU 1B89.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LUDOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.668.759/0001-09
Valor contratado: R$1.005,00

Homologação: 13/03/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B7A613D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA DE PENALIDADE Nº 350

PORTARIA Nº 350 /24
A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024,
CONSIDERANDO, o parecer nº 9/2024 da Procuradoria do Município, referente a Tomada de Preços nº 06/2022;
CONSIDERANDO, parecer nº 91/2024 da Procuradoria do Município, artigo 87, incisos II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos e a CLÁUSULA DÉCIMA, alínea "e" do Contrato simplificado 335/2022;
R E S O L V E:
Aplicar a SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 30.636.507/0001-05, pessoa Jurídica de Direito Privado, a sanção de declaração de inidoneidade cumulada a penalidade de multa de 10%, sobre o valor atualizado do referido contrato, com sua suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº 14220/2023 de 04/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:AD98C22B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA DE PENALIDADE Nº 367

PORTARIA Nº 367/24
A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de ltaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024;

CONSIDERANDO, o parecer nº 22/2023 da Procuradoria do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 e Contrato Simplificado 618/2023;

CONSIDERANDO, os termos da CLÁUSULA SÉTIMA, alínea "d" da Ata de Registro de Preços nº 018/2022;

RESOLVE:

Aplicar a LOPES E BUENO LTDA., CNPJ 15.156.051/0001-84, pessoa Jurídica de Direito Privado, a penalidade de mula de 10%, sobre o valor atualizado do referido contrato, cumulada a suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº 10709/2023 de 12/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:D368B322

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0369/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.589,16 (Um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0358/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 193,00 (Cento e noventa e três reais).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0359/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0360/2024

Contratado: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 131,00 (Cento e trinta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0361/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.252,46 (Dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0362/2024

Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**
CNPJ: 94.748.753/0001-23
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 107,39 (Cento e sete reais e trinta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0363/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 470,27 (Quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0364/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0365/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.252,46 (Dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0366/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 536,78 (Quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0367/2024

Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**
CNPJ: 94.748.753/0001-23
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 107,39 (Cento e sete reais e trinta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0382/2024

Contratado: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 131,00 (Cento e trinta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9162260A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0370/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 209,26 (Duzentos e nove reais e vinte e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0371/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.420,13 (Um mil e quatrocentos e vinte reais e treze centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0372/2024

Contratado: **SUCSUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA EPP**
CNPJ: 88.754.429/0001-15
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 53,35 (Cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0373/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.330,88 (Três mil e trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0374/2024

Contratado: **52.529.788 FLÁVIO DO NASCIMENTO COUTO MEI**
CNPJ: 52.529.788/0001-21
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Produção de Imagem e Iluminação Cênica.
Valor: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 123/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0375/2024

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: 53.089.257/0001-28
Objeto: Aquisição de Serviços de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0376/2024

Contratado: **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA ME**
CNPJ: 36.374.350/0001-65
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 663,10 (Seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 07/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:044EAAEF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0377/2024

Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 127/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0378/2024

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ: 19.254.856/0001-11
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0379/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11.491,21 (Onze mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0380/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.607,10 (Um mil e seiscentos e sete reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0385/2024

Contratado: **BIERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA - ME**
CNPJ: 19.498.639/0001-77
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ 24.679,74 (Vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 049/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0386/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0387/2024

Contratado: **GÁLAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ: 26.824.426/0001-53
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0388/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 4.967,35 (Quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0389/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.168,80 (Um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5C6812A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 01/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 26/03/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, ACESSO DE LAJEADO DO BUGRE A SAGRADA FAMILIA COM UM TOTAL DE 8.400,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO, CANCHA DE 7,00 M DE LARGURA X 1.200,00 M DE COMPRIMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7D4AC248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor JOÃO CRECENCIO CHAVES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Água e de Esgoto (CC-05), a partir de 11 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4DD3859C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Servidora Senhora ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ, do cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária (CC-04), a partir de 1º de março de 2024, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:99D21658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Servidora Senhora ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ, para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Planejamento da Saúde (CC-05), a partir de 11 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8819FFA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor SAUL BARBON, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 156/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10193B8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 95/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C8D50362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora RAQUEL TATIANA SALVI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59DEBD24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora KARINA SAVI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2AAA65EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora DANIELA VOLPATO FINATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:928D03C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (Mãe), a Servidora Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CBB67E6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ALESSANDRA DECONTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1F03DF10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 27/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 22/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de mão de obra para a pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0E3D8AE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 16/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 24/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ARCEU DE OLIVEIRA RAMOS - ME.

OBJETO: Contratação de professor para ministrar aulas de gaita, para iniciantes e avançados, preparar e acompanhar o grupo em apresentações e no Espetáculo de Natal, com a terceira idade e demais oficinas desenvolvidas pelo CRAS do Município de Mato Castelhano/RS, por 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A3C2B37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 02/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 28 de março de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a Construção do Prédio Sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 13 de março de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:1AEB4CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 091/2023. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no montante de R$ 44.395,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Contratado: **DMN CONSTRUTORA LTDA**. Data do documento: 12/03/2024.

Termo Aditivo nº 008/2024. Termo de Concessão de Uso nº 027/2018. Objeto: Reajuste anual, pelo índice IPCA/IBGE, o qual passará a ser, de forma mensal, o valor de R$ 8.580,02 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos), correspondente ao percentual de reajuste de 4,50% cumulado nos últimos 12 meses, consoante disposto na Cláusula Sétima, do Contrato. Cessionária: **RESTAURANTE PARADOURO LTDA**. Data do documento: 13/03/2024.

Morro Reuter/RS, 13 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5C7D9355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **28/03/2024 às 11h**, processo licitatório nº 48/2024, modalidade Concorrência Pública nº 01/2024, Objeto: **Contratação de empresa para recuperação de cobertura da área da EMF Emílio Ferreira de Lemos, em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo, termo de referências e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BDB55060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **26/03/2024 às 09h**, processo licitatório nº 44/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de equipamentos de segurança para os servidores municipais.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:11439610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
CNPJ n° 11.726.521/0005-70
Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 25.000km para o veículo ônibus ano 2022 de placas JBR 2I01, da SME e aquisição de material e mão de obra para revisão de 50.000km para o veículo ônibus ano 2022 de placas JBR 2I88, da SME.

Valor Contratual: R$10.017,56 (dez mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:012721A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO COM INSTALAÇÃO INCLUSA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO COM INSTALAÇÃO INCLUSA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 14/03/2024 até 18/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:01B9B3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 14/03/2024 até 18/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:543D5865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM PEÇAS INCLUÍDAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO LOGAN PLACA IZB4A70

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT LOGAN PLACA IZB4A70 COM PEÇAS INCLUÍDAS. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 14/03/2024 até 18/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8408E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 PLACA IPU0215

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 PLACA IPU0215. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 14/03/2024 até 18/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6D0A14E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2014 PLACA IVO4067

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2014 PLACA IVO4067. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 14/03/2024 até 18/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B049674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/03/2024 às 10h, processo licitatório nº 72/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para formações dos profissionais de educação, diversos eventos e oficinas oferecidas pelo município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1534B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **02/04/2024 às 9h**, processo licitatório nº 619/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de tubos de PEAD.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BCA42EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº26/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: AZZELAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 37.641.908/0001-94
Objeto: aquisição de Estação Meteorológica Wireless Wifi Chuva/Vento/Temperatura.

Valor Contratual: R$ R$ 1.439,00 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Pregão Eletrônico n. 16/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B3A67A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº25/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: KF Soluções Ambientais Ltda – EPP
CNPJ nº 11.301.741/0001-29
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de instalação, manutenção, limpeza e controle de qualidade em sistema tratamento de água alternativa nas unidades básicas de saúde e escolas municipais da zona rural do município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 58.899,96 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Pregão Eletrônico n. 18/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A02F4027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para o CRAS. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 02 de abril de 2024, às 08 horas**, por

meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 13 de março de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:C3A2708E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 10.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 26 de março de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 14 de março de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:76C07922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 369/2024 - Pregão Eletrônico n.º 011/2024 – Edital n.º 038/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE GALHOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, DENTRE OUTROS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 28/03/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 14 de março de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:E89017DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4735/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 3.592,00 (Tres mil quinhentos e noventa e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082440360.1.058000 Programa de Cursos de Qualificação
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 2880
Elem. Desp: .3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 3.592,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 3.592,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:68D31037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 279/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.656/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.656/2024, de 12 de março de 2024, para exercer a função de **motorista**, a Sra. **Cleonice da Silva** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por

igual período, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, pelo qual a contratada receberá remuneração mensal paga em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.656/2024, de 12 de março de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D67612D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 280/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 280/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, o Sr. **Willian Jefferson Kohls** - aprovado em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **agente administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7E2FCE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 281/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.656/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.656/2024, de 12 de março de 2024, para exercer a função de **motorista**, o Sr. **Marcos Antônio Grings -** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, pelo qual o contratado receberá remuneração mensal paga em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.656/2024, de 12 de março de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B6015927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 282/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.656/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.656/2024, de 12 de março de 2024, para exercer a função de **motorista**, o Sr. Claudiomiro Quoos - classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, pelo qual o contratado receberá remuneração mensal paga em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.656/2024, de 12 de março de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9B4F19AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 283/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora Gerusa Carolina Feiber, nomeada pela Portaria n.º 274/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 13 março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E74AD01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 284/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutico**, a Sra. **Eduarda Jann Hermes** - classificada em 18º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será **até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2D586C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 285/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 114, inciso IV letra C, da Lei Municipal n.º 335/2001, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **Fica concedida licença paternidade ao Sr. Fernando Luis Beling**, ocupante do cargo de provimento em comissão de diretor, matrícula n.º 1192-4, com início em 12 de março de 2023 e término em 16 de março de 2024, conforme solicitação e certidão de nascimento encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O servidor deve se apresentar ao trabalho em 17 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 13 de março de 2024, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 13 dias do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F0C74D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 286/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA SPORTSUL ARBITRAGEM LTDA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Luis Fernando Beling, matrícula n.º 1192-4, diretor, como fiscal do Contrato firmado entre a empresa Sportsul Arbitragem LTDA e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 11/2024.
Contratado: Sportsul Arbitragem LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem.
Data da assinatura do contrato: 15 fevereiro de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do Contrato observarão a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;
Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8FE265DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 287/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6, agente administrativo, como fiscal do Contrato firmado entre a empresa Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria LTDA e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 21/2024.
Contratado: Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração de Projetos com vistas a captação de recursos junto aos órgãos federados e órgãos governamentais.
Data da assinatura do contrato: 8 março de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do Contrato observarão a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2DB70FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 288/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora do contrato e o Sr. Reginaldo Diego Seckler, matrícula n.º 1409-5, assistente administrativo, como fiscal do Contrato firmado entre a empresa Viação União Santa Cruz e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 20/2024.
Contratado: Viação União Santa Cruz
Objeto: fornecimento bilhetes de passagem.
Data da assinatura do contrato: 6 março de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do Contrato observarão a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;
Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:60290B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 289/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 025/2024 e memorando 043/2024, da Secretaria Municipal de Educação - SME;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Lisane Filomena Quoos Vieira**, matrícula n.º 1452-4, cargo de **professor de educação infantil e séries iniciais**, carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Educação**, junto à EMEF Teófilo Streck, a contar de 5 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;
Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:66BA1441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 290/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 024/2024 e memorando 043/2024, da Secretaria Municipal de Educação - SME;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Mariana Silva Carlos**, matrícula n.º 1451-6, cargo de **professor de educação infantil e séries iniciais**, carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Educação**, junto à EMEF Teófilo Streck, a contar de 5 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 13 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8DD88633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2024. FIRMADO EM 13/03/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COMERCIO E TRANSPORTE CALONTI & SOUZA LTDA; **OBJETO:** Locação de micro-ônibus com 28 lugares, para realizar o trajeto da Igreja São Cláudio até linha São João, atendendo solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR CONTRATADO:** R$ 16.194,50 (dezesseis mil, cento e noventa reais com cinquenta centavos)**; PAGAMENTO:** até 10 dias após o recebimento da nota fiscal, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e Atestado de Prestação de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato e pelo responsável pelo

órgão contratante; **VIGÊNCIA:** 9 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039000000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.109**; FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL**: Edital de Dispensa Presencial N.º 68/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:526316EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação das empresas CLEIDI APARECIDA GHEM e EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA, Aquisição de insumos para a cafeteira do gabinete do prefeito, no valor de R$ 4.409,50

Novo Machado RS, em 13/03/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DF69C860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa SOLDAS ROSENSE LTDA, CNPJ: 94.330.230/0001-62, Aquisição de peças para conserto da prensa de mangueiras do parque de máquinas municipal, no valor de R$ 866,00

Novo Machado RS, em 12/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:1D13ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2024: CONTRATADO(A): : UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 05.387.322/0001-59 **OBJETO**: PAGAMENTO DE ANUIDADE, CONFORME INEXIGIBILIDADE 006/2024 **VALOR**: R$ 845,00 **DATA:** 06/13/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5833C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024** para **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E 02 VEÍCULOS LEVES TIPO HATCH.** A nova data de abertura será no dia **27 de MARÇO de 2024 as 14:00hs**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 14 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:231C6E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.891, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
EMENTA: Concede revisão geral anual.
DATA: 13/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:17CD9734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 42/2024

EDITAL N° 42/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°1548/2024 ***NOMEADO*** a contar de **14 DE MARÇO DE 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
VINICIUS JACOBY DE OLIVEIRA	48°
DEBORA SANCHEZ	49°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,* 14 de março de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3A3F458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2024

Portaria nº 467/2024 de 13/03/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, VINICIUS JACOBY DE OLIVEIRA,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 48º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 42/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FBC8979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024

Portaria nº 468/2024 de 13/03/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, DEBORA SANCHEZ,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 49º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 42/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:142ABC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 43/2024

EDITAL N°43/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – ESPANHOL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°189/2024 ***NOMEADO*** a contar de **14 DE MARÇO DE 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA II – ESPANHOL

Nome	*Classificação*
MELISSA NEVES SOARES BOM	5°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,* 14 de março de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:94BD7A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2024

Portaria nº 469/2024 de 13/03/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MELISSA NEVES SOARES BOM,** para o cargo de Professora Área II – Língua Espanhola, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 43/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40D5A33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 44/2024

EDITAL N°44/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°2922/2024 ***NOMEADO*** a contar de **14 DE MARÇO DE 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA

Nome	*Classificação*
MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,* 14 de março de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BAFAC4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2024

Portaria nº 470/2024 de 13/03/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO,** para o cargo de Professor Área II – Língua História, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 44/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C120C661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023
CONTRATADA: LEONARDO VAN DEN BROEK
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de locação de uma casa destinada ao Serviço de Atenção Especializada (SAE), com área total da casa de 240 m², terreno medindo 18 m² de frente e 21 m² de fundos e 54 m² de frente e fundos, localizado na Rua João Sarmento, n° 910, Centro, em Osório/RS.
EXPEDIENTE: 36809/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B4816F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
CREDENCIADO: DULCE ELENA PINTO JULIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2024, o presente contrato de prestação de serviços vagas para acolhimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, de grau I ao III, Resolução nº 283/2005 da ANVISA, alterada pela Resolução RDC nº 94, de 31 de dezembro de 2007 da ANVISA e Estatuto do Idoso, em instituições de longa permanência para idosos (ILPI).
EXPEDIENTE: 1150/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F55CF43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2024

Portaria nº 471/2024 de 13/03/2024 – Conforme processo nº 7244/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1734/2023** que **"DESCONSTITUI A PORTARIA Nº 1705/2018, QUE APOSENTA A SERVIDORA MARIA FELOMENA DA SILVEIRA SANTOS**".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86B19521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2024

Portaria nº 472/2024 de 13/03/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, EDUARDO BORBA PELLEGRINI,** matrícula 6589-01, do cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC7, a contar de 01 de março de 2024, conforme processo nº 4854/2024.
E, torna sem efeito a portaria nº 457 de 04 de março de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:834048F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2024

Portaria nº 473/2024 de 13/03/2024 – **AUTORIZA** a servidora **MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 7155-01, do cargo de consultora jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Procuradoria-Geral do Município, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 01 de março de 2024, de acordo com o processo nº 5948/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE5136F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2024

Portaria nº 474/2024 de 13/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **RAQUEL TEIXEIRA MACHADO,** do cargo de professora, matrícula 3912-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2016 a 05 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6548/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:71EA9591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2024

Portaria nº 475/2024 de 13/03/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **RENATA FANGUEIRO DA SILVEIRA,** matrícula 2934-01, do cargo de auxiliar de biblioteca, padrão 03, a partir de 27 fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5620/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A87F8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2024

Portaria nº 476/2024 de 13/03/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, SARAH DOS SANTOS BRITO BERNARDO,** matrícula 6478-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 3086/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:108749A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2024

Portaria nº 477/2024 de 13/03/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, JORDANA NOIKIRCHEN TEIXEIRA DOBLER,** matrícula 3623-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 26 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 5436/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CACEE54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2024

Portaria nº 478/2024 de 13/03/2024 – Conforme processo nº 2342/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 291/2024** que **"NOMEIA A CONTAR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MANUELLA QUINTANA FERNANDES,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 19º Lugar"**.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FB034036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2023

Portaria nº 2072/2023 de 12/12/2023 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 1828/2022, de 14 de setembro de 2022, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções a servidora **XXXXXXXXXXX,** matrícula 3227-01, do cargo de professora, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, por infringir o art. 148, incisos I, III e X, e art. 149, caput da Lei supracitada, devendo ser cumprida pena a partir do dia 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F383D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 39/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 7346/2024 **Valor:** R$ 5.702,80
Credor: Unesul de transportes LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para servidor da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, para o exercício de 2024. Art 74, caput, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:729ED0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 6528/2024**Valor:** R$ 13.559,90
Credor: Solutech Balanças
Objeto: Contratação de serviços de manutenção BALANÇA RODOVIÁRIA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas, conforme determinação no Processo Digital 32804/2023. Art 75 VIII, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:228DBB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 7155/2024**Valor:** R$ 155,90
Credor: VAPM Ferragens e Materiais de Construção LTDA
Objeto: Aquisição de material para o conserto da caixa de descarga do banheiro masculino aqui da secretaria. Art 75 II, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:09CEE13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 40/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 6988/2024 **Valor:** R$ 6.138,00
Credor: Eletrica Catarinense LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparo de motosserras, roçadeiras e sopradores da marca Sthil, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em caráter de urgência compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência. Art 74 I, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D8670159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 20/2024 de prestação de serviços. Contratada: Adriana BorbaNegreiros. Objeto: Serviço de Transporte Escolar - Bacupari (Becos) EMEF Domingos Saraiva. Valor global de R$ 174.500,00. Vigência: da ordem de Inicio até o dia 16 de dezembro de 2024. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico nº 01/2024.
N.º 21/2024 de prestação de serviços. Contratada: Construtora e Pavimentadora Vieira Ltda Objeto:ampliação do ESF Eloy Messa Andrade. Valor global de R$ 247.695,39. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Inicio. Fundamentação legal da Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preço n.º 09/2023.
N.º 22/2024 de prestação de serviços. Contratada: Mecânica Luzardo Ltda. Objeto: serviço de mecânica para o caminhão placa IVI6429. Valor global de R$ 32.550,00. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Inicio. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico nº 04/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:07A60A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2023. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação de vigência. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 046/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2023. Contratada: Netpal Internet Palmares Ltda. Do objeto: acrescer R$400,00 mensais referente a Sec. de Ind. e Comércio. Fund. Legal: 65,II, b e § 1º, LF8666/93. Memorando Eletrônico n.º 379/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:8D52E4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 229/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 33/2024**, Objeto: Serviços de assessoramento técnico para estudo de viabilidade e cálculos de tarifas, tendo como fornecedor a empresa: **MAURICIO OLIVEIRA MACHADO,** no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "a". Nos termos do contrato nº 024/2024.

Processo Administrativo **n. º 144/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 34/2024**, Objeto: Material de sinalização visual, tendo como fornecedor a empresa: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA,** no valor global de R$ 61.652,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato nº 023/2024.

Processo Administrativo **n. º 299/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 35/2024**, Objeto: Curso/treinamento de servidores, tendo como fornecedor a empresa: **,** no valor global de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f".

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:8D0B246F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

7º TA ao Contrato nº 83/2021 de Locação de Imóvel. Locadora: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia São José de Palmares do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 05 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93.
2º TA ao Contrato nº 53/2022 de Locação de Imóvel. Locadora: Maria Elena da Costa Teixeira Braga. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:54219C86

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - Registro de Preços
Objeto:fornecimento de produtos para casa de passagem. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 02 de abril de 2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:F3C4B0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 002/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Compra de PASSAGENS AÉREAS à Brasília, para vereadores da bancada do MDB, nos dias 23 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024. Contratado: NAIARA RICHETTI, CNPJ Nº 18.129.942/0001-30. Valor: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Maiores informações pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Câmara Municipal de Vereadores de Paraí/RS.

Paraí, 13 de março de 2024.

GERSON ANTÔNIO BERGER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:22D54E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 17-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, cujo objeto é a Contratação direta da empresa LEONARDO CABRAL DA SILVA 04008293043, CNPJ/MF nº 39.893.858/0001-68, para apresentação artística com a dupla **LEONARDO & ADRIANO**, dia 23 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 1387/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 0113/2024, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Parobé/RS, 12 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1E9023CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.041/2024
PROCESSO N°:1319/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:DANÚBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA.
OBJETO: Contratação direta da empresa DANÚBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA, CNPJ/MF nº 05.628.556/0001-40, para a realização de apresentação artística com a BANDA DANÚBIO AZUL, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL do item é de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 23/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALBERI VARGAS DE MELLO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:958EA495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.042/2024
PROCESSO N°:1022/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, (PIRÂMIDES, TABLADO, GRADES DE CONTENÇÃO E PALCO), para serem utilizados no Festejando Parobé, do dia 15 ao dia 28 de março de 2024 promovido para Administração Municipal.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL da contratação é de R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) data da ordem de início, improrrogável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 04.003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 013.0392.0151.2247 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
FONTE DE RECURSOS: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO: 504 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DANIEL FABIANO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E68CFF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.043/2024
PROCESSO N°:1369/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:LL VILAS EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação direta da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44, para a realização de apresentação artística com a dupla JEFFERSON & SUELLEN, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor da contratação é de R$ 115.00,00 (cento e quinze mil reais).
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 26/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:916A3AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.044/2024
PROCESSO N°:1236/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 012/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ENTERPRIZE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação direta da empresa ENTERPRIZE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 41.288.120/0001-13, para a realização de apresentação artística com D'J GUZ ZANOTTO, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço,

sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 28/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUSTAVO MARCEL ZANOTTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B4CFB283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.045/2024
PROCESSO N°:1231/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 013/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES ME.
OBJETO: Contratação direta da empresa CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES ME, CNPJ/MF nº 27.021.525/0001-60, para a apresentação de ESPETÁCULO INFANTIL, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 17/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLEBER NUNES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9323209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.046/2024
PROCESSO N°:1230/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 014/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083.
OBJETO: Contratação direta da empresa CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083, CNPJ/MF nº 18.521.478/0001-22, para a realização de apresentação artística com CRIS FAGUNDES E BANDA, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O valor da contratação é de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 16/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7DFCCF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.047/2024
PROCESSO N°:1230/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 014/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:53.473.038 GUILHERME VIEIRA DA SILVA.
OBJETO: Contratação direta da empresa 53.473.038 GUILHERME VIEIRA DA SILVA, CNPJ/MF nº 53.473.038/0001-48, para a realização de apresentação artística com GUI VIEIRA E BANDA, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 23/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUILHERME VIEIRA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CB7952AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.048/2024
PROCESSO N°:1046/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA: CAROLINA L. DE MEDEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES para uso no Evento Festejando Parobé 2024.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL da contratação é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é dos dias 15 a 28 de março, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 013.0392.0151.2247 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Recurso: 05000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento: 504 3339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CAROLINA LUVIELMO DE MEDEIROS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:16330A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.049/2024
PROCESSO N°:1228/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:RODRIGO DA ROSA DUARTE 00971353050.
OBJETO: Contratação direta da empresa RODRIGO DA ROSA DUARTE 00971353050, CNPJ/MF nº 38.315.632/0001-17, para a realização de apresentação artística com a BANDA FEELING, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias** após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 15/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
RODRIGO DA ROSA DUARTE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7CB0B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.050/2024
PROCESSO N°:803/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:47.109.600 GILSON GOMES DA ROCHA.
OBJETO: Autorização de uso de espaço físico para a feira do comércio no Festejando Parobé – 42 anos, promovido pela Prefeitura de Parobé/RS, entre os dias 15 a 28 de março de 2024.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL do contrato é de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta).
O pagamento deverá ser realizado conforme item 7 do Termo de Referência, mediante crédito em conta corrente bancária no nome da Prefeitura Municipal de Parobé/RS.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até dia 28/03/2024, não sendo permitida sua prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A receita a ser recebida, será tramitada através da receita orçamentária:
41999993101000000000 – Receita de Eventos
Reduzido: 112805
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GILSON GOMES DA ROCHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:06DD8B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.051/2024
PROCESSO N°:803/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:NARA REGINA FOSCARINI LTDA 67412726072.
OBJETO: Autorização de uso de espaço físico para a feira do comércio no Festejando Parobé – 42 anos, promovido pela Prefeitura de Parobé/RS, entre os dias 15 a 28 de março de 2024.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL do contrato é de R$ 9.264,10 (nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
O pagamento deverá ser realizado conforme item 7 do Termo de Referência, mediante crédito em conta corrente bancária no nome da Prefeitura Municipal de Parobé/RS.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até dia 28/03/2024, não sendo permitida sua prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A receita a ser recebida, será tramitada através da receita orçamentária:
41999993101000000000 – Receita de Eventos
Reduzido: 112805
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
NARA REGINA FOSCARINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:18EFFBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.052/2024
PROCESSO N°:942/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:SANGUE NATIVO DE PAROBÉ.
OBJETO: Credenciamento de organizações sem fins lucrativos com sede no Município de Parobé, para realizar a venda de ingressos para o Festejando Parobé 42 anos.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
Os serviços desempenhados serão remunerados através do pagamento de 10% sobre a venda total de ingressos/pulseiras/camarotes efetivamente vendidos.
Os serviços desempenhados serão remunerados através do pagamento de valor a título de comissão pela comercialização dos ingressos.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do Contrato, não sendo permitida sua prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A receita a ser recebida, será tramitada através da receita orçamentária:
41999993101000000000 – Receita de Eventos
Reduzido: 112805
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CINARA CALVI DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:06912E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.052/2024
PROCESSO N°:942/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:SANGUE NATIVO DE PAROBÉ.
OBJETO: Credenciamento de organizações sem fins lucrativos com sede no Município de Parobé, para realizar a venda de ingressos para o Festejando Parobé 42 anos.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
Os serviços desempenhados serão remunerados através do pagamento de 10% sobre a venda total de ingressos/pulseiras/camarotes efetivamente vendidos.
Os serviços desempenhados serão remunerados através do pagamento de valor a título de comissão pela comercialização dos ingressos.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do Contrato, não sendo permitida sua prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A receita a ser recebida, será tramitada através da receita orçamentária:
41999993101000000000 – Receita de Eventos
Reduzido: 112805
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CINARA CALVI DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D720131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.053/2024
PROCESSO N°:942/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA AZALÉIA.
OBJETO: Credenciamento de organizações sem fins lucrativos com sede no Município de Parobé, para realizar a venda de ingressos para o Festejando Parobé 42 anos.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
Os serviços desempenhados serão remunerados através do pagamento de 10% sobre a venda total de ingressos/pulseiras/camarotes efetivamente vendidos.
Os serviços desempenhados serão remunerados através do pagamento de valor a título de comissão pela comercialização dos ingressos.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do Contrato, não sendo permitida sua prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A receita a ser recebida, será tramitada através da receita orçamentária:
41999993101000000000 – Receita de Eventos
Reduzido: 112805
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FABIO JULIANO DO AMARAL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:683E5B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.054/2024
PROCESSO N°:1020/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:HAMPLYTUDE SONORIZACAO & EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO para o Festejando Parobé 2024, entre os dias 13 e 28 de março de 2024.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL da contratação é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é dos dias 13 a 28 de março de 2024, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código Reduzido: 504
Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2247
Recurso: 5000001
Subelemento: 333903923
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VANDERLEI FAGUNDES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:29580808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.055/2024
PROCESSO N°:1020/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME.

OBJETO: Contratação de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO para o Festejando Parobé 2024, entre os dias 13 e 28 de março de 2024.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL da contratação é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é dos dias 13 a 28 de março de 2024, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código Reduzido: 504
Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2247
Recurso: 5000001
Subelemento: 333903923
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LUIZ ANTONIO OSÓRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E8A0CD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.056/2024
PROCESSO N°:951/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY, CATEGORIA PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL da contratação é de R$ 283.842,41 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até dia 24/03/2024, contados do(a) Ordem de Início.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 04.003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 013.0392.0151.2247 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
FONTE DE RECURSOS: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO: 504 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:ACF5342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.056/2024
PROCESSO N°:951/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY, CATEGORIA PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL da contratação é de R$ 283.842,41 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até dia 24/03/2024, contados do(a) Ordem de Início.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 04.003 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 013.0392.0151.2247 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
FONTE DE RECURSOS: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO: 504 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:ED1EDD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.057/2024
PROCESSO N°:1387/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:LEONARDO CABRAL DA SILVA 04008293043.
OBJETO: Contratação direta da empresa LEONARDO CABRAL DA SILVA 04008293043, CNPJ/MF nº 39.893.858/0001-68, para a realização de apresentação artística com a dupla LEONARDO & ADRIANO, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
O prazo de vigência da contratação é até o dia 23/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até dia 24/03/2024, contados do(a) Ordem de Início.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LEONARDO CABRAL DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1C1E4562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.058/2024
PROCESSO N°:1511/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 016/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA JULIANA LOPES DA SILVA.
OBJETO: Contratação de EQUIPE DE APOIO, para o evento Festejando Parobé 2024.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor da contratação é de R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias** após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é do dia 15/03/2024 até o dia 28/03/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não sendo permitida a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANA LOPES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:314AD96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 16-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 016/2024. Contratação de EQUIPE DE APOIO para o evento Festejando Parobé 42 anos, conforme documentação constante no processo nº 1511/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa JULIANA LOPES DA SILVA, CNPJ/MF nº 33.190.127/0001-70, cujo valor total é **R$ 10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais), acolhendo o parecer jurídico nº 112/2024 e embasado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 13 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:2629F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 18-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, cujo objeto é a Contratação direta da empresa C. P. BORGES LTDA, CNPJ/MF nº 48.218.343/0001-53, para apresentação artística com **CLEITON BORGES E BANDA,** dia 16 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 1546/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 0115/2024, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Parobé/RS, 13 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C96D02B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 - ERRATA

Processo nº: **1173/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

Homologo o resultado da Dispensa nº 010/2024 – Aquisição e instalação de bancadas de granito que servirão de trocadores nas salas das EMEIS Azaleia e Algodão Doce – conforme documentação constante no processo nº 1173/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa MÁRMORES R B JUNIOR LTDA, CNPJ/MF nº 09512588000137, cujo valor total estimado é de **R$ 6.580,00** (seis mil e quinhentos e oitenta reais), acolhendo o parecer jurídico nº 085/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 05 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DE675963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº14 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera a redação do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 75 na Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 O servidor efetivo, filiado a regime próprio de previdência, será aposentado:
I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;
II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;
III – voluntariamente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar."

Art. 2º Lei Complementar disciplinará regras transitórias para os servidores que ingressaram no serviço público até 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor a contar da data da publicação da Lei Complementar que disciplinará o Novo Plano de Benefícios dos servidores públicos municipais detentores de cargo efetivo.
Parágrafo único. Enquanto não editada a lei complementar de que trata o *caput*, permanecem em vigor as disposições contidas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Os artigos 75-A, 75-B, 75-C, 75-D e 75-E terão vigência até a data da publicação da Nova Lei Complementar de Benefícios.

Gabinete do Prefeito, Em 13 de Março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:67937702

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.416 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023, despacho n° 23;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas na Portaria nº 7.396 de 26 de fevereiro de 2024, suspensas pela Portaria n° 6.950 de 08 de agosto de 2023, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.887 de 21 de julho de 2023, da servidora **Gabriele Pereira Dias**, Coordenadoria de Agricultura, matrícula n° 1817-1, **a contar de 18/03/2024,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Liberar as férias suspensas no Art. 1º, **no período de 01/04/2024 a 20/04/2024**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos. Em 12 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7B60858F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.415 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, despacho n° 33;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas na Portaria n° 7.392 de 23 de fevereiro de 2024, do servidor **Julio Cezar Garcia dos Santos,** Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, **a contar de 11/03/2024**, restando um saldo **de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 12 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1D5A89E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.411 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Suspende Férias de Servidoras Lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, despacho n°s 26 e 27;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 5° da Portaria n° 7.395 de 26 de fevereiro de 2024, da servidora **Jane Centena Pereira,** Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **a contar de 11/03/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias**.**
Art. 2° Suspender as férias concedidas na Portaria n° 7.331 de 30 de janeiro de 2024, da servidora **Pietra Boetege Pires,** Assessor do Departamento Jurídico, matrícula nº 1858-9, **a contar de 29/02/2024**, restando um saldo **de 06 (seis)** dias de férias.
Art. 3° Suspender as férias liberadas e com saldo restante no Art.7° da Portaria n° 7.395 de 26 de fevereiro de 2024, suspensas, liberadas e com saldo restante no Art. 2° e Art. 3º da Portaria 7.030 de 15 de setembro de 2023, concedidas no Art. 5º da portaria nº 6.980 de 23 de agosto de 2023, da servidora **Rosiane da Rosa Caetano,** Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, **a contar de 04/03/2024**, restando um **saldo de 12 (doze)** dias de férias.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:DFD06ECB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.412 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Transfere servidor e concede Gratificação por exercício da função de Motorista especial da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal n° 802/2010;
Considerando, Memorando nº 421/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Luis Antonio Zanatto Tavares,** Motorista, matrícula nº 1825-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Luis Antonio Zanatto Tavares**, Motorista, matrícula n° 1825-2.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:F35BE5D0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.414 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 300/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento da mãe, a servidora **Edinara Madruga Medeiros**, Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8, **no período de 10/02/2024 a 14/02/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A84A3A7E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.413 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonera e designa Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 461/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Marco Antonio Machado Costa**, Operário, matrícula nº 578-9, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos,** nomeado pela Portaria nº 7.128/2023, a contar de **19 de fevereiro de 2024**, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor **Marco Antonio Machado Costa,** Operário, matrícula nº 578-9, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos, CC7,** de acordo com a Lei nº 1.335/2017, alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de **01 de março de 2024**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3448B34E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 27/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Pregão 24/2023
CONTRATO: 27/2024.
VALOR: R$ 4.726,30
VIGÊNCIA 08/03/24 a 20/07/24.
DOTAÇÃO: 339039740000, 339039190000

Pedras Altas, 13 de março de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:29FF096D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.418 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede Promoção de Classe a servidor.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.11 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2010;
Considerando, Memorando nº 487/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C",** referente ao período aquisitivo de **01/12/2018 a 01/12/2023**, ao servidor **Rogério Cabreira Charão,** Licenciador Ambiental, matrícula nº 1395-1.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4E7EC151

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.417 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, despachos nºs 34,35, 36 e 38;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias liberadas no Art.1° da Portaria n° 7.391 de 23 de fevereiro de 2024, suspensas no Art. 1° da Portaria n° 6.649 de 28 de março de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.613 de 14

de março de 2023, do servidor **Arirton Correa da Costa,** Operário, matrícula nº 1069-3, **a contar de 14/03/2024**, restando um **saldo de (07) sete** dias de férias**.**
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 4° da Portaria n° 7.391 de 23 de fevereiro de 2024, do servidor **José Deroni Veleda Monteiro**, matrícula n° 1240-8, Pedreiro, **a contar de 11/03/2024**, restando um **saldo de 13 (treze)** dias de férias.
Art. 3° Liberar 29 (vinte e nove) dias de férias suspendas no Art. 4° da Portaria n° 7.304 de 18 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 9°, I, c, da Portaria n° 7.240 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Leandro Lemos Lopes,** Serviços Gerais**,** matrícula n° 679-3, **no período de 04/03/2024 a 01/04/2024.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:9417A083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 017, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Designa fiscais de obra do convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR/RS.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Parlamentar n.º 138/2023, destinada à reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Mário Quintana;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de obra do convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR/RS, referente à Emenda Parlamentar Estadual n.º 138/2023:

Titular: José Henrique Carlucio Cordeiro, matrícula n.º 36011, Engenheiro Civil – CREA/RS 202750;

Suplente: Tâmara Silveira Cunha, matrícula n.º 20794, Arquiteta e Urbanista – CAU/RS A345554-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:8BCECF95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 015, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Designa os membros da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que institui o Regimento Interno da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores integrantes do quadro da Administração Pública para comporem a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:BD64A25B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 016, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Designa os membros da Comissão Especial Recursal na Identificação do Componente Étnico Racial.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que institui o Regimento Interno da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores integrantes do quadro da Administração Pública para comporem a Comissão Especial Recursal na Identificação do Componente Étnico Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:17307686

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os servidores integrantes do quadro da Administração Pública para atuarem no apoio técnico e assessoramento nos processos de Identificação do Componente Étnico Racial nos concursos públicos para provimento de cargos no âmbito do Município de Pelotas, Serviço Autônomo de Saneamento de

Pelotas – SANEP e Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:7995CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - SAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - SAS
Processo Administrativo – MEM/001806/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 20/03/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 20/03/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de março de 2024.

THIAGO BUNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B9F31B12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - SDETI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - SDETI
Processo Administrativo – MEM/002185/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PP,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 3.078,00(três mil e setenta e oito reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 20/03/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 20/03/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de março de 2024.

GILMAR TADEU BAZANELLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:608B0E26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 225/2023 – SECULT, aquisição e instalação de mobiliário para Theatro Sete de Abril. **Nova Data de Abertura:** 9h do dia 25/04/2024

PE Nº 223/2023 – SMS, aquisição de hortifrutigranjeiros I – RAPS. **Nova Data de Abertura:** 9h do dia 29/04/2024

PE Nº 224/2023 – SMS, aquisição de alimentos não perecíveis II-RAPS. **Nova Data de Abertura:** 9h do dia 30/04/2024

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de março de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:BE8E9D56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 124/2023 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RPE Nº124/2023 - SAS**, para aquisição de hortifrutigranjeiros.

Empresa vencedora:

Item 01: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 9.917,28.
Item 02: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 9.815,04.
Item 03: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 10.656,00.
Item 04: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 4.217,28.
Item 05: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 3.352,80.
Item 06: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 7.510,80.
Item 07: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 30.713,76.
Item 08: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 10.155,60.

Item 09: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 32.366,88.
Item 10: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 11.961,36.
Item 11: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 10.283,76.
Item 12: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 24.282,96.
Item 13: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 19.657,44.
Item 14: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 10.015,20.
Item 15: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 4.545,00.
Item 16: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 12.321,12.
Item 17: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 1.491,84.
Item 18: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 35.196,00.
Item 19: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 10.828,80.
Item 20: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 32.327,36.
Item 21: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 4.689,36.
Item 22: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 4.449,60.
Item 23: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 34.013,28.
Item 24: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 7.109,76.
Item 25: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 8.731,20.
Item 26: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 1.805,04.
Item 27: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 7.452,00.
Item 28: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor total de R$ 42.632,64.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na ruaSantos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de março 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:61D423CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

I – Decreto nº 120/2009, que Exonerou, a pedido, a contar de 11 de março de 2009, à servidora **MAGDA ROSI FERNANDES MAGALHÃES**, matrícula nº 20785, sob o regime estatutário no cargo de Economista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Onde se lê: A contar de 11 de março de 2009
Leia-se: A contar de 12 de março de 2009.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:5F214CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 098/2024 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/03/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 065/2024

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º	MARILEIA EBERSOL BRAGA	08:40	08:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º	RAFAEL CARDOSO NEVES	08:40	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.264/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:119DBBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 099/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/03/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069/2024

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
162º	CAROLINE LEMOS LEITE	08:50	08:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
148º	MARCIO ROBERTO CARRICO MACHADO	08:50	08:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.
•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e do Ensino Técnico;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:56E5B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/03/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 071/2024

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	DIEGO DA SILVA GOUVEA	09:30	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.128/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9C265575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 103/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 183/2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/03/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL 074/2024

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	CAROLINA DA MOTTA TAVARES	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AB54822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 104/2024 – PSS – REPOSIÇÃO PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/03/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 079/2024

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	RENATO MACHADO HARM	10:40	10:10
19º	KETHELEN NATACHA PRESTES	10:50	10:10
20º	VERONICA ARANALD PETIT	10:50	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 079/2024

FUNÇÃO	AGENTE RECREACIONISTA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	BRUNA ESCOBAR DA SILVA	08:30	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo X do Edital nº 079/2024. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo XII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para a função de Agente de Educação Física: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
II) Para a função de Agente Recreacionista: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo XI deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo XII deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C3EF516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 102/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/03/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 073/2024

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
163º	*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*	-	-
164º	KIMBERLY FERREIRA MOREDA	09:50	09:10

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 090/2024

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
165º	LEO JAIME DA SILVA	10:30	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
149º	JULIANO FONSECA DA SILVA	10:30	10:10

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AAD6AC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de Março de 2024, conforme Edital nº 096/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

222º ANDREIA CORREA DOLIOVEIRA
223º RODRIGO VERZELETTI RIBEIRO
224º PATRICIA SALETE COSTA BARBOSA

CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO
19º FLAVIA DE SOUZA MARQUES

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19

CLASS. CANDIDATO
04º LAUREN STECKEL OLEQUES

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 05/19

CLASS. CANDIDATO
01º SABRINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO
225º RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA
226º GISSELENE BLANCK SCHULER
227º PATRICIA SOARES DA SILVA

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

71º EDNA CAMPELO RAMOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:21E7EFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de Março de 2024, conforme Edital nº 097/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO

306º ARIEL TESSMER NOVELINI

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

407º CARLA ALESSANDRA DA SILVA DE SOUZA

408º MARCELO AUGUSTO FONSECA FERREIRA

409º RAQUEL PINZ NEUENFELD

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

410º BARBARA SILVA TEHADA GARCIA

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO

355º SILVANA DA SILVA MEDEIROS

356º VERIDIANA QUEVEDO DA CONCEICAO

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

630º FERNANDA LOPER

CARGO PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19

CLASS. CANDIDATO

13º MATHEUS BALBUENO PINTO

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19

CLASS. CANDIDATO

64º LUANA MARIA SANTOS DA SILVA AYRES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:7694E119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ENTREVISTADORES EDITAL N.º095, DE 14 DE MARÇO DE 2024 RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 411/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de ENTREVISTADORES, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.
O Resultado dos Recursos, Anexo I, Resultado Final, Anexo II e a Convocação, Anexo III do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 14/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:083E6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, de comum acordo, em 12 de março 2024, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições

previstas, cujo o objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria SES nº 1007/2023, a UPA – AREAL (IBSAÚDE), para incremento de custeio do Pronto Atendimento Municipal 24 horas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:2E9B0C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **J.R. DE SOUZA PINHO**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/01/2024**
CNPJ/CPF/RG: **26.154.915/0001-45**
Endereço: **ESTRADA DO ENGENHO, 1104, SÃO GONÇALO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0007/2024**
Data da Decisão: **15/02/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos XVIII e XXIX da lei federal 6437/1977 e artigo 350, incisos I e III do Decreto Estadual 23.430/1974**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 13 de março de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CEAEDFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso referente a "como elaborar o etp e o tr, de acordo com a lei federal 14133/2021, para treinamento e capacitação de servidor.
VIGÊNCIA: 12/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Março de 2024.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:35BCE030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do iii seminário de contabilidade no poder executivo, administração direta e indireta no poder legislativo, para treinamento e capacitação de servidor.
VIGÊNCIA: 13/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Março de 2024.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:76974EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

Dispensa de Licitação 18/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição Emergencial de Testes Imunoensaio Cromatográfico rápido para detecção do Antígeno NS1 do Vírus da Dengue, com valor previsto de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:9AD66733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

Dispensa de Licitação 19/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição Emergencial de Medicamentos para tratamento em pacientes da Unidade Básica de Saúde, com valor previsto de R$ 4.141,00 (quatro mil, cento e quarenta e um reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:C0EDDF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

Dispensa de Licitação 20/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção elétrica do veículo ônibus escolar – placa IZF2E48, com valor previsto de R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, § 7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:8A636302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

Dispensa de Licitação 21/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção mecânica do veículo ônibus escolar – placa IZF2E48, com valor previsto de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, § 7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:9FBDFD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

Dispensa de Licitação 22/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para realizar reparos com vulcanização e manchões dos pneus 17.5x25, com valor previsto de R$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0CE930D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de empresa para elaboração de estudo de impacto técnico atuarial para reforma da previdência municipal.
VIGÊNCIA: 13/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Março de 2024.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A0D44FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de medicamentos para tratamento em pacientes da unidade básica de saúde.
VIGÊNCIA: 13/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Março de 2024.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:492F0B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de medicamentos para tratamento em pacientes da unidade básica de saúde.
VIGÊNCIA: 13/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Março de 2024.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C8D00FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

Dispensa de Licitação 23/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para realizar reparos com vulcanização e manchões dos pneus 275/80 R22,5 dos caminhões – placaIVM6687 e IVH3662, com valor previsto de R$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D4FC05CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROTA MEDICAL LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de testes imunoensaio cromatográfico rápido para detecção do antígeno ns1 do vírus da dengue.
VIGÊNCIA: 13/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Março de 2024.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:07C7FA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 09/2024: Registro de preços para futura aquisição pedrisco, pó de brita e brita 03. Abertura: 27 de março de 2024 às 9:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 10/2024: Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares. Abertura: 28 de março de 2024 às 9:00 horas.
Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

Prefeito Municipal Gustavo Peukert Stolte

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:E113A55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.870/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.870/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.080 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
322 4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
330 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
343 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA .....R$ 15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R$ 20.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 6.938,17 (seis mil novecentos e trinta e oito reais com dezessete centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.315 – IGD-PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRAL. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA
402 4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE .....R$ 6.938,17
TOTAL ..... R$ 6.938,17

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ **7.967,97 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais com noventa e sete centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.310 – PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD -SUAS
383 4.4.9.0.52.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE .....R$ 7.967,97
TOTAL ..... R$ 7.967,97

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 3.198,08 (três cento e noventa e oito reais e oito centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.259 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA
4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 3.198,08
TOTAL ..... R$ 3.198,08

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 33.661,92 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais com noventa e dois centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV
385 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
390 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PJ .....R$ 13.661,92
TOTAL.....R$ 33.661,92

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 7.208,20 (sete mil duzentos e oito reais com vinte centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.109 – Piso Básico Fixo - PAIF
370 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 2.208,20
373 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 7.208,20

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 16.217,91 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais com noventa e um centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.113 – COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR
353 4.4.9.0.52.00.00.00.0669 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE .....R$ 16.217,91
TOTAL.....R$ 16.217,91

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 179.579,45 (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais com quarenta e cinco centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.329 – PROGRAMA SIGTV PSB GND3 – Port. nº 886 (Custeio)
3.1.9.0.04.00.00.0660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....R$ 25.000,00
3.1.9.0.11.00.00.0660 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC .....R$ 35.000,00
3.3.9.0.14.00.00.0660 DIÁRIAS – CIVIL .....R$ 8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 55.579,45
3.3.9.0.33.00.00.0660 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO ..... R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 50.000,00
3.3.9.0.40.00.00.0660 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 179.579,45

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de **R$ 254.771,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais com setenta centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0660 ..... R$ 238.553,79
II – Por Superávit do recurso 0669 ..... R$ 16.217,91
TOTAL .....R$ 254.771,70

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.095 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Plano de Ação 09032023-035416
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 200.000,00
TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 10º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 1.058 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINHAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA MECANIZADA (Plano de Ação 09032023-035334)
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706.....R$ 700.000,00
TOTAL.....R$ 700.000,00

Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de **R$ 36.225,93 (trinta e seis mil duzentos e vinte cinco reais com noventa e três centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 36.225,93
TOTAL .....R$ 36.225,93
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 36.225,93 (trinta e seis mil duzentos e vinte cinco reais com noventa e três centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superavit do Recurso 0500 .....R$ 36.225,93
TOTAL .....R$ 36.225,93

Art. 12º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de **R$ 133.571,69 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais com sessenta e nove centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.03 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.146 – MANUTENÇÃO DE ENSINO – RECURSOS FEDERAIS
4.4.9.0.51.00.00.0550 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 133.571,69
TOTAL .....R$ 133.571,69
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 133.571,69 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais com sessenta e nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso financeiro 0550 .....R$ 133.571,69
TOTAL ..... R$ 133.571,69

Art. 13º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazend

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:8674B12F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.869/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.869/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. 1.837/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1° Fica alterado o *caput* do Art. 34 da Lei Municipal n. 1.837/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34.*O valor da remuneração mensal do Conselheiro Tutelar fica fixado em* ***R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)****, com revisão anual da remuneração no mesmo período e índice utilizado para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.*

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 3º Permanecendo inalterados os demais dispositivos Lei Municipal 1.837/2011, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:90DC6CCE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.868/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.868/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para os cargos abaixo relacionados, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
02	Orientador Físico	20 horas/semanais
01	Fisioterapeuta	20 horas/semanais
01	Nutricionista	20 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal n° 812/90 e está disposta no **anexo único**, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de não existir classificados aptos a serem convocadas para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

A**rt. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Prevenção e promoção de saúde para uma melhor qualidade de vida. Com o propósito de melhorar as atividades diárias, contribuindo para uma vida mais saudável promovendo bem estar físico, social e mental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta do estabelecimento de saúde;
• Promover a prática de atividades física com pacientes individuais e em grupos criados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: alongamento, coordenação motora, exercícios aeróbicos, força, flexibilidade, equilíbrio, resistência muscular, relaxamento, dança e caminhada.
• Promover a prática da ginástica, esportes e de outros exercícios físicos em grupos de pacientes;
• Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na necessidade e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
• Instruir os alunos/pacientes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física
• Idade mínima: 18 anos.

Outras*: Conforme as instruções do processo seletivo.*

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;
• Traçar plano terapêutico;
• Preparar ambiente terapêutico;
• Prescrever atividades; preparar material terapêutico;
• Operar equipamentos e instrumentos de trabalho;
• Estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos;
• Estimular percepção táctil-cinestésica;
• Reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações;
• Acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;
• Estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.
• Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação;
• Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
• Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
• Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;
• Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;
• Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL);
• Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; e,
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução: curso superior em fisioterapia;
• Habilitação profissional: Registro no Conselho competente;
• Idade mínima: 18 anos.

Outras*: Conforme as instruções do processo seletivo.*

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos órgãos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Planejar serviços ou programas de nutrição na área assistencial, educacional e de saúde pública e de outros similares;
• Organizar cardápios e elaborar dietas;
• Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
• Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
• Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e,
• Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução: Ensino Superior Completo;
• Habilitação legal para o exercício da profissão; e,
• Idade: mínima de 18 anos.

Outras*: Conforme as instruções do processo seletivo.*

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5EEE69A1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.556/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.556/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.870/2024 de 12 de Março de 2024,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 1.080 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
322 4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
330 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
343 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA .....R$ 15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R$ 20.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 6.938,17 (seis mil novecentos e trinta e oito reais com dezessete centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.315 – IGD-PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRAL. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA
402 4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE .....R$ 6.938,17
TOTAL ..... R$ 6.938,17

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ **7.967,97 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais com noventa e sete centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.310 – PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD -SUAS
383 4.4.9.0.52.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE .....R$ 7.967,97
TOTAL ..... R$ 7.967,97

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 3.198,08 (três cento e noventa e oito reais e oito centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.259 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA
4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 3.198,08
TOTAL ..... R$ 3.198,08

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 33.661,92 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais com noventa e dois centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV
385 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
390 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PJ .....R$ 13.661,92
TOTAL.....R$ 33.661,92

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 7.208,20 (sete mil duzentos e oito reais com vinte centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.109 – Piso Básico Fixo - PAIF
370 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 2.208,20
373 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 7.208,20

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 16.217,91 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais com noventa e um centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.113 – COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR
353 4.4.9.0.52.00.00.00.0669 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE .....R$ 16.217,91
TOTAL.....R$ 16.217,91

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 179.579,45 (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais com quarenta e cinco centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.329 – PROGRAMA SIGTV PSB GND3 – Port. nº 886 (Custeio)
3.1.9.0.04.00.00.0660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....R$ 25.000,00
3.1.9.0.11.00.00.0660 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC .....R$ 35.000,00
3.3.9.0.14.00.00.0660 DIÁRIAS – CIVIL .....R$ 8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 55.579,45
3.3.9.0.33.00.00.0660 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO ..... R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 50.000,00
3.3.9.0.40.00.00.0660 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 179.579,45

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata os artigos

anteriores, na mesma importância de **R$ 254.771,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais com setenta centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0660 ..... R$ 238.553,79
II – Por Superávit do recurso 0669 ..... R$ 16.217,91
TOTAL ..... R$ 254.771,70

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.095 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Plano de Ação 09032023-035416
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 200.000,00
TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 10º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 1.058 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINHAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA MECANIZADA (Plano de Ação 09032023-035334)
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706.....R$ 700.000,00
TOTAL.....R$ 700.000,00

Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de **R$ 36.225,93 (trinta e seis mil duzentos e vinte cinco reais com noventa e três centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 36.225,93
TOTAL .....R$ 36.225,93
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 36.225,93 (trinta e seis mil duzentos e vinte cinco reais com noventa e três centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superavit do Recurso 0500 .....R$ 36.225,93
TOTAL .....R$ 36.225,93

Art. 12º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de **R$ 133.571,69 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais com sessenta e nove centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.03 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.146 – MANUTENÇÃO DE ENSINO – RECURSOS FEDERAIS
4.4.9.0.51.00.00.0550 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 133.571,69
TOTAL .....R$ 133.571,69
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 133.571,69 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais com sessenta e nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso financeiro 0550 .....R$ 133.571,69
TOTAL .....R$ 133.571,69

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de Março de 2024

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3865A348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA O Sr. FELIPE LUIZ DA ROSA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DSPORTOS – CC, REGIDO PELO R.J.U.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

- NOMEAR -

O Sr. FELIPE LUIZ DA ROSA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Salto do Jacuí/RS, para o cargo de Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desportos – CC, regido pelo Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 270/90 de 21/12/1990), a partir de 01 de março de 2024.

Salto do Jacuí, 01 de março de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01/03/2024

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1D02F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de 04 pneus 17.5 x 25 dezesseis lonas e 08 pneus 1400/24 dezesseis lonas, a serem utilizados

nas motoniveladoras Caterpillar da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em favor da empresa JULIANO SAMPAIO VIEIRA, de CNPJ 28.462.6616/0001-01, no valor total de R$ 46.352,00.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3B948DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de monitora diurna para atuar junto ao Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA), sendo 40 horas semanais, com efeito retroativo a partir de 15/02/24 até 15/03/24, em favor de ANA ELISA FERREIRA BAIERLE, de CPF 007.206.890-66, no valor de R$ 1.479,00.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D4AC2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 011/2024, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de monitora diurna para atuar junto ao Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA), sendo 40 horas semanais, com efeito retroativo a partir de 15/02/24 até 15/03/24, em favor de ANDRIELE PINTO AMARAL, de CPF 028.245.930-83, no valor de R$ 1.479,00.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DE355FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 012/2024, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de monitora noturna para atuar junto ao Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA), sendo 40 horas semanais, com efeito retroativo a partir de 18/02/24 até 17/03/24, em favor de ANGÉLICA BERLT SILVEIRA DE OLIVEIRA, de CPF 015.854.700-40, no valor de R$ 1.479,00.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5722BEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 013/2024, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de auxiliar de limpeza para atuar junto ao Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA), sendo 40 horas semanais, com efeito retroativo a partir de 15/02/24 até 15/03/24, em favor de MARCIA ALIANE DE CAMARGO, de CPF 005.740.110-13, no valor de R$ 1.369,94.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E2E4B301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

Torno público a retificação do **Processo Licitatório n° 21/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/20243**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Mantendo-se o início das **Propostas:07:59h do dia 08/03/2024 até às 07:59h do dia 01/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 01/04/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	TON.	60	705,81	42.348,60
002	MASSA ASFÁLTICA SACAS DE 25KG CADA	Kg para sacas	1.000	33,13	33.130,00
TOTAL DO LOTE R$					**75.478,60**

Santa Bárbara do Sul, RS 13/03/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2A3FD3EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ANULAÇÃO ITENS 02 E 03 DO PREGÃO ELETRONICO 01/2024:COMBUSTÍVEIS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul / RS, torna pública a ANULAÇÃO dos itens 02 e 03 edital do Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL. Devido a existência de vícios insanáveis decorrentes da violação do princípio da isonomia e do julgamento objetivo, mister se faz a declaração de nulidade do certame. O Processo Licitatório será realizado novamente para os itens supracitados. Informações através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por: vivian Lima vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, 13 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E6EA1C0A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024: COMBUSTÍVEIS - DIESEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 44/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL. Início das **Propostas:07:59h do dia 15/03/2024 até às 07:59h do dia 02/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/04/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 13/03/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FD827505

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 22/2024: ASSOBESBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2024
Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2024, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DE SANTA BÁRBARA DO SUL – ASSOBESBA - CPNJ nº 93.541.555/0001-21**, e o Município de Santa Bárbara do Sul, tendo como objeto o repasse de valores para a viabilização para fornecimento de alimentos e lanches a crianças carentes, no valor total de R$ 13.600,60 (treze mil, seiscentos reais e sessenta centavos).
Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOBESBA** é a única entidade responsável pelofornecimento de alimentos e lanches a crianças carentes.Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 13 de março de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:855F3365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **SHIRLEN DA ROSA NUNES**, matricula 36757, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (VINTE) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **11.03.2024 à 31.12.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5655BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.03.2024 a 18.03.2024, 7** (sete) dias, à Servidora **CARLA MARA VARGAS DOS SANTOS,** Matrícula **3984-5**, Chefe de Seção, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93363200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.02.2024 a 29.02.2024, 10** (dez) dias, à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **3862-8**, Técnico em enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18C2862F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 200, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Leandro Luiz Dummel.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,
R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Leandro Luiz Dummel, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20402, a partir de 15/03/2024, por ter sido aprovado em 2.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C1D34A9A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 201, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Técnico em Informática a Fabiano Cassol de Vargas.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,
R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Fabiano Cassol de Vargas, no cargo de Técnico em Informática, Padrão 10, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20403, a partir de 15/03/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Tecnologia da Informação (T.I.), Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:5403768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 8.228 que "Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$110.539,45 - SMT", e Decreto nº 10.943 que "Abre Crédito Especial no valor de R$110.539,45 - SMT", de 07 de março de 2024, ambos com erro de digitação na rubrica do art. 1º, onde Lê-se 0296.3854, Leia-se 0196.3864.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:56179D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.957, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	85049-7	1501*
		TOTAL ……..	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	85048-9	1501*
		T O T A L	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2DB2B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.955, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.488.856,04 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.488.856,04 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde para execução de Emendas Impositivas, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	60.000,00	86737-3	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	426.772,58	86740-3	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	718.697,17	86745-4	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	283.386,29	89513-0	1500*
		TOTAL ……..	1.488.856,04		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	1.488.856,04	88848-6	1501*
		T O T A L	1.488.856,04		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D7EDD479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.954, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	89447-8	1501*
		TOTAL ……..	50.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	88374-3	1501*
		T O T A L	50.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:851843C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.964, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 84.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3770	3.44.90.51	Obras e Instalações	84.000,00	90010-9	1500*
		TOTAL ……..	84.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotaçõeso orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	89625-0	1500*
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	89624-1	1500*
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	89628-4	1500*
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	89629-2	1500*

05.02.12.361.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	89715-9	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	89634-9	1500*
		TOTAL ……..	84.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AB437144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.963, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 59.831,97 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 59.831,97 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3842	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	59.831,97	90010-9	1665*
		TOTAL ……..	59.831,97		

(*) Recurso 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação no exercício de 2024 referente ao recurso 665, no montante de R$ 59.831,97 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B8FA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.962, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 222.700,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	222.700,00	88801-0	1799*
		TOTAL ……..	222.700,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.13	Obrigações Patronais	9.900,00	88134-1	1799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	88799-4	1799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	82.000,00	88802-8	1799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	14.900,00	88803-6	1799*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.30	Material de Consumo	9.900,00	88805-2	1799*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	88806-0	1799*
		T O T A L	222.700,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AD93FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.961, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento para execução de Emendas Impositivas, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.4209	3.33.50.41	Contribuições	25.000,00	87693-3	1501*
		TOTAL	25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contigência	25.000,00	88848-6	1501*
		T O T A L	25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7AC17946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.960, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Reabre um crédito orçamentário especial no valor no de R$ 550.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto, incorporado ao orçamento de 2024 no limite de seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 45 da Lei 4.320/64 e art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, o crédito orçamentário especial aberto no último quadrimestre de 2023, através da Lei Municipal nº 8.158, de 18 de outubro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	550.000,000	2759*
		T O T A L	550.000,00	

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:82D7E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.959, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.633,000 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.633,00 (Um mil e seiscentos e trinta e três reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.633,00	83860-8	1501*
		TOTAL	1.633,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35,00	86737-3	1501*
14.01.04.122.0014.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	99,00	83867-5	1501*
14.01.04.122.0014.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	99,00	83880-2	1501*
14.01.04.122.0014.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	83870-5	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	99,00	83865-9	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	83883-7	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	99,00	83875-6	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	83877-2	1501*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	49,00	89542-3	1501*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	49,00	89543-1	1501*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	49,00	89544-0	1501*
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.30	Material de Consumo	49,00	89539-3	1501*
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	49,00	89540-7	1501*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	49,00	89541-5	1501*
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	99,00	89538-5	1501*
14.01.11.334.0014.3693	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	86738-1	1501*
14.01.11.334.0014.3693	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	86739-0	1501*
14.01.11.334.0014.3693	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	86740-3	1501*
14.01.11.334.0014.3723	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	86744-6	1501*
14.01.11.334.0014.3723	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	17,00	86746-2	1501*
14.01.11.334.0014.3723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	86745-4	1501*
		T O T A L	1.633,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1A9FACF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. Processo Administrativo nº 1106/2024. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de recolhimento de animais vivos de médio e grande porte, não domésticos, que estejam em áreas públicas do Município, causando transtornos ou outras situações de acordo com as determinações legais instituídas pela Lei Municipal nº 52/2006 e o Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 59/2017). Valor: R$ 30.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7C2A2442

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. Processo Administrativo nº 2981/2024. Objeto: Aquisição de mesas para escritório para a Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal da Fazenda. Valor: R$ 8.676,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EBCA18F2

GESTÃO - CELIC
EDITAL 014/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 14/2024, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 11/2024). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BE48FE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2024

Concorrência Eletrônica nº. 013/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Santo Ângelo Lote b, mediante abertura de Crédito nº 40/00013-3 com Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 15/03/2024 até as 08 horas do dia 28/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5D6A9FC6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

Pregão Eletrônico nº. 14/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual confecção de medalhas e troféus para uso das secretarias municipais de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 15/03/2024 até as 13 horas do dia 27/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 27/03/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B42BBCBE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

Chamada Pública nº. 01/2024. Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 05 de abril de 2024. Abertura: às 09h15min do dia 05 de abril de 2024. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4056A670

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Extrato do Contrato 076/2024 da Concorrência Eletrônica n° 001/2024, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de rampa de acessibilidade a área de lazer e de passeio público no novo prédio que abriga o CAPS Infantil, tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B4F31E92

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027 / 2023 DA LEI 14.133/21

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 027 / 2023 da Lei 14.133/21, que tem como objeto contratação de empresa que forneça recursos humanos para o desenvolvimento de atividades junto à Secretaria de Assistência Social, no seguinte item e valor:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	12,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. Licitação para contratação de empresa que forneça profissionais com qualificação para exercer as funções listadas e descritas abaixo, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	48.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3DBB9FC9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 04 / 2024 DA LEI 14.133/21

Extrato do Contrato 78/2024 do Pregão Eletrônico 04 / 2024 da Lei 14.133/21, tendo como objeto serviços de hospedagem, translado e suporte para pacientes em tratamento de saúde em Porto Alegres e Passo Fundo/RS, tendo como contratada a empresa: SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARASAÚDE LTDA , no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto	Valor unitário (Kg) R$
01	12,00	PRESTACAO DE SERVICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E SUPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM PORTO ALEGRE RS E PASSO FUNDO RS	21.533,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:64F0377F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 050/2023 DA DISPENSA 032/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 050/2023 da Dispensa 032/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação do Depósito do Setor de Iluminação pública da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como proprietário locador: JS SANTANA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 08 de março de 2024 e termino em 08 de março de 2025. O valor do contrato não sofrera reajuste, uma vez que conforme ementa 678 do STJ de 27/06/2014, aplicam-se os índices de deflação na correção monetária, preservando-se o valor nominal do contrato, portanto o valor do contrato permanecera nos atuais R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:69F48328

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08 / 2024 DA LEI 14.133/21

Extrato do Contrato 79/2024 da Concorrência Eletrônica 08 / 2024 da Lei 14.133/21, tendo como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalações lumino técnicas do Museu Histórico Das Missões (MHM), tendo como contratada a empresa: 3D EDIFICAÇÕES LTDA, no seguinte item e valor: Item 001- empreitada global material e mão de obra, pelo valor R$ 25.400,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:22C94FB2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 013/2024 tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização das atividades da páscoa na Cidade dos Anjos 2024, a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico na cidade de Santo Ângelo, apresentando como vencedora MARIA EDUARDA HORN, CNPJ 50.318.543/0001-20, pelo valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A7AF2BF1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/SMGRH/2024

De 13 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 293/SMGRH/2024 de 08.03.2024, que nomeou **ALEXANDRE FRANK OURIQUES** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 16dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:240EA85C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **MARCIELE DA SILVA BENGOCHEA,** do Cargo de **Técnica em Contabilidade**, matrícula 7514-0, do Quadro de Servidores, a contar de 28 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6BDFA9F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório - ESF (Classificação 14)
14- Daniela Paim do Nascimento

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 25)
25- Wagner Pichini Bittencourt

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 32)
32- Simone Cervi Pires

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 27)
27- Vanessa Ketzer Lucca

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **18, 19 E/OU 20 DE MARÇO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **21 DE MARÇO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F86CC348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, acompanhados pelo Assessor Jurídico Ângelo Rosa Jardim, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a continuação do processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em ato continuo, cumprido o prazo recursal, após a análise do recurso, o Presidente da Comissão determinou o prosseguimento do certame através da abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas Limpefar Produtos de Limpeza, sem representante, Jonathan Afonso do Prado, sem representante, Kraft Papelaria e Bazar, sem representante e Santos Silva Gás LTDA ME, sem representante. Referente as propostas apresentadas, fora emitido um relatório, que está em anexo, constando todos os valores apresentados pelas empresas participantes. Constatou-se que os itens 02 – Café solúvel, 05 – Adoçante Líquido, 30 – caixa de fósforo e 42 – Óleo lubrificante para máquinas, não foram apresentadas propostas de preço. Restaram declaradas vencedoras as empresas Limpefar Produtos de Limpeza, Jonathan Afonso do Prado, Kraft Papelaria e Bazar e Santos Silva Gás LTDA ME, nos itens destacados em relatório gerado pelo sistema Licitacon, do TCE-RS, inseridos pela servidora Suzana Barbieri Belloli, documento esse, anexo a Ata, com exceção dos acima citados. Com relação aos itens não apresentados, será encaminhado à avaliação da Presidência do Poder Legislativo, para que sejam tomadas as providências legais, e posterior homologação e adjudicação. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 16 e 13min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:FDDF9EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 028/2024 do tipo menor preço por item para a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender ao abastecimento de água da localidade da Palmeira do Sertão. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/04/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:884C48CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA PNAE - 005/2023

HOMOLOGO o processo nº. 303/2023 – CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº. 05/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2024, referente §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para os itens: **Item 1** - Açúcar mascavo orgânico. Pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA, 400 kg, ao valor unitário de R$ 14,04, valor total R$ 5.616,00. **Item 2** - Aipim. Descascado, congelado, de 1.ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo - produtor VILSON DUTRA DA SILVA, 1.500 Kg, valor unitário de R$ 7,41, valor total R$ 11.115,00 e produtor ANDERSON MARONI DA SILVA, 1500 Kg, valor unitário de R$ 7,41, valor total R$ 11.115,00. **Item 3** - Alface lisa orgânica. Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra - produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, 800 Kg, valor unitário de R$ 9,11, valor total de R$ 7.288,00; **Item 4 –** Arroz branco. Polido tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente – ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 766 pacotes, no valor unitário de R$ 31,97, totalizando R$ 24.489,02; VINICIUS MEREGALLI ROBASKI, 766 pacotes, no valor unitário de R$ 31,97, totalizando R$ 24.489,02; MARCELO MEREGALLI ROBASKI, 766 pacotes, no valor unitário de R$ 31,97, totalizando R$ 24.489,02; e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA., parte do produto ofertado, correspondente a 2 pacotes, valor unitário R$ 31,97, totalizando R$ 63,94, para completar o total do produto, considerando a preferência local, conforme item 8.1.1. **Item 5** - Arroz branco orgânico. Polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, 570 pacotes, valor unitário de R$ 41,56, valor total de R$ 23.689,20; **Item 6**- Banana Branca. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas - produtor MARLI BONIATTI, 6.250 Kg, valor unitário de R$ 5,01, valor total de R$ 31.312,50; produtor PEDRO ROBASKI, 6.250 Kg, valor unitário de R$ 5,01, valor total de R$ 31.312,50; produtor FELIPE IARONKA 6.250 Kg, valor unitário de R$ 5,01, valor total de R$ 31.312,50; produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO 6.250 Kg, valor unitário de R$ 5,01, valor total de R$ 31.312,50; **Item 7**- Batata Doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra - produtor JOÃO CARLOS FERREIRA, 3.800Kg, valor unitário de R$ 5,78, valor total de R$ 21.964,00 e LUIS FERNANDO DOS SANTOS 1000kg, valor unitário de R$ 5,78, valor total de R$ 5.780,00; **Item 8** - Bergamota comum. Sem manchas escuras ou machucados - produtor TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI, 805Kg, valor unitário de R$ 4,61, valor total de R$ 3.711,05 E produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, 805Kg, valor unitário de R$ 4,61, valor total de R$ 3.711,05; **Item 9** - Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, 1000 Kg, valor unitário de R$ 5,86, valor total de R$ 5.860,00. **Item 10** - Cebola. De 1.ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas – produtor JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, 300 Kg, valor unitário de R$ 5,64, valor total de R$ 1.692,00; **Item 11** - Couve manteiga orgânica. Nova, de 1.ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas. produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, 600 Kg, valor unitário de R$ 9,30, valor total de R$ 5.580,00. **Item 12** - Cuca colonial. Sem recheio, com farofa, unidade com no mínimo 700g, macia, bem assada, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, produzida um dia antes ou no dia da entrega. Sem adição de conservantes e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem atóxica, com rótulo na embalagem identificando ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade 05 dias a contar da data de entrega - produtor NELI CARDOSO NEVES, 300 unidades, valor unitário de R$ 11,35, valor total de R$ 3.405,00; **Item 13** - Doce de Frutas do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 400 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses - produtor NELI CARDOSO NEVES, 600 potes, valor unitário de R$ 8,84, valor total de R$ 5.304,00; **Item 14**- Feijão preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO, 882 kg, valor unitário de R$ 9,84, valor total de R$ 8.678,88, CLAUDIMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, 1.000kg, valor unitário de R$ 9,84, valor total de R$ 9.840,00; e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, **somente** 118 kg, valor unitário de R$ 9,84, valor total de R$ 1.161,12, tendo em vista item 8.1.1, inciso I do Edital, que define preferência o grupo de produtores locais. **Item 15** - Feijão preto orgânico. Novo, pacote de 1 kg, de 1.ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, 1000Kg, valor unitário de R$ 12,79, valor total de R$ 12.790,00;

Item 16 - Filé de peixe tilápia moída. De 1.ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente com 500g e temperatura de conservação de no mínimo -18°c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses – produtora OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER - 830 pacotes de 500g, valor unitário de R$ 25,21, valor total de R$ 20.924,30; **Item 17** – Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, sem açúcar, contendo apenas leite pasteurizado tegral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias - produtor JACI BARCELLOS DE OLIVEIRA – 500litros, valor unitário de R$ 12,19, valor total de R$ 6.095,00; **Item 18** - Laranja para suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas - produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, 4.300 Kg, ao valor unitário de R$ 4,75, valor total R$ 20.425,00; e produtor CARINE DE LINS FREIBERGER 5.700Kg, ao valor unitário de R$ 4,75, valor total R$ 27.075,00; **Item 19** - Linhaça marrom. Grãos inteiros, sem presença de mofo e/ou sujeira, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente (pacote de 1 kg), identificada com o nome do produto, nome produtor, data da embalagem e data de validade - produtor JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, 50Kg, no valor unitário de R$ 16,02. Totalizando R$ 801,00. **Item 20**- Maracujá. Graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, como polpa firme e intacta - produtor ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, 250 Kg, ao valor unitário de R$ 9,80, valor total R$ 2.450,00; **Item 21** - Mel de abelha. Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. O mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial e deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem atóxica de 1kg com rótulo e validade mínima de 1 ano - produtor JOÃO ROBASKI MEREGALI, 100 Kg, ao valor unitário de R$ 31,07, valor total R$ 3.107,00; **Item 22** - Melado de cana-de-açúcar orgânico. Em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses Melado de cana-de-açúcar orgânico. Em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses- produtor JORGE GIL DA SILVA, 150 Kg, ao valor unitário de R$ 14,87, valor total R$ 2.230,50; **Item 23** - Melância. Nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica – produtor VILSON DUTRA DA SILVA, 1500 Kg, ao valor unitário de R$ 3,66, valor total R$ 5.490,00 e ANDERSON MARONI DA SILVA. 1500 Kg, ao valor unitário de R$ 3,66, valor total R$ 5.490,00. **Item 24** - Milho verde em grãos, congelado, em embalagem plástica atóxica de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor TERESINHA DE FÁTIMA LINO

GENARI, 500 Kg, ao valor unitário de R$ 5,06, valor total R$ 2.530,00; **Item 25 -** Moranga cabotiá. De 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas - produtor NELI CARDOSO NEVES, 2000 Kg, ao valor unitário de R$ 5,14, valor total R$ 10.280,00; **Item** 26 – Moranga cabotiá orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, 750 Kg, ao valor unitário de R$ 6,69, valor total R$ 5.017,50; **Item 27** - Ovos. Tipo 1 (c/ especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias e, caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, 1.700 dúzias, valor unitário de R$ 13,39, valor total de R$ 22.763,00; e produtor ALEXANDRE SILVIERA RAMOS, 2.800 Dúzias, valor unitário de R$ 13,39, valor total de R$ 37.492,00; **Item 28-** Repolho verde. De primeira qualidade, limpo, novo, sem rupturas - produtor NELI CARODOS NEVES, 1000 Kg, valor unitário de R$ 3,87, valor total de R$ 3.870,00. **Item 29-** Tempero verde orgânico. Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, 300Kg, valor unitário de R$ 13,19, valor total de R$ 3.957,00; Desta forma, adjudico o objeto deste processo aos fornecedores retrocitados. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:312ED9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024**, destinado à aquisição de passagens da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/72 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 637/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86,** sendo **1)** 125.460 passagens tarifa urbana (sede/ cidade alta, menino deus, várzea, bom princípio, santa terezinha, passo dos ramos, osolopes, centro, assis brasil, jaú, lomba da páscoa, veloso), ao valor unitário de R$ 4,02, totalizando R$ 504.349,20; **2)** 109.880 passagens tarifa rural curta (sede/morro púlpito, carvalho, cancela preta, aldeia velha, guarda velha, herval, palmeira do sertao, cartucho, estrada eduardo ferrugem maciel entre a br 290 até os boeiras (realengo), rs 030 após os bombeiros até a agasa (portão I, portão II, lagoa e ilha), ao valor unitário de R$ 7,03, totalizando R$ 772.456,40; **3)** 36.900 passagens tarifa rural longa (sede/ribeirão de baixo, ribeirão meio, ribeirão de cima, alto ribeirão, montenegro, rincão do capim, morro grande), ao valor unitário de R$ 9,57, totalizando R$ 353.133,00. O valor total da contratação é de R$ 1.629.938,60 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:325B2925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023.

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 133/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADRIANO MARCELO DOS SANTOS. Valor: R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: 4490/21-27. Vigência.....: Início: 13/03/2024. Término: 14/04/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 063/2023, de 04/09/2023 (Processo Administrativo nº 285/2023). Objeto.....: Contratação para fornecimento de móveis planejados, a serem instalados no Centro de Inovação de Santo Augusto-RS, conforme Projeto Mobiliário (ANEXO III) e demais especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 01(uma) unidade do Item 1(um), mediante solicitação e justificativa constante no Memorando Interno nº 018/2024/GP, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:51A75E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕESCONCORRÊNCIA Nº 018/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023).

Ficam cientificados os interessados da interposição de recurso pela empresa TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA, **CNPJ: 37.882.355/0001-61,** referente à contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões recursais.

Santo Augusto, 13 de março de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:905C8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024.

Extrato do Contrato Nº: 042/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI. Valor.....: R$ 40.780,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 13/03/2024. Término: 13/03/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 035/2023, de 18/05/2023 (Processo Administrativo nº 163/2023). Dotação Orçamentária: 3390/61-491. Objeto.....: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:81CF7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de valores Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 022/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HOTEL FLAT DOM AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 31.117,08 (trinta e um mil, cento e dezessete reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/81-691. Vigência.....: Início: 05/04/2024. Término: 05/04/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 18/2022, de 25 de março de 2022 (Processo Administrativo nº 76/2022). Objeto.....: Locação de parte do imóvel pertencente ao LOCADOR, situado na Rua Independência, 30 - Centro, Santo Augusto no Município de Santo Augusto-RS, para abrigar as instalações do Posto Avançado do INSS: a) Sala comercial de 16,27 m², em condomínio hall de entrada de 30,31m², dois banheiros com 6,42m² e uma copa de 8,60m², totalizando 61,61m², com acessibilidade. Estes espaços serão de uso exclusivo do Posto Avançado do INSS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,496270%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.04.2024 até 05.04.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 042/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 13 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AE377E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 001/2024 (Processo Administrativo nº 057/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de pavimentação com pedras irregulares e meio-fio, em regime de empreitada por preço global, na localidade de São Valentin, interior, com recursos do Contrato de Repasse Nº 936247/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto–RS, cf. Projeto Técnico **(ANEXO II). Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 14/03/2024, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 02/04/2024, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 13/03/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5072F9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024.

Extrato Aditivo 001 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 019/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor.....: R$ 8.517,50 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 13/03/2024. Término: 02/02/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024, de 1º de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 6/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/54-424 e 3390/53-350. Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes neste contrato. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando nº 098/2024/SMEC, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 13 de março de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F5272B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, IVANILDA MARIA THALHEIMER DE CASTRO, classificado em 10° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:CED0EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.354 de 28 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, IVANILDA MARIA THALHEIMER DE CASTRO, classificada em 31° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9BE3E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024.

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo – Contrato Nº: 019/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor: R$ 1.092,50 (um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 13/03/2024. Término: 02/02/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024, de 1º de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 6/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/54-424 e 3390/53-350. Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes neste contrato. **Do aditivo**: Fica acrescido nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando nº 098/2024/SMEC, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5F7F78AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024.

Extrato do Contrato Nº 043/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais). Vigência.....: Início: 13/03/2024. Término: 13/03/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 49/2024). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso S.M.L., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 9000090-77-2021.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 13 de março de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EBA6542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024.

Extrato do Contrato Nº 044/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência.....: Início: 13/03/2024. Término: 13/09/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 14/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 17/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento dos incapazes J.L.D. da R. e G. G. V. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 5003321-15.2023.8.21.0123/RS e 5000487-73.2022.8.21.0123/RS, respectivamente, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 13 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E9E3D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 21/2024 (Processo Administrativo nº 56/2024). **Objeto:** Contratação do cantor Alex Santi para realização de show com duração de 02 horas, com repertório variado. O show acontecerá durante o evento em comemoração ao dia das Mulheres, o qual irá ocorrer no dia 13 de março do corrente ano, a ser realizado no Clube 7, em Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** ALEXANDRO PARADZINSKI 64697002091, (CNPJ nº 47.152.183/0001-24): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.200,00. **Base Legal:** Art. 74, II, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. **Santo Augusto-RS, 13 de março de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8A8DC56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.355 de 06 de março de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA KRAMPE, classificada em 4° lugar, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:2C452E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2024

Contrato 20/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para serviço de segurança, locação de cobertura em lona e sonorização com cobertura para shows, para os eventos culturais populares de São João do Polêsine, em acordo com o Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de São João do Polêsine/RS, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC. **Pregão Eletrônico nº** 01/2024**, Processo nº** 36/2024 – **Contratada:** AC EVENTOS E SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ nº 42.462.486/0001-20. **Valor total:** R$ 40.899,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e nove reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados da assinatura contratual, dia 13 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 13 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9E7694CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2024

Contrato 19/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para serviço de segurança, locação de cobertura em lona e sonorização com cobertura para shows, para os eventos culturais populares de São João do Polêsine, em acordo com o Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de São João do Polêsine/RS, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC. **Pregão Eletrônico nº** 01/2024**, Processo nº** 36/2024 – **Contratada:** PORTASUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.244.292/0001-94. **Valor total:** R$ 23.600,00 (vinte e tres mil e seiscentos reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados da assinatura contratual, dia 13 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 13 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8991BFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2024

Contrato 21/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para serviço de segurança, locação de cobertura em lona e sonorização com cobertura para shows, para os eventos culturais populares de São João do Polêsine, em acordo com o Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de São João do Polêsine/RS, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC. **Pregão Eletrônico nº** 01/2024**, Processo nº** 36/2024 – **Contratada:** LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO-ME inscrita no CNPJ nº 06.163.759/0001-71. **Valor total:** R$ 13.000,00 (treze mil reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados da assinatura contratual, dia 13 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 13 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:26A7025D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA,** CNPJ nº 97.320.451/0112-63, para a aquisição de herbicida para controle de inço nas beiras de estradas no interior do município, pelo valor total de R$ 1.833,50 de acordo com o processo nº 168/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de março de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7F8D33FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO VIII

Extrato do Termo Aditivo VIII - Contrato Nº 052/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comércio do Vestuário e Transportes ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As planilhas de custos foram recalculadas considerando a convenção coletiva de trabalho 2024, conforme cláusula quarta do instrumento contratual e nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei n. 8.666/1993, mediante requerimento do contratado, comprovações e análise do pedido pela assessoria técnica. A Nota

Fiscal mensal, deverá vir acompanhada do relatório GPS e planilha de preços com a composição ajustada à quilometragem percorrida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os termos ajustados, entram em vigor no dia 01 de março de 2024.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:69E59931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 083/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comércio do Vestuário e Transportes ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação global de triagem do lixo orgânico e seletivo coletado no município de São José do Ouro, Cacique Doble e Tupanci do Sul, além de operação de manutenção e administração das máquinas, equipamentos e recursos humanos necessários para execução dos serviços, conforme projeto básico e anexos do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica reajustado o preço mensal desta contratação, para **R$ 27.589,37** (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) para os serviços de operação global de triagem do lixo orgânico e seletivo, com base na convenção coletiva de trabalho 2024, conforme cláusula quarta do contrato e nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal 8.666/1993, mediante planilhas atualizadas, requerimento do contratado, análise do pedido revisado pela assessoria técnica e autorizado pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os termos ajustados, entram em vigor no dia 01 de março de 2024.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:439B63C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO N. 186 DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, é composto de vereadores, eleitos de acordo com a legislação em vigor, para o mandato de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO I – DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Art. 2º - Para a condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, agente de contratação, em caráter permanente ou especial, com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, conforme o cronograma de licitações, as especificações do objeto e a disponibilidade de servidores.
Art. 3º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos, e encerrará sua atuação com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação da decisão possível de ser tomada. Parágrafo único. Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das contratações os questionamentos necessários para o esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento do processo licitatório;
II – acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, observado o grau de prioridade da contratação;
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, exemplificativamente:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;
f) indicar o vencedor do certame
g) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
h) solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.
Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.
Art. 5º O servidor designado como agente de contratação deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;
III – ter atribuições relacionadas às licitações e aos contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
IV – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
V – observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada sua atuação na fase preparatória da licitação e na posterior execução

contratual sempre que atuar na condução do processo correspondente.
Parágrafo único. Considera-se contratado habitual aquele que superar 20% (vinte por cento) do volume de contratações anuais de objetos relacionados aos seus ramos de atividade, sendo irrelevante a Secretaria responsável pela requisição.
Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição daquele em caso de impossibilidade de atuação.
Art. 7º Quando adotada a modalidade pregão, o agente d contratação será nomeado pregoeiro, e será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

CAPÍTULO II – DA EQUIPE DE APOIO
Art. 8º - Equipe de apoio auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro na consecução de suas atribuições, e funcionará sob a coordenação do responsável pela condução do processo de licitação.
Art. 9º - Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, titulares de cargos efetivos.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 10 - Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por. no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento da licitação, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
§ 1º A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.
§ 2º A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 3º deste Decreto.
Art. 11 - No julgamento dos processos auxiliares de que trata o Capítulo X do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, na forma do regulamento correspondente, salvo nos casos de sistema de registro de preços
Art. 12 - Na escolha dos membros da comissão de contratação serão observados os requisitos previstos no art. 5º Deste Decreto.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO DOS CONTRATOS
Art. 13 - A gestão dos contratos será feita por servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, que será(ão) designado(s) por portaria e pessoalmente notificado da designação, que deverá(ão) acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive os quantitativos das atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada d acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. O servidor indicado para atuar na gestão do contrato será expressamente notificado da designação, quando da expedição da portaria respectiva.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 14 - Para cada contrato será previamente designado um fiscal, mediante portaria, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
VIII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
IX – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
X – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
XI – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. O servidor indicado para atuar na fiscalização do contrato será expressamente notificado da designação, quando da expedição da portaria respectiva.

CAPÍTULO VI - DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 15 - A Assessoria Jurídica prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.
Art. 16 - Na atuação da Assessoria Jurídica será observada a segregação de funções, evitando-se, ressalvada situação excepcional, devidamente justificada, que o responsável pel análise jurídica do processo de contratação seja o encarregado da verificação das questões relacionadas à execução correspondente.
Art. 17 - As manifestações da Assessoria Jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões

relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.
Art. 18 - Ressalvada solicitação da autoridade competente, poderão não ser submetidos à Assessoria Jurídica os processos de contratação que:
I – sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021 nos incisos I e II do art. 75;
II – cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;
III – sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela Assessoria Jurídica.
Art. 19 - Recebido o processo de contratação na Assessoria Jurídica, sua análise escrita será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período

CAPÍTULO VII - DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 20 - O Controle Interno do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:
I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;
II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;
III – homogeneizar as interpretações sobre procedimento relativos às contratações;
IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese.
Art. 21 - Recebido o processo de contratação no Controle Interno, sua análise escrita será efetuada em até 10 dias úteis, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.
Art. 23 - É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
Art. 24. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade d integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7AA12835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO N. 187 DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo (RS).

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam regulamentadas as regras relativas ao plano de contratações anual no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de compras - unidade responsável pelo recebimento das ações de planejamento elaboradas pelo requisitante, bem como pelas providências de operacionalização da contratação, no que lhe couber, no âmbito do órgão ou da entidade.
Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
Art. 4º Até 31/12 de cada exercício, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.
§ 1º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, eventual consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos requisitantes.
Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as hipóteses que se enquadrem no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o setor de compras consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, considerados o grau de prioridade e a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor competente constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 31/12 do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que o fará em até 5 dias úteis do seu recebimento.
§ 4º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
Art. 8º. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto.
Art. 9º. O plano de contratações anual será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e em seu sítio eletrônico, conforme art. 174, § 2º, inciso I e art. 12, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, no prazo de 5 dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, desde que dentro do exercício.
Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas hipóteses:
I - de adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício; e
II - de inclusão de objetos cuja necessidade seja superveniente ao já indicado pelo setor requisitante no plano de contratações anual.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo do § 3º, do art. 7º, deste Decreto.
Art. 11. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente no prazo previsto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será publicizado conforme o disposto no art. 9º.
Art. 12. O setor de compras verificará, a partir do segundo ano de elaboração, se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anterior. Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão pelo setor requisitante.
Art. 13. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto nos § § 1º e 2º do art. 7º.
Art. 14. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão constar no plano de contratações anual.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 8 de março de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D02B93C9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40838/2024 MEDLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40838/2024
MEDLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº0008/2024;
CNPJ: 36.964.970/0001-54;
OBJETO: Contratação para a prestação de serviços médicos na especialidade de NEONATOLOGIA, em UTI neonatal, UCI neonatal e alojamento conjunto parte da Linha Materno Infantil da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme com a necessidade e definição da **CONTRATANTE**, firmada na referida Ordem de Início;
DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de **R$502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: João Marcelo Vieira Goulart e Claudia da Silva;
DO REAJUSTE: Os valores deste contrato são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 14.133/21.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:2EA73308

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSOS,** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2023**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 06 de março de 2024 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva**.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.
Art. 2° A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Leopoldo/RS, 13 de março de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:F76C0736

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS,** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2023**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, inscritos e aprovados nas funções de Nível Superior.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:
a) no período das **09h00min do dia 14/03/2024 às 23h00min do dia 19/03/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF,** preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
b) após o completo preenchimento do formulário citado no item anterior, os documentos comprobatórios deverão ser enviados por meio do link "**Envio dos documentos comprobatórios de Títulos"**, a ser disponibilizado **até as 23h59min do dia 19/03/2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em ARQUIVO ÚNICO, salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
c) recomenda-se que o candidato efetue o acesso aos links citados anteriormente, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2023.
I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos e experiência profissional, conforme disposto no Edital de Abertura n° 01/2023, na Tabela 12.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma função, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Leopoldo/RS, 14 de março de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:FA235B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.503

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6260/2024, de 08 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, matrícula nº 54801, CPF nº 704.255.820-00, a fim de participar da Reunião da Presidência, Vice-Presidências, Secretaria Técnica Permanente, Coordenações de Unidades Temáticas, Comissões e Grupos de Trabalho de Mercociudades – Coordenação de Instâncias Temáticas, em Montevidéu/Uruguai, com saída no dia 18 de março de 2024 e retorno no dia 20 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentos) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F76280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.508

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 215/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 19 a 28 de março de 2024 (10 dias), o servidor **ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA,** matrícula nº 87358, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STTEFEN, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F325ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.492

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 3650/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2024, a Portaria nº 82.295, de 19 de novembro de 2013, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Auditoria, símbolo FG-3, da Secretaria

Municipal de Saúde, à servidora **DEOMIRA MARA RAMELLA IZOTOM,** matrícula nº 80883.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1616CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.494

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 3655/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2024, a Portaria nº 123.703, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Ostermann, Símbolo GSE-1B, à servidora **MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 81602, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCB63742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.489

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 352/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2024, a Portaria nº 118.058, de 05 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Saúde Mental, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CRISTIANA LIMA DA ROCHA CANNAS,** matrícula nº 83415.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8815E193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.488

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 125/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 110.647, de 17 de julho de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula nº 85203.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D586937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.509

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 094/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 04 a 18 de março de 2024 (15 dias), o servidor **LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA,** matrícula nº 87814, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55281, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47DD5FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.509

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 094/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 04 a 18 de março de 2024 (15 dias), o servidor **LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA,** matrícula nº 87814, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55281, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51EAFCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.510

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 036/2024, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

no período de 11 de março a 09 de abril de 2024 (30 dias), a servidora **VIVIANA RIBEIRO ANDRADE UCHASKY,** matrícula nº 87560, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular FABIO MORAES DE ÁVILA, matrícula nº 55165, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:903963E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.507

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6283/2024, de 08 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MARCOS MEDEIROS SOUZA,** matrícula nº 85326, CPF nº 353.428.460-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do XIII Congresso de Climatério e Menopausa, em São Paulo/SP, nos dias 02 a 04 de maio de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C38519A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.507

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6283/2024, de 08 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MARCOS MEDEIROS SOUZA,** matrícula nº 85326, CPF nº 353.428.460-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do XIII Congresso de Climatério e Menopausa, em São Paulo/SP, nos dias 02 a 04 de maio de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:779DA094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 02/2024

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

Edital de Notificação de N° 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

•
Tomar ciência do teor da notificação;

•
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;

•
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;

•
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;

•
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
Industrial Construtora São Borja Ltda	13.144.552/0001-15	784/2023
Massa Falida de Carlos Augusto Meier S.A.	96.734.900/0001-31	1073/2024
Daniel Humberto Carelli	931.394.620-34	1048/2024
Porto Alegre Administradora de Consórcios Ltda.	93.074.862/0001-40	1059/2024
Eliseu Amador da Silva	607.990.130-72	815/2023
Massa Falida Cortume Pinheiros	96.735.899/0001-60	1064/2023
Enedino Rodrigues da Silva	054.541.150-53	1057/2023
Luis Eduardo Dornelles	000.976.800-95	798/2023
Vezanino de Andrade Barreto	241.541.640-15	778/2023
Gilmar dos Santos Peres	566.840.450-15	1041/2023
Cristian Cunha Reinheimer	830.482.510-49	774/2023
Wilson Abreu da Silveira	111.825.980-72	1058/2023

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0321.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B64736C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VINICIUS STONE SILVA, matrícula 87989, com vigência a partir de 13 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de

NUTRICIONISTA, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4CB0731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MAIARA BORGES DOS SANTOS, matrícula 87990, com vigência a partir de 13 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:16ECED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINA SILVA DINIZ, matrícula 87991, com vigência a partir de 13 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6130F229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020
CONVENIADO: MUSEU HISTÓRICO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob nº 96.760.418/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a redação da cláusula 5º, item 5.2: Quanto aos repasses dos recursos financeiros deste Termo de Fomento: b) No ano de 2024, o repasse será de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Este Termo de Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência ao Termo de Fomento nº 41/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava Primeira. Altera-se a redação da cláusula 8º, item 8.1, com seguinte redação:
8.1 – O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução a contar de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes**.**

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:46E9CDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0320/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3057, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2021 a 29.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.03.2024 a 08.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F4E72D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0321/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **sueli goulart de morais**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula nº 1766, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2021 a 18.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.03.2024 a 28.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7ABA07A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0322/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, nomeada pela Portaria 0260/2024, 28.02.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.03.2024 para o cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, conforme pedido protocolado n° 1213 de 11.03.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:408C6446

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0323/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

EXONERA COORDENADOR DE PROJETOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **FELIPE BASSOTTO SKREBSKY**, matricula 3436, nomeado pela Portaria DP n° **0392 de 07.03.2019**, no qual exerceu o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS**, a contar de **10.04.2024**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:104C40F6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma completa em motor CUMINNS 06 cilindro da carregadeira KOMATSU WA200, incluindo as peças para a reforma do referido motor, com garantia de no mínimo 90 (noventa) dias**. Tendo como contratada a empresa **AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 09.495.302/0001-52**, com sede à Rod. BR-287, nº 3990, CEP: 97.035-570, bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Santa Maria, RS. A empresa receberá o valor de R$ 13.833,40 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) referente ao serviço de mão de obra e R$ 23.923,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais) referente às peças, totalizando o montante de **R$ 37.756,40 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)** para reforma completa do motor. O prazo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 14 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD31829E

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem desportivas para os campeonatos de FUTEBOL MUNICIPAL SETE SÉRIE A, SÉRIE B, SETE FEMININO E TAÇA SÃO PEDRO DE FUTSAL ESTUDANTIL.** Tendo como contratada a empresa **53.964.834 DAVI GUAZINA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.964.834/0001-83, com sede à Rua Almerindo Borba, nº 1371, CEP: 97.340-000, bairro Kurtz, na cidade de São Sepé, RS. A empresa receberá o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por jogo, sendo um total de 62 (sessenta e dois) jogos, e R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para arbitragem da Taça São Pedro de Futsal, totalizando o montante de **R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente aos serviços prestados. O prazo previsto para a execução da arbitragem da Taça São Pedro de Futsal Estudantil será de 13 (treze) de março a 16 (dezesseis) de março de 2024, e a arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Sete será de 16 (dezesseis) de março à 18 (dezoito) de maio de 2024, conforme cronograma emitido pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal.

São Pedro do Sul, RS, 14 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59E8704A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica, com no mínimo quatorze toneladas, para afrouxar**

saibro, e carregar os caminhões, nas pedreiras do Município, sendo o combustível, operador e transporte da máquina por conta da contratada. Tendo como contratada a empresa **HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03** com sede à Av. Governador Walter Jobim, nº 115, CEP: 97.400-000, bairro Riveira, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora de serviço, totalizando o montante de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para o total de 100 (cem) horas de serviço de escavadeira. O prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 14 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3B56DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2276/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2276/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DEFINE NOVA DATA PARA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Para somente o exercício de 2024, a data comemorativa ao aniversário do Município, fica definida para o dia 25 de março.
§ 1º A data de 20 de março de cada ano, a partir do exercício de 2025, permanecerá inalterada.
§ 2º A Secretaria Municipal da Administração deverá dar ampla publicidade da definição da nova data comemorativa do aniversário do Município, além da informação que essa alteração ocorrerá apenas no exercício de 2024.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1BA0CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2277/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2277/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAL DE CARGO NÃO PREENCHIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais pelo prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período de doze meses, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R$)
01	Psicóloga - 20 horas	R$ 2.926,11
02	Operário Especializado	R$ 1.746,88
01	Motorista	R$ 2.677,38

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

§ 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:20BD4389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2279/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2279/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 627/2002, concedida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal, exceto aos detentores de empregos públicos, que possuem regramento próprio, fica estabelecida em 7% (sete por cento), incidente sobre os valores salariais vigentes.
Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo é assim composto:
I – 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), relativo ao IPCA (IBGE) acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024;

II - 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de recuperação parcial das perdas salariais decorrentes dos exercícios anteriores.

Art. 2º O Menor Valor de Referência passa a ser de R$ 939,28 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), aplicável às respectivas tabelas salariais.

Art. 3º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL- RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:2C5D817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2280/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2280/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento com o CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.506/0001-98, com sede neste Município, com os seguintes objetivos:
I - manutenção das atividades de cantos musicais, com predominância na música Italiana, que faz parte da cultura do Município;
II - representar o Município, nas apresentações de corais, com abrangência regional e estadual;
III - manutenção das despesas de suas atividades, a exemplo da remuneração do maestro e o gaiteiro para coordenar as aulas do referido coral, transporte, entre outras, com o fim de valorizar a cultura da comunidade local;
IV – fazer apresentações em favor do Município, especialmente nas datas comemorativas, Semana do Município, Noite Artística, para as festividades de final do ano, e em eventos em outras cidades da região.
§ 1º A parceria a que se refere o caput deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para o exercício de 2024, com repasse em parcela única, mediante depósito em conta bancária.
§ 2º Para os exercícios seguintes, os recursos financeiros a serem transferidos serão definidos em decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidades de recursos financeiros.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro de cada ano, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IPCA (IBGE) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Servirá de cobertura orçamentária para a concessão do auxílio previsto no artigo 1º da presente lei dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta: 419.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, serão adotadas as dotações orçamentárias que forem previstas no orçamento anual.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO N° 04/2024

Pelo presente Termo de Fomento que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob n° 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, portador do CPF nº 459.653.310 - 53 de ora em diante denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o CIRCOLO TRENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.506/0001-98, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº1424 na sede deste Município, ora representada por seu representante legal, Sr. Nelso de Marco, brasileiro, casado, professor, portador do CPF/MF nº 173.449.560-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Valentim do Sul, RS, denominado neste instrumento de OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ações que assim se descrevem:
a) manutenção das atividades de cantos musicais, com predominância na música Italiana, que faz parte da cultura do Município;
b) representar o Município, nas apresentações de corais, com abrangência regional e estadual;
c) manutenção das despesas de suas atividades, a exemplo da remuneração do maestro e o gaiteiro para coordenar as aulas do referido coral, transporte, entre outras, com o fim de valorizar a cultura da comunidade local

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
1. O MUNICÍPIO repassará a OSC o valor de até R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para o ano de 2024, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, mediante depósito em conta bancária e, para os exercícios anteriores, os valores serão fixados por decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e de acordo com as necessidades da Entidade beneficiária.
2. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta 419, para o ano de 2024 e, para os seguintes, conforme previsão de dotações a serem consignadas no orçamento anual.
3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, conforme previsão na lei orçamentária anual.

4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC, de acordo com o Plano de Aplicação;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive, quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e
previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XV– A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVI Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a
recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁSUALA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada no prazo de até 20 de dezembro de cada ano.

2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O presente Termo de Fomento vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

C LÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES
1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência, nos seguintes casos;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
1. O foro da Comarca de Guaporé, RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:. DISPOSIÇÕES GERAIS
Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Valentim do Sul, RS, 13 de março de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

NELSO DE MARCO
Circolo Trentino di São Valentim do Sul

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:7A92373D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2281/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2281/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 94 da Lei Municipal nº 1.266, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94.....
I -PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS PRÓ-DESENVOLVIMENTO DOS CENTROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, cuja pavimentação seja executada com paralelepípedos regulares, asfalto e/ou concreto e demais materiais necessários para a concretização do projeto, sem custo para o contribuinte, mediante as seguintes condições:
a)o Município, através de Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, que aprovará por maioria simples, fará o enquadramento das vias no Programa previsto nocaputdeste artigo;
b)a Comissão referida na alínea "a", do inciso I, do caput deste artigo, será composto pelos seguintes membros:
1)um representante do Poder Executivo Municipal, devendo ser servidor com cargo efetivo;
2)um representante do Poder Legislativo Municipal;
3)um representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS;
4)um representante de uma Escola Municipal, e;
5)um representante da ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACIMAS;
.....

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:72AF9A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2282/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2282/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA MEDIANTE FOMENTO AO CPM, COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE INCENTIVO A VIAGENS DE CONHECIMENTO E ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, na modalidade de Fomento com o CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrito no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, com a finalidade de realizar viagens de conhecimento e estudos, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o repasse Entidade do valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em parcela única até o dia 10 de abril de 2024, mediante as seguintes condições:
I – não possuir débito com as três esferas de Governo;
II – não possuir débito com o Sistema de Seguridade Social e FGTS, conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
III – proceder abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;
IV – prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização das atividades, que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
a) ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
b) relação de pagamentos;
c) execução da receita e despesa;
d) apresentação do extrato bancário da conta específica;
e) comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
f) conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade nominada no artigo 1º desta lei, com data e discriminação das despesas realizadas e, em caso de não comprovação da aplicação dos recursos na forma do plano de aplicação, deverá restituí-los em sua integralidade, com os rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo de até noventa dias após o término do prazo final do Termo de Parceria.

Art. 3º O Termo de Parceria referido nesta Lei se dará mediante inexigibilidade de chamamento público, de conformidade com o inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com reconhecimento da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, em relação à Entidade nominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária 342, da Secretaria da Educação, Cultura, Desperto e Turismo.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO N° 005/2024

Pelo presente Termo de Fomento que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob n° 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, portador do CPF nº 459.653.310 - 53 de ora em diante denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrito no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, ora representada por sua representante legal ALEXSANDRO BENVEGNU, brasileiro, em uma união estável, empresário, portador do CPF/MF nº 914.084.660-15, RG nº 1062913056, residente e domiciliado na Rua Zeferino Ribeiro, s/n, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS, denominado neste instrumento de OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ações descritas no Plano de Trabalho, assim sintetizadas:
a) realização de viagem por parte dos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental para fins de estudos junto as cidades de Santo Angelo e Ametista, como finalização dos projetos desenvolvidos e a conclusão da etapa;
b) realização de viagem por parte dos estudantes concluintes do 3º ano do ensino médio, internacional rodoviário, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos do país vizinho, Uruguai, visitando os pontos turísticos e históricos da capital Montevidéu, cidade de Punta Del Este e Colônia Del Sacramento, conhecidas por suas belezas naturais, arquitetônicas e culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
1. O MUNICÍPIO repassará a OSC o valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassado até o dia 10 de abril de 2024, mediante depósito em conta bancária.
2. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta 342.
3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, conforme previsão na lei orçamentária anual.
4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC, de acordo com o Plano de Aplicação;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive, quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços, se for o caso;
VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem
como aos locais de execução do objeto;
XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as

receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XV– A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVI Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁSUALA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada no prazo de até 20 de dezembro de cada ano.
2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O presente Termo de Fomento vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

C LÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES
1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – Advertência, nos seguintes casos;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

1. O foro da Comarca de Guaporé, RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Valentim do Sul, RS, 13 de março de 2024.

Município de São Valentm do Sul
GERI ANGELO MACAGNAN
P/ Prefeito Municipal

CPM Da Escola Estadual de Ensino Médio Sílvio Sanson
ALEXSANDRO BENVEGNÚ
P/ Presidente

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A12315BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2283/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2283/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O subsídio mensal dos cargos de Secretário Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.140/2008, fica revisado na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, no percentual de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), e vigerá a partir de 1º de março de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:62FEFF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2284/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2284/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O subsídio mensal dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.139/2008 fica revisado na mesma data dos servidores públicos municipais no percentual de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D15FB62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2285/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2285/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.520/2012, fica revisado na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, no percentual de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:7FA3500B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2286/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2286/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os vencimentos mensais dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 627/2002, ficam revisados na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, no percentual de 7% (sete por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2024.

Parágrafo Único: O índice de reajuste está composto da variação acumulada do IPCA no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, além de 2,51% a título de recuperação parcial das perdas havidas em exercícios anteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:624D9EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 134/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 134/2024 – Fornecimento de materiais de construções
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda - CNPJ n° 27.927.653/0001-77

São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:87E7347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 135/2024 PREGÃO

PRESENCIAL N° 019/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Presencial n° 019/2023 Ata de Registro de Preços nº 13/2023
Contrato Nº 135/2024 – Serviços de Segurança
Valor: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/FALCÃO SEGURANÇA PROVADA LTDA - CNPJ n° 31.151.530/0001-64

São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3B400B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: Dispensa de Licitação nº 003/2024 - Processo Adm: 4202/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético, através de sistemas, com funções de créditos, destinados às famílias atendidas pelos programas e serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A CNPJ 92.934.215/0001-06
Valor total: R$ 0,00

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6664156E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – Expediente Administrativo nº 32675/2023, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada para a implantação, gestão e operacionalização de solução completa pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município e do fundo próprio de previdência social, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:99240C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 794/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de banda para o evento do 12º Encontro de Todas as Flores, em alusão ao dia da mulher, com a empresa BANDA SÓ ALEGRIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:686A95D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 29/2024

Considerando as Justificativas e especificações anexadas no Pedido de Compra n° 29/2024, a respeito da aquisição de gasolina comum com disponibilidade de abastecimento em um raio de 5 km, que conforme o Agente de Contratação Vagner Ramos Lussana, se trata de dispensa de licitação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquarae para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às 10:00 horas do dia 18/03/2024. Para obter mais informações ou solicitar descrições adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:5096E26B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 30/2024

Considerando as Justificativas e especificações anexadas no Pedido de Compra n° 30/2024, a respeito da contratação de empresa para fornecimento de internet, que conforme o Agente de Contratação Vagner Ramos Lussana, se trata de dispensa de licitação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para

garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às 17:30 do dia 18/03/2024. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:12EBFB46

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2023
PROCESSO N°: 2955/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de Transporte de Passageiros em veículo tipo van, para execução do translado de adolescentes entre 11 e 17 anos, que participarão das Oficinas do Projeto Mídia Digital, Convênio FPE nº 2939/2022, firmado entre a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, *acrescendo ao valor total do Contrato, o montante* ***de R$ 4.118,40 (quatro mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos)***, passando o mesmo a ser de ***R$ 20.592,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e dois reais)***, relativo ao aumento de ***960 (novecentos e sessenta) km/rodados;***
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6831D89E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 043/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 043/2024
PROCESSO N°: 953/2024
LICITAÇÃO: Concorrência 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº 51.801.434/0001-21
OBJETO: execução de 10 (dez) unidades habitacionais populares – A Casa é Sua, em alvenaria, no bairro Empresa, sob regime de Empreitada Integral, com recursos oriundos do Convênio do Estado do Rio Grande do Sul nº 3808/2023, firmado entre a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e o Município de Taquara/RS.
VALOR: R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2024

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:308AACDB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 038/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 038/2024
PROCESSO N°: 441/2024
LICITAÇÃO: Concorrência 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.856.389/0001-37.
OBJETO: Revitalização da Praça da Bandeira.
VALOR: R$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**.**
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, VELMA EMERIM DA SILVA e MAGNO ALAN DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2024

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:43A7EC01

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 129/2021
PROCESSO N°: 7536/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 111/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de ASSESSORIA FINANCEIRA ao RPPS.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, atendendo ao pedido da empresa, enviado através da Solicitação de Renovação n° 02.01-02/2024, anexa aos autos, e, conforme Ofício n° 003/2024, do Conselho Municipal de Previdência, **passando o valor mensal para R$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, com base no cálculo da correção de valores pelo IPCA (IBGE), do período compreendido entre Janeiro/2022 à Novembro/2023; Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *retroagindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro do corrente ano*, conforme solicitação do RPPS.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SÉRGIO MAURO STIFELMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7AC3822D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 188/2023
PROCESSO N°: 10534 /2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 189/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Locação de veículo tipo micro-ônibus com motorista**.**
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando, novamente, o prazo desta contratação, em **caráter excepcional**, *por mais 02 (dois) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023*, conforme solicitação e justificativas da Secretaria interessada, feita através do Memorando n° 011/2024, bem como, de acordo com as orientações constantes no Parecer Jurídico datado de 22 de dezembro de 2023, anexo à *fls. 39 à 42*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9D6AFAC2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 034/2022
PROCESSO N°: 1400/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RÁDIO TAQUARA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa radiofônica AM.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, em seu **item 2.1**, atendendo ao pedido da empresa, enviado através da Solicitação anexa aos autos, e, conforme justificativas apresentadas no Memorando n° 015/2024, do Gabinete da Prefeita, **passando o valor mensal para R$ 2.117,41 (dois mil e cento e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, com base no cálculo da correção de valores pelo IPCA (IBGE); Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *a contar de 1º de abril do corrente ano*;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANESSA DIENSTMANN WAGNER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FB2BE69D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 035/2023
PROCESSO N°: 1439/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 027/2023 – Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RÁDIO PARANHANA FM LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de inserções de áudio.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos *a contar de* 06 *de março do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANESSA DIENSTMANN WAGNER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8D2A844B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 034/2022
PROCESSO N°: 1400/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RÁDIO TAQUARA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa radiofônica AM.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, em seu **item 2.1**, atendendo ao pedido da empresa, enviado através da Solicitação anexa aos autos, e, conforme justificativas apresentadas no Memorando n° 015/2024, do Gabinete da Prefeita, **passando o valor mensal para R$ 2.117,41 (dois mil e cento e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, com base no cálculo da correção de valores pelo IPCA (IBGE); Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *a contar de 1º de abril do corrente ano*;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANESSA DIENSTMANN WAGNER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4082EA66

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO Nº: 857/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo nº: 857/2024

Registro de Preços para futura aquisição parcelada de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, P13 e P45, que obedecerá ao contido no termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28 de março de 2024, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 13 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:99703E19

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE ATA 94/2023

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 94/2023
Contrato n° 088/2023
Fornecedor: PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto: Registro de preços para aquisição e entrega de materiais de construção, para atendimento de demandas diversas da Administração municipal, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 170/2023

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **resolve rescindir, unilateralmente,** o Contrato, com a empresa **PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.505.812/0001-67, com base no item 7.1, inciso I do Instrumento Contratual, por motivos de descumprimento das suas condições pela fornecedora.
Nesse sentido, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio desta rescisão, para a fornecedora apresentar defesa, se assim desejar.

Taquara, 05 de março de 2024.

Município De Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:CCEE4EA5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 033/2022
PROCESSO N°: 1398/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses a contar de* 1º *de abril do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FELIPE GUSTAVO LAUX
DEIVIS ANDREI DA SILVA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4191E624

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024

01°ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024
Processo número: 370/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: plantões médicos no Município
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento 001/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica alterada o título de "**TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si fazem o Município de Taquara e INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG, para execução de atividades de atendimento médicos, clínico geral e pediatria, no Pronto Atendimento e UBS do Município"** para **"TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si fazem o Município de Taquara e INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG, para* **execução de plantões médicos no Município de Taquara"***.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Fica alterada a Cláusula primeira – Do objeto: De **" execução dos serviços de médicos do Pronto Atendimento – PA 24h e nas UBS no Município de Taquara"** para* **"execução de plantões médicos no Município de Taquara".**
CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica alterada a Cláusula terceira – Dos recursos Financeiros:*
Retira-se as palavras grifadas : "Para a execução do ~~objeto do~~ presente Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal da Saúde, para execução ~~dos serviços~~ de plantões médicos ~~com supervisão~~, conforme proposta financeira apresentada pela ORGANIZAÇÃO, e correrá por conta da dotação orçamentária:" *e* utiliza-se somente uma dotação para pagamento conforme abaixo:8.01.10.301.0013.2049 Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde Recurso 0500.1002040 Reduzido nº 884
CLÁUSULA QUARTA: *Fica alterada a Cláusula terceira – Dos recursos Financeiros:*
*Altera-se o item 3. de **"O repasse previsto no caput ocorrerá mediante apresentação de PLANILHA de prestação de serviços, aprovada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde"** para **" O repasse previsto no caput ocorrerá mediante apresentação dos* **Relatórios Mensais, os quais serão analisados e aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação"***.
CLÁUSULA QUINTA:*Fica alterada a Cláusula quarta – Das atribuições do Município:*
*Altera-se o item 2. de **"Revisar, em conjunto com a ORGANIZAÇÃO, anualmente ou semestralmente, o Plano de Trabalho"** para **"Revisar, em conjunto com a ORGANIZAÇÃO, anualmente, semestralmente ou sempre que necessário, o Plano de Trabalho"***.
CLÁUSULA SEXTA: *Fica alterada a Cláusula quinta – Das atribuições da Organização:*
Altera-se o item 6. no qual cita execução do contrato por execução do Termo de Colaboração e no item 19 acrescentando "mudança de dirigente".
CLÁUSULA SÉTIMA: *Fica alterada a Cláusula Sétima – Condições Gerais:*
*Altera-se o item 3 de **"Os profissionais contratados para a prestação dos serviços, clínico geral e especialista"** para **"Os profissionais contratados para a* **execução dos plantões médicos"***.
*Altera-se o item 6 de **" execução do Contrato"** para **"execução do Termo de Colaboração"***.
Altera-se o item 8 de **"os serviços prestados à população"** *para **" atendimentos prestados à população."***
CLÁUSULA OITAVA: As demais cláusulas permanecem inalteradas seguindo o plano de Trabalho.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2024
Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0A175A1A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo nº: 1416/2024
Interessado: Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Critério de julgamento: Menor preço por item
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto

Licitação de ampla concorrência
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada por licitante e, possivelmente, retificação do Termo de Referência, **SUSPENDE-SE** o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, que objetiva Registro de Preço, para aquisição de insumos para o programa de recuperação da fertilidade do solo conforme convênio fpe nº 3273/2023, firmado entre a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Taquara/RS.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 13 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CD60B182

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1175

Considerando a necessidade de aquisição de peças (01 jogo de velas, 02 bobinas, 02 tambores freio traseiro - hiperfreios, 01 cilindro roda traseiro, 01 jogo de patins, 02 liquido de freio, 01 bobina, 01 kit de embreagem 10k) para a manutenção do veículo RANGER de placas IXJ8A43 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Gabriela Ortiz Alves da Cunha
Código Identificador:1CF056E1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1145

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1145, para a realização de Conserto Vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/03/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DE56360A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1004, de 01 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2024, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 03/04/2024
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 45/2024
Dispensa de licitação nº 28/2024
Chamada Pública nº 04/2024

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 13 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:3643FF8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leandro Augusto Mansan.
CNPJ/CPF: 09.143.722/0001-70.
Objeto: Aquisição de materiais, peças e mão de obra para manutenção e conserto das roçadeiras pertencentes a Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R$ 23.419,99 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D59AC05D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PAVIMAC Asfaltos Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção Ltda.
CNPJ/CPF: 41.071.700/0001-54.
Objeto: Aquisição de 150 sacos de 25kg de reparador de pavimento asfáltico usinado.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2A482958

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Cep Cursos Ltda.
CNPJ/CPF: 18.404.109/0001-50.
Objeto: Realização de curso on-line sobre: ("Entrega na prática das contas anuais 2023 TCE/RS") para os servidores Edinho Isaque Brehm Justin, José Vitor da Silva Aliardi e Júlia Fröhlich no dia 14 de março.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:93E8083F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 084 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1387/2024,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	NATALICIO OSVALD	333.XXX.XXX-04	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5BAA26F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 085 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.805/2024, e Processo nº 1006/2024,**CONVOCA**:

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ISRAEL DA COSTA DO AMARAL	134.XXX.XXX-33	16,5

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:16DC10D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 086 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1355/2024,**CONVOCA**:

MOTORISTA (LEI 2.719/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	965.XXX.XXX-49	64

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:92DD8FD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 087 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 1386/2024,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	TÁSSIA PORN	036.XXX.XXX-93	00

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:036580AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Credenciada:** Laboratório Marçal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2024 e encerrando-se em 16 de março de 2025, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. O valor estimado para este termo de credenciamento será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente aos serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) disponíveis mensalmente, relativo a valores a serem pagos pela Secretaria Municipal da Saúde.**Vigência:**16 de março de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:0FD8A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Credenciante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia**.Credenciada:** Laboratório Fontana Terra de Areia S/S Ltda. Objeto: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2024 e encerrando-se em 16 de março de 2025, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. O valor estimado para este termo de credenciamento será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente aos serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) disponíveis mensalmente, relativo a valores a serem pagos pela Secretaria Municipal da Saúde. **Vigência:** 16 de março de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:0A3FF05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leandro Augusto Mansan.
CNPJ/CPF: 09.143.722/0001-70.
Objeto: Aquisição de materiais, peças e mão de obra para manutenção e conserto das roçadeiras pertencentes a secretaria de agricultura e meio ambiente.
Valor: R$ 23.419,99 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F40D90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Triângullo Gráfica e Editora Ltda
CNPJ/CPF: 07.104.434/0001-80
Objeto: Compra de adesivo perfurite para porta de atendimento do bolsa família/ cadastro único, dando mais segurança e privacidade aos usuários e colaboradores em atendimento.
Valor: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9F674D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Cheila de Matos Machado & Cia Ltda.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2024 e encerrando-se em 10 de março de 2025. Justifica-se a prorrogação uma vez que a instituição demonstra qualidade nos serviços entregues e profissionalismo no cuidado com os idosos, garantindo a continuidade dos serviços prestados. **Vigência:** 10 de março de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:D5C5642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: FAZENDA PONTAL RESORT.
CNPJ/CPF: 44.345.324/0001-37.
Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FESTA DE ABERTURA DO ANO LETIVO PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil).
Vigência: 31 (trinta e um) dias.
Data de Emissão: 09 de fevereiro de 2024

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1D3AF5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GUSTAVO DA SILVA RIBEIRO.** Objeto: Contratação de pessoa física, para apresentação artística, que ocorrerá no dia 03 de fevereiro, no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro, do Departamento Municipal de Cultura. Valor Total R$ 300,00 (trezentos reais) para a apresentação. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que a apresentação realizar-se-á no dia 03 de fevereiro do corrente ano. I**nexigibilidade de Licitação n° 036/2024.**

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:974A92BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ Nº 03.843.164/0001-79.
OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da Saúde e Segurança do Trabalho, abrangendo as atividades descritas abaixo:
1.1.1 – INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:
a) Elaborar e manter atualizado Laudo Técnico de Insalubridade;
b) Analisar a existência de insalubridade/periculosidade nos novos cargos/funções;
c) Verificar a necessidade de pagamento ou manutenção de pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade no caso de troca de função; e
d) Propor atualização na legislação municipal.
1.1.2 - PERICIAS JUDICIAIS:
a) Acompanhar as perícias, como perito assistente; e
b) Assessorar tecnicamente o departamento jurídico nas contestações.
1.1.3 - ELABORAR O LTCAT:
a) Levantar os riscos ambientais nos termos do Anexo IV do RBPS, Decreto 3048 de 05/06/99 e elaborar o LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), identificando a exposição ou não do trabalhador a agentes nocivos, bem como para preenchimento do PPP (Perfil
b) Profissiográfico Previdenciário); e
c) Atualizar conforme a necessidade legal.
1.1.4 - PPP:
a) Realizar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, sempre que solicitado pela prefeitura.
1.1.5 - CAT:
a) Realizar o preenchimento da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, sempre que solicitado pela prefeitura.
1.1.6 - VISITA:
a) Visita/vistoria conforme a necessidade com relatório da visita indicando os as melhorias necessárias.
1.1.7 - PGR (substitui o PPRA) e **PCMSO:**
a) Realizar levantamento de riscos ambientais nos termos da Portaria 3214/78 do MTb, NR-01, com a elaboração do **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos) ali previsto e Elaborar do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, nos termos da NR-07 da Portaria 3214/78 do MTb, por Médico do Trabalho.
1.1.8 - eSOCIAL:
a) Realizar o envio de informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial, gerando os arquivos XML com as informações para o e-social e enviar direto para o governo com uma autorização da municipalidade.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 227/2024.
PRAZO/VALIDADE: 13 de março de 2025.
VALOR: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais.

Travesseiro, 13 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F9518F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.239/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 80.200,85 (oitenta mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 80.200,85 (oitenta mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019.0000 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes R$ 38.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) ……. R$ 38.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1032.0000 – Equipamentos Agrícolas ……. R$ 42.200,85
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições (226) …… R$ 42.200,85

TOTAL …..……..…..……..……..……..…..…… R$ 80.200,85

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 79.479,05 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) e, o Excesso de Arrecadação a

ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:606F3F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4546/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Médico Pediatra – 24 horas – e 01 (um) Enfermeiro – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo de 01 (um) ano, 01 (um) Médico Pediatra – 24 horas – e 01 (um) Enfermeiro – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:339AB605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4545/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 25 (vinte e cinco) Professores de Educação Infantil – 30 horas, 10 (dez) Pedagogos – 40 horas, 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas, 01 (um) Secretário de Escola – 40 horas, 02 (dois) Motoristas – 44 horas, 20 (vinte) Serventes – 40 horas, 30 (trinta) Auxiliares de Professor – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 25 (vinte e cinco) Professores de Educação Infantil – 30 horas, 10 (dez) Pedagogos – 40 horas, 01 (um) Psicopedagogo – 20 horas, 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas, 01 (um) Secretário de Escola – 40 horas, 02 (dois) Motoristas – 44 horas, 20 (vinte) Serventes – 40 horas, 30 (trinta) Auxiliares de Professor – 40 horas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.447 – 319004, 2.448 – 319004, 2.101 – 319004 e 2.090 - 319004.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6F861FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4547/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Odontólogo – 20 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo de 01 (um) ano, 02 (dois) Odontólogos – 20 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:91E8B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 015, de 27 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 12 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO 40 H
EDITAL 015/2024

Nome do Candidato
Aline Agner
Ana Cláudia Pedroso Andrades
Carine Fonseca Machado
Clarissa Carolina Brito de Andrade
Clarissa Willrich
Daijara Catrinni dos Santos Borges
Djéssica Fernanda Kappel
Eduarda Roos Gonçalves
Elize Luduvice de Oliveira
Fernando Santana Fraga
Franciele Soares Tomazi
Francisco Alberto de Lima Korb
Gilseane Torres de Carvalho
Glaucia Tuíse Evangelista Anghinoni
Graciela Regina da Silva
Joice da Fonseca Bertuol
Jonatas Cristiano Figueredo
Kelen Pereira Elisabeth
Leila Castro da Rosa Teixeira Ferrão
Lucimar Gatelli dos Santos
Maria Carolina Oliveira Maciel
Mariana de Matos
Natália Barros Menezes Cabral de Carvalho
Patrícia Berenice Hugentobler
Paula Freitas Paz da Silva
Paulo Roberto Zanetti
Rodrigo Santiago da Silva
Thaís da Silva de Oliveira

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8AB97A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2024; Objeto: **Contratação de empresa para disponibilização de MECANICO 40 (quarenta horas) semanais para atender demandas de maquinas e veículos das diversas secretarias do município de Trindade do Sul/RS.** Data de realização: em 15.02.2024 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS.

Trindade do Sul/RS, 12 de março de 2024.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:56E8C5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº43/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 28/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para a manutenção da embreagem do Caminhão Bi Truck, placas JAI5H16, chassi nº 953658242MR100110, patrimônio 43097, ano 2020, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total para o item 1 – 1 kit embreagem no valor de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais); item 2 – 1 rolamento no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 3 – 1 volante motor no valor de R$ 2.218,00 (dois mil duzentos e dezoito reais) e item 4 – mão de obra de instalação no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), totalizando a presente dispensa o valor de R$ 9.306,00 (nove mil trezentos e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0DBF9E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 41/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 27/2024
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Renault Oroch, placas IXZ9771, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso i, §7º, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B469151

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na formade Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
OBJETO:**Locação de brinquedos infláveispara o evento "Tardezinha no Parcão" que ocorrerá no dia 31 de março de 2024, junto ao sorteio da promoção ''Triunfo Show de Prêmios 2023/2024'', conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **66/2024**– Requisição nº 384/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:14 de março de 2024 ao dia 18 de março de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6DE84D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 55/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 38/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação de show de manobras radicais com pirotecnia, para realização nos dias 16 e 17 de março de 2024, no evento encontro de motos – edição 2024, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Carlos Rodrigo Lopes Carvalho Nunes, inscrição no CNPJ nº 46.192.297/0001-35, que apresentou o valor total para de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E62A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na formade Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
OBJETO:**Contratação de empresa especializada para remoção e transporte de resíduos de Couro Classe I, que deverão ser transformados através de processo de hidrólise térmica, em matéria-prima para a fabricação de adubosorgânicos.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **70/2024**– Requisição nº 182/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:14 de março de 2024 ao dia 18 de março de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2DAD53AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo LC nº 62/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024
Contrato n° 82/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:ALEXANDRE SIVERIS GONÇALVES
Objeto do contrato:APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/MUSICAL COM A BANDA "PANDORA" E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA DOS ARTISTAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCONTRO DE MOTOS"
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência até 16 de março de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA o valor total de**R$ 8.000,00 (oito mil reais),

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBE7A97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento da proposta e habilitação fica para o dia 28 de março de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF3284F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 67/2022
Dispensa de licitação nº 55/2022
Contrato n° 31/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GLOBALE ADMINISTRADORA DE BENS
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na TF 10, Km 32 – Rincão dos Pinheiros, 3º Distrito de Triunfo/RS, com um prédio de 245m², com o respectivo terreno com 875m². O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades da coordenadoria Municipal de Integração ao Polo – Agência FGTAS/SINE.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato em epígrafe, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, no percentual de 10,639100%, passando o valor mensal de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para R$ 8.076,65 (oito mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2263361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 690/2023
Pregão Eletrônico nº 269/2023
Contrato n° 414/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT /KWID, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA IZZ0E59, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 3.303,00 (três mil trezentos e três reais)** no valor inicial do contrato, conforme solicitação constante no Processo Administrativo 1Doc n°1.185/2024, passando o valor do contrato de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), para o valor de R$ 21.203,00 (vinte e um mil duzentos e três reais)**, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D2A7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 648/2023
Tomada de Preços nº 09/2023
Contrato n° 436/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA EMEM GONÇALVES DIAS, LOCALIZADA NA BR 386, KM 410, VENDINHA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 16 de março de 2024, com previsão de encerramento em 04 de abril de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato, através do Memorando n° 2.040/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:09ACD708

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 648/2023
Tomada de Preços nº 09/2023
Contrato n° 435/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA E.T.M. FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUIS ÁVILA NETO, Nº 210 – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 16 de março de 2024, com previsão de encerramento em 04 de abril de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato, através do Memorando n° 2.040/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4BE477D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30449 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 13 de março de 2024, a Servidora ANA CASSIA LAMANA FLORES, Matrícula nº1577-6, do cargo de Monitor de Educação Infantil.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:92704423

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº1.921/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 095/2022 de 08/04/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. TEREZINHA APARECIDA MACHADO DA SILVA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:748395CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30447 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E A APAE DE TUPANCIRETÃ-RS

MARCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito Municipal - em exercício - de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração 002/2024, entre o Município de Tupanciretã e a APAE de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 980/2024.

Titular: Cintia Braz Vargas
Suplente: Elaine Márcia Rogovski

Titular: João Carlos dos Santos
Suplente: Regina Andreatta

Titular: Carla Chelotti Ceolim
Suplente: Miriane Lima Portella

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A2B78A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30448 - NOMEIA GESTORA DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃE A APAE DE TUPANCIRETÃ-RS

MARCIO TEIXEIRA DIAS,Prefeito Municipal- em exercício -de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Colaboração 002/2024, entre o Município de Tupanciretãe a APAE de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 980/2024.

Titular: Natana da Silva Moreira
Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:027BA41C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº04, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 03 de 08 de março de 2024, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Art. 01º - Atualizar a Resolução nº04 de 24 de abril de 2023, tratando-se do Número de Inscrição das Entidades registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
001	Casa Lar Laura Brum de Souza
002	Lar Recanto Santa Rita de Cássia
003	Emater Ascar/RS
004	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupanciretã - APAE
005	Associação de Música, Esportes, Danças e Arte de Tupanciretã - AMEART
006	Liga Feminina de Combate ao Câncer de Tupanciretã
007	Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
008	Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã
009	Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera
010	Centro de Integração Empresa e Escola do Rio Grande do Sul - CIEE
011	Associação dos Bombeiros Voluntários de Tupanciretã

Art.02º - Fica revogada a Resolução nº04 de 24 de abril de 2023.

Art.03º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3F6C572A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº05, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 03 de 08 de março de 2024, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Art. 01º - Definir os critérios para fins de concessão de Benefício Eventual:
I - Será concedido única e exclusivamente em benefício da pessoa e/ou família que comprovar residência no município de Tupanciretã e/ou em casos específicos de andarilhos, povos indígenas, mediante avaliação técnica de profissional do CRAS ou CREAS;
II – Preferencialmente famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal;
III - Famílias em situação de vulnerabilidade temporária;
IV - O Beneficio Eventual no formato de cesta básica, poderá ser concedido por até 03 (três) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período conforme avaliação do técnico responsável.

§ 1º O estudo de que trata o inciso III deste artigo poderá ser dispensado no caso de indivíduo e/ou família serem acompanhados pelas Equipes de Referência do SUAS, em âmbito municipal, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, caso em que a respectiva equipe deverá fornecer estudo técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.

§ 2º - A ausência da documentação pessoal, não será motivo de impedimento para concessão do benefício, devendo o setor responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e sua família à documentação civil e demais registros para sua ampla cidadania.

Art. 02º- Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a criança, o adolescente, o jovem, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a população atingida em situações de calamidade pública.

Art. 03º – Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários, bem com, não pode ter sua oferta vinculada a exigência de quaisquer contrapartidas de participação em atividades dos serviços socioassistenciais.

Art. 04º - Fica revogada a Resolução nº04 de 17 de agosto de 2022.
Art.05º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente do CMAS
GESTÃO 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:634797C8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 03 de 08 de março de 2024, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Art. 01º - Retificar a data do Plano Plurianual de Assistência Social - 2021/2024, retificando-se para **Plano Plurianual de Assistência Social - 2022/2025**, com **vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025**.
§1º - Sugerir o pedido de revogação da Portaria nº30.135 de 11 de janeiro de 2024 - Nomeia a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social, tendo em vista que os referidos membros deverão serem nomeados no exercício de 2025, para elaboração do PPA 2026/2029.

Art.02º - Aprovar a Renovação de Inscrição da Casa Lar Laura Brum de Souza - CNPJ nº48.724.607/0001-40, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social; e expedir o Certificado de Inscrição sob nº 001;

Art.03º - Aprovar a Renovação de Inscrição do Lar Recanto Santa Rita de Cássia - CNPJ nº05.358.195/0001-60, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social; e expedir o Certificado de Inscrição sob nº 002;

Art.04º -Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39CB898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30445 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5CFE00DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30446 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) Vânia Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de março de 2024 a 16 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:35E182CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brita Pinhal Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material - tipo bloco intertravado, tipo holandês - para o calçamento de áreas como ruas e passeio públicos, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 49.968,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), pelo produto adquirido
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 227/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 12 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:67D103C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alex Pradella Hermes
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção 19 (dezenove) caixas coletoras de águas pluviais mistas nas vias da área de doação de terrenos e casas geminadas do Bairro Anna do Nascimento Terra, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até o término da prestação de serviço contratada, que deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 226/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 12 de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4DA9345C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E DE VEÍCULO DE PASSEIO,** através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de março de 2024.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D2BAB339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 013/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PEDAGOGO II,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.168/2022, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.567,85 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **10 de março de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.168 de 27 de dezembro de 202 e a Lei Municipal n° 2.251 de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 08 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2D4BAF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – Linha Andreas e Linha Santana. A abertura das propostas será no dia 03/04/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DC4396D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a implantação de pavimentação e capeamento asfáltico em diversas vias do Município de Victor Graeff/RS, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo. Abertura das Propostas: 02/04/2024, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 13/03/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:140C5723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Telhas planas em concreto, cor cinza.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024 ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 20/03/2024, às 19 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 12 de março de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:BCD74E44

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Material de Expediente.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024 ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 20/03/2024, às 18 h e 59 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 12 de março de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:BF69EDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108656

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01056/24 Justifica-se a aquisição deste produto levando em conta a grande demanda de limpeza no município. A presente aquisição se faz necessária para maior qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Obras. Visa agilizar a limpeza da cidade nas áreas que não são de competência da terceirizada ou**

na ausência de terceirização. E atualmente, está vencida a ata de Registro de Preços n°14/2023, em 31/01/2024..” com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **108656/2024**.

CREDOR: CAPINADEIRA GAUCHA LTDA
ENDEREÇO: R ANHUMAS 32679 25.300.059/0001-26 ALVORADA

VALOR: 31.200,00

Xangri-Lá, 13 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:50D83639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de abril de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE INSETICIDAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **18/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:683EAE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
8816	Simone Damasceno Guadalupe	Prefeito Elberto Madruga	4h	Manhã	26/02/2024	30/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:50E20534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:

Art. 1º Alterar os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Lions Clube	Zélia Zampieron Corso	Tayana Nunes Miranda Bergamo
Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Barracão	Valdir da Silva Santos	Joseane Figueiredo Jacobi
Sindicato dos Municipários de Barracão	Katilene Giacomelli	Rosinha J. Leite Perinetto
Associação Bombeiros Voluntários	Vilson Roberto Schenato	Luciano Ferreira de Souza
Câmara de Dirigentes Lojistas	Natália O. da Costa	Léia Ribeiro da Silva
Grupo da Terceira Idade	Maria Loreci Soso Gobetti	Iracilda da Luz Varela
Círculo de Pais e Mestres	Sandra Mara Lira França Daros	Liliane Simioni de Figueiredo
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Ascar /Emater	Edgar João Copatti	Leônidas Cesar Dutra
Hospital São Valentim	Roselei Maria de Lemos	Ana Maria Deconto

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO		
Secretaria Municipal da Educação	Lerise Cassia Fabiani	Jiqueli E. da Fonseca
Secretaria da Assistência Social	Evelize Varela Webber	Noeli Maria Chiossi
TRABALHADORES DA SAÚDE		
Representantes dos Enfermeiros	Cristiane Mazutti	Juliana Rysak
Representantes dos Médicos	Micheli Cagnini	Germano da Silva Perin
Secretaria Municipal de Saúde	Gracieli Cinara Backes	Ana Francieli Alves da Luz
Representantes das Psicólogas	Cíntia de Fátima Sinhorini	Angélica Marostica Vanz

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C69056FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 67/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE PUBLICAÇÃO DE EMULAÇÃO DE TERMINAL DA PROCERGS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO.
Processo : **856/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **67/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS	87.124.582/0001-04	PR ACORIANOS	00	(51)32103100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
29132	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339040130000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para publicação no Diário Oficial do Estado	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 13 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DA96B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 68/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PAGAMENTO ESTIMATIVA ART E RRT
Processo : **860/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **68/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E	92.695.790/0001-95	RUA GUILHERME ALVES	1010	51 - 33202100

AGRONOMIA DO RS				
CAU RS - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL	14.840.270/0001-15	TV. ENGENHEIRO ACYLINO DE CARVALHO	33	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31833	Contratação de projetos técnicos de enge	2754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449051800000	5.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para pagamento de ART	SVÇ	1,0	3.000,00	3.000,00
1	2	Estimativa para pagamento de RRT	SVÇ	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 13 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:966F1A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 69/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO DOCE DESEJO PARA APRESENTAÇÃO NO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA ORGANIZADO PELA SMTCEL.
Processo : **861/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **69/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA	50.714.540/0001-05	Bom Jesus	1432	51-989926161

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	3.600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Show do Grupo Doce Desejo para 36º aniversário de Glorinha	SVÇ	1,0	3.600,00	3.600,00

Glorinha, 13 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E9A88FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 70/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, ASSIM COMO EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS À AMPLIAÇÃO DA ESTRADA AVELINO MACIEL NETO NO TRECHO 1, ASSEGURANDO QUE TODAS AS OPERAÇÕES ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS APLICÁVEIS.
Processo : **862/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **70/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AMB Engenharia Ambiental Ltda – ME	24.143.515/0001-09	Av. Nova York nº 547 / Sala. 202	547	(51) 99216-9469

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32046	Contratação de projetos técnicos de enge	1754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449051800000	131.700,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de serviço de empresa especializada em licenciamento ambiental de Instalação e Operação de ampliação da Estrada Avelino Maciel Neto relacionado ao Trecho 1, conforme Memorial Descritivo e licença ambiental em anexo	SVÇ	1,0	131.700,00	131.700,00

Glorinha, 13 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:71E35C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 2367/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 648/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 2367/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/03/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a nota de empenho.

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Folha nº 02, Portaria nº 648/2024

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2367, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5ECB4319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 29, DE 7 DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 477.957,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 477.957,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **5,56%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE março DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 29/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	**Dotação Reduzida**	**Valor Movimentado**
(0093) 02.03 2.082 3.3.90.39 500.00	(0878) 10.01 2.050 3.1.90.07 500.00	500,00
(0093) 02.03 2.082 3.3.90.39 500.00	(0424) 06.01 2.072 3.1.90.07 500.00	500,00
(0093) 02.03 2.082 3.3.90.39 500.00	(0453) 07.01 2.001 3.1.90.07 500.00	500,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0232) 05.02 2.023 3.3.90.30 500.00	3.432,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00	2.155,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0243) 05.02 1.006 3.3.90.30 500.00	2.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0244) 05.02 1.006 3.3.90.39 500.00	2.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0245) 05.02 1.006 3.3.90.40 500.00	2.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0246) 05.02 1.006 4.4.90.40 500.00	2.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0247) 05.02 1.006 4.4.90.52 500.00	2.500,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0227) 05.01 2.022 4.4.90.52 500.00	1.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0305) 05.02 2.033 4.4.90.52 500.00	2.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0223) 05.01 2.022 3.3.90.40 500.00	2.925,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0218) 05.01 2.022 3.3.90.14 500.00	1.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500.00	1.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0220) 05.01 2.022 3.3.90.35 500.00	1.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0221) 05.01 2.022 3.3.90.36 500.00	1.800,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0236) 05.02 2.024 3.3.90.14 500.00	400,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0237) 05.02 2.024 3.3.90.30 500.00	400,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0266) 05.02 2.031 3.3.90.14 500.00	2.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00	2.000,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0274) 05.02 2.031 3.3.90.93 500.00	500,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0275) 05.02 2.031 3.3.93.39 500.00	500,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00	2.995,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0300) 05.02 2.033 3.3.90.40 500.00	500,00
(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	(0303) 05.02 2.033 3.3.93.39 500.00	2.000,00
(0463) 07.01 2.001 3.3.90.39 500.00	(0486) 07.02 2.004 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0463) 07.01 2.001 3.3.90.39 500.00	(0497) 07.02 1.002 4.4.90.51 500.00	12.000,00
(0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00	(0407) 05.04 1.126 3.3.90.39 500.00	5.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0375) 05.03 2.037 3.3.90.30 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0090) 02.03 2.082 3.3.90.14 500.00	4.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0083) 02.03 2.081 4.4.90.52 500.00	2.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0174) 04.01 2.075 3.3.90.14 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00	4.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00	5.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00	5.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0162) 04.01 2.130 3.3.90.40 500.00	15.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0046) 02.01 2.078 3.3.90.30 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00	2.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0051) 02.01 2.078 3.3.90.93 500.00	1.500,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0055) 02.01 2.108 3.3.90.14 500.00	500,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0057) 02.01 2.108 3.3.90.36 500.00	500,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0058) 02.01 2.108 3.3.90.39 500.00	500,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00	8.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0091) 02.03 2.082 3.3.90.30 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0094) 02.03 2.082 3.3.90.40 500.00	2.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0101) 03.01 1.022 4.4.90.52 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0120) 03.01 2.068 3.3.90.14 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0096) 02.03 2.082 3.3.90.93 500.00	1.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00	5.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00	2.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0136) 03.01 2.069 3.3.90.14 500.00	1.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00	8.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0203) 04.01 2.077 3.3.90.39 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0158) 04.01 2.130 3.3.90.14 500.00	3.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0229) 05.02 2.046 3.3.90.14 500.00	2.000,00

(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0230) 05.02 2.046 3.3.90.39 500.00	2.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0234) 05.02 2.023 3.3.90.39 500.00	5.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0231) 05.02 2.023 3.3.90.14 500.00	2.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0238) 05.02 2.024 3.3.90.39 500.00	3.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0486) 07.02 2.004 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00	8.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00	1.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0855) 09.03 2.113 3.3.90.32 500.00	40.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0435) 06.01 2.072 3.3.90.40 500.00	3.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0488) 07.02 2.005 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0509) 07.03 2.009 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00	2.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00	5.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00	3.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0764) 09.02 2.011 3.3.90.30 500.00	10.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0801) 09.02 1.104 3.3.90.30 500.00	50.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0802) 09.02 1.104 3.3.90.39 500.00	52.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0803) 09.02 2.012 3.3.90.30 500.00	8.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0805) 09.02 2.012 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0809) 09.02 2.015 3.3.90.33 500.00	1.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0816) 09.02 2.016 3.3.90.39 500.00	1.500,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0823) 09.02 2.017 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00	1.000,00
(0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00	(0856) 09.03 2.019 3.3.90.32 500.00	10.000,00
(0746) 08.01 2.104 4.4.90.52 500.00	(0406) 05.04 1.126 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00	(0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00	27.250,00
(0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00	(0038) 02.01 2.078 3.1.90.07 500.00	600,00
(1012) 08.01 2.092 3.3.93.34 500.00	(0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00	20.000,00
Total Geral		**477.957,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DDF082DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 051/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.		Marca
CX	Clips galvanizado, com tratamento antiferrugem, nº 1- caixa com 1/2 kg	10	R$ 13,79	Bacchi/acc
CX	Colchete nº 10	10	R$13,50	Bacchi/acc
CX	Folha A4, 75g, caixas com 10 pacotes de 500 folhas, apropriada para todos tipos de impressão certif	50	R$ 235,00	Report/chamex
CX	Grampo 26/6, metal niquelado, com proteção antiferrugem, caixa com 5.000 unidades	5	R$ 4,83	Bacchi/acc
UNI	Lápis nº 2, preto, corpo de madeira cilíndrico, marca do fabricante impressa, envoltório de grafite	30	R$ 0,46	Faber/maped
UNI	Pasta Suspensa Completa, Com Alça De Metal, Plastificada E Marmorizada (336 A 350G/M²), Para Arquivo	100	R$ 3,07	
UNI	Tinta para carimbo AUTOMATICO, preta, composição quimica especial a base de agua.	5	R$ 7,90	Radex/trodat
UNI	Tinta para carimbo AUTOMATICO, vermelho, composição quimica especial a base de agua.	2	R$ 7,90	Radex/trodat

Observação: Somente serão aceitas propostas com as marcas indicadas.
Valor total: R$12.423,15

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO
Melhores propostas recebidas: JUNIOR DIST. DE SUP. CORP. LTDA- CNPJ 89.557.326/0001-28
Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 19/03/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br
Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 12 de Março de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FA6354F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 096/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
217º	WELLINGTON LUIS SOUZA DA SILVA

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
218º	FERNANDA BÖHLKE HELLER

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
220º	EMANUELE BAIFUS MANKE

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
69º	SERGIO MAURICIO SOUZA E SILVA

CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
03º	ANA PAULA SANTOS MARTINS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **14/03/2024**, conforme Decreto nº 207, de 14 de março de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 067/2024

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
222º	ANDREIA CORREA DOLIOVEIRA	08:30	08:10
223º	RODRIGO VERZELETTI RIBEIRO	08:30	08:10
224º	PATRICIA SALETE COSTA BARBOSA	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 067/2024

CARGO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	FLAVIA DE SOUZA MARQUES	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 086/2024

CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	LAUREN STECKEL OLEQUES	08:50	08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 05/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	SABRINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08:50	08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
225º	RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA	09:30	09:10
226º	GISSELENE BLANCK SCHULER	09:30	09:10

227º	PATRICIA SOARES DA SILVA	09:40	09:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
71º	EDNA CAMPELO RAMOS	09:40	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:85EA0848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 097/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**
CLASS.	**CANDIDATO**
305º	RAFAEL DA SILVA MACEDO

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
402º	NATALIA BÖNEMANN BORGES
403º	FRANCIS RAMOS VIANA MARTINS

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
405º	JEANNE DIAS SILVEIRA CARDOZO
406º	JOAO RICARDO FERREIRA PINHEIRO JUNIOR

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
350º	SHARON CANARY PEREZ

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
352º	DANIELE GOULART RAMOS

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
619º	MARCIA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CARGO	**PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
12º	JOSUE EICHOLZ

CARGO	**PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
63º	EVANILDO FRANCO DE JESUS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **14/03/2024,** conforme Decreto nº 208, de 14 de março de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 068/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
306º	ARIEL TESSMER NOVELINI	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 068/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
407º	CARLA ALESSANDRA DA SILVA DE SOUZA	09:50	09:10
408º	MARCELO AUGUSTO FONSECA FERREIRA	10:30	10:10
409º	RAQUEL PINZ NEUENFELD	10:30	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 087/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
410º	BARBARA SILVA TEHADA GARCIA	10:40	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 068/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
355º	SILVANA DA SILVA MEDEIROS	10:40	10:10
356º	VERIDIANA QUEVEDO DA CONCEICAO	10:50	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 068/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/20219

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
630º	FERNANDA LOPER	10:50	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 068/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/20219

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	MATHEUS BALBUENO PINTO	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 068/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/20219

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
64º	LUANA MARIA SANTOS DA SILVA AYRES	08:30	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D09B5C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 101/2024 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **14/03/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 072/2024

FUNÇÃO	**COZINHEIRO**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35º	VALÉRIA OLIVEIRA RANGEL	09:30	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**COZINHEIRO**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/03/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
36º	ALICE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09:40	09:10
37º	MÁRCIA DE CASTRO RACHINHAS	09:40	09:10
38º	MARIA ELISABETE FERNANDES SANTIAGO	09:50	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:30A94E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.956, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.537.000,00 - SME, SMS e SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.537.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00	86542-7	1501*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86940-6	1500*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.825.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.200.000,00	86555-9	1540*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	198.000,00	87159-1	1501*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	87249-0	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.000,00	87250-4	1621*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	88906-7	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	88894-0	1660*
		TOTAL ……..	3.537.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203.500,00	89613-6	1501*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86947-3	1500*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.025.000,00	86883-3	1540*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00	87243-1	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	161.0000,00	87294-6	1621*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.13	Obrigações Patronais	3.500,00	88907-5	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	88892-3	1660*
		T O T A L	3.537.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BEFC0B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 68/2024 A 72/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020 / 2023 DA LEI 14.133/21

Extrato dos Contratos 68/2024 a 72/2024 do Pregão Eletrônico 020 / 2023 da Lei 14.133/21, tendo como objeto registro de preços de fraldas e absorventes higiênicos descartáveis, tendo como contratadas as empresas:
PAMPACOMERCIOE DISTRIBUIDORAEIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	3.000	FRALDA DESCARTÁVEL MILI.	Mili Baby	1,37

ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
8	6.000	ABSORVENTE HIGIÊNICO 35CM A 40CM	CK	0,59

MED4 IMPORTADORAE DISTRIBUIDORALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
1	1.200	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	CCM	0,49
2	4.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	CCM	0,55
3	7.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G.	CCM	0,62

LAVITTAPRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
12	120.000	FRALDA GERIÁTRICA M.	POPMAIS	1,03
13	230,00	FRALDA GERIATRICA G,70 a 90 kg, cintura de 80 a 150cm.	POPMAIS	1,12
14	170.000	FRALDA GERIATRICA GG	POPMAIS	1,21
15	70.000	FRALDA GERIATRICA EXG	POPMAIS	1,32
18	20.000	FRALDA GERIÁTRICA XG/GG/SG.	POPMAIS	1,21
19	10.000	FRALDA GERIÁTRICA XXG/XGG/SXG.	POPMAIS	1,32

SILVANALUMERTZ FERREIRA, nos seguintes itens e valores:

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	6.000	FRALDA JUVENIL	FRALDAS CK	2,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DFADA151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4156 DE 11 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.826,68(CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023**.**

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 103.826,68 (cento e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (9)	R$ 5.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (123)	R$ 20.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141)	R$ 1.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (171)	R$ 11.400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	

2611	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1120)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376)	R$ 6.659,81
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1086)	R$ 10.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (490)	R$ 1.066,87
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (797)	R$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (867)	R$ 15.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R$ 11.200,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (910)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 103.826,68**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R$ 5.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (206)	R$ 1.400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460)	R$ 1.066,87
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 94.359,81
Total		**R$ 103.826,68**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos11(onze) dias do mês de Março, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50880D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2278/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2278/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ACRESCE CARGO NA LEI MUNICIPAL Nº 069, DE 15 DE AGOSTO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºAo quadro de cargos e funções públicas do Município de São Valentim do Sul, previsto naLei Municipal nº 069, de 1994, fica acrescido mais 01 (um) cargo de Tesoureiro, coeficiente 3,60, padrão CE-8.

Art. 2º Oartigo 3º da Lei Municipal nº 069, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3ºO quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

Categoria Funcional	Nº de cargos	Coeficiente	Padrão
Agente Administrativo	05	2,85	CE-5,5
Agente de Controle Interno	01	3,05	CE-6
Almoxarife	02	3,05	CE-6
Assistente Social	01	5,40	CE-9,5
Atendente	02	1,75	CE-3
Atendente de Consultório Dentário	01	1,99	CE-4,1
Auxiliar de Enfermagem	01	2,85	CE-5,5
Biólogo	01	5,00	CE-9
Contador	02	7,00	CE-10,5
Digitador	03	3,50	CE-7
Enfermeiro	02	6,50	CE-10
Engenheiro Civil	01	5,80	CE-9,8
Farmacêutico	02	5,40	CE-9,5
Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Sanitário	02	3,05	CE-6
Fonoaudiólogo	01	1,75	CE-3
Fiscal de Tributos	01	3,60	CE-8
Mecânico	02	3,05	CE-6
Médico Clínico Geral	01	12,20	CE-13
Médico Clínico Geral	01	6,50	CE-10
Médico Veterinário	01	6,50	CE-10
Médico Veterinário	01	7,14	CE-11
Merendeira/Servente	09	1,84	CE-3,1
Monitor de Educação	22	1,84	CE-3.1
Motorista	14	3,05	CE-6
Nutricionista	02	5,00	CE-9
Odontólogo	02	6,50	CE-10
Operador de Máquinas	12	3,60	CE-8
Operário	08	1,84	CE-3.1
Operário Especializado	04	1,99	CE-4,1
Pedreiro	02	5,00	CE-9
Psicólogo	02	5,00	CE-9
Psicopedagogo	01	4,30	CE-8,5
Recepcionista	02	1,90	CE-4
Técnico Agrícola	02	3,50	CE-7
Técnico em Contabilidade	01	3,50	CE-7
Técnico em Enfermagem	03	3,50	CE-7
Telefonista/Recepcionista	15	1,75	CE-3
Tesoureiro	02	3,60	CE-8
Vigilante	02	1,75	CE-3

Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 13 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0891A1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4992 DE 02/01/2024

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 752.200,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) e por redução, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 959.594,98 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 7.144.663,63 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 752.200,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06003120	Contrato de gestão	R$ 400.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 06218294	Obras e instalações	R$ 350.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 07500000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 2.200,00

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 27.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 959.594,98 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 218.172,42
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190400000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 266.251,26
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R$ 227.700,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390920000000000000 06008501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 26.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000 06218190	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
33390390000000000000 06598001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 08998111	Equipamentos e material permanente	R$ 59.715,30
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0011.0333.0016.2162	Promoção de capacitação	
33390390000000000000 07018024	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 149.756,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 7.144.663,63 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	

33390920000000000000 05010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 8.440,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 445,50
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.1002	Restruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 37.947,64
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 13.992,54
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 167.927,80
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 58.381,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 16.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 300,95
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 5.221,46
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 700,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 11.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05000000	Locação de mão-de-obra	R$ 70.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 12.073,71
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 736,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390920000000000000 06608010	Despesas de exercícios anteriores	R$ 19.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 16.399,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 56.469,15
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 652,02
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 78,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 96.567,75
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	R$ 1.130,17
34490920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.400,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 1.700.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 409.540,70
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 105.116,73
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 44,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
34490920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.548,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.122.145,74
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 8.200,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 478,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190940000000000000 06008500	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.276,78
33390080000000000000 06008500	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.490,05
33390920000000000000 06008500	Despesas de exercícios anteriores	R$ 38.962,38
33390920000000000000 06218011	Despesas de exercícios anteriores	R$ 24.153,78
33390920000000000000 06218090	Despesas de exercícios anteriores	R$ 28.178,41
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000 06008501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 274.671,09
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390920000000000000 06008501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.284,39
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000 06218170	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.287,85
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390920000000000000 06008502	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.428,13
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 300,95
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 38.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 287.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 8.195,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério	
34490510000000000000 05010000	Obras e instalações	R$ 100.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 50.000,00

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 60.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 242.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0020.0606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.250,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 6.509,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0023.0691.0012.1035	Implementação do Serviço de Inspeção Municipal -SIM	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 11.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.267.208,47
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 36.200,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
33390920000000000000 07520000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 70.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0009.0272.0017.2144	Manutenção do Regime RPPS	
33390920000000000000 08020000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 110.390,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 277.440,14
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0451.0011.1042	Plano Municipal de Mobilidade	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 140.500,00

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 4º deste Decreto, a redução de R$ 7.171.663,63 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05010000	Diárias - civil	R$ 2.400,00
33390360000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 6.040,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 445,50
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R$ 13.992,54
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 226.308,80
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R$ 37.947,64
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0362.0007.2052	Parcerização para oferta de cursos de ensino médio noturno	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 4.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0368.0007.1008	Implementação de Escolas Cívico-Militares	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0392.0007.2049	Incentivo a programas e projetos de empreendedorismo e sócio culturais para a comunidade escolar	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 3.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300,95
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.824,08
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.397,38
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 700,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 17.135,40
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 82.073,71
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33190040000000000000 06608010	Contratação por tempo determinado	R$ 4.500,00
33390140000000000000 06608010	Diárias - civil	R$ 5.500,00
33390330000000000000 06608010	Passagens e despesas com locomoção	R$ 9.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 58.329,54
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 37.122,84
33390400000000000000 05001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 68.844,91
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 409.540,70
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 105.116,73
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 44,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 27.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 2.548,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R$ 2.822.145,74
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.200,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 478,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.766,83
33390360000000000000 06008500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 440,74
33390390000000000000 06008500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 38.521,64
33390390000000000000 06218011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24.153,78
33390390000000000000 06218090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 28.178,41
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 06008501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 274.671,09
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 06008501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.284,39
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06218170	Contrato de gestão	R$ 3.287,85
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.428,13
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300,95
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 60.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 97.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 97.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1027	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 38.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 208.195,00
33390390000000000000 07500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 93.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.2105	Manutenção da pavimentação dos bloquetes de concreto e pedras irregulares	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33330410000000000000 05000000	Contribuições	R$ 50.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0017.0512.0011.2108	Manutenção das fontes de água	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0020.0606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 1.250,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0023.0691.0012.2114	Realização de feiras e eventos de promoção do empreendedor local	
33350410000000000000 05010000	Contribuições	R$ 4.000,00
33390310000000000000 05010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 6.509,00
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.267.208,47
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 36.200,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
33390390000000000000 07520000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0009.0272.0017.2144	Manutenção do Regime RPPS	
33390470000000000000 08020000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 110.390,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 277.440,14
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
33330410000000000000 05010000	Contribuições	R$ 140.500,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0026.0782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
33360450000000000000 05000000	Subvenções econômicas	R$ 85.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de janeiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE DE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças em Substituição

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:55C140EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo LC nº 24/2024
Pregão Eletrônico nº 6/2024
Contrato n° 80/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO – ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, DE GRANDE PORTE PARA O EVENTO "ENCONTRO DE MOTOS" – EDIÇÃO 2024, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e proposta da vencedora.
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência até 18 de março de 2024, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, o valor total conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3	Dia	Sistema de sonorização, iluminação e imagem de grande porte, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Sistema de sonorização, iluminação e imagem para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechado composto por no mínimo de: 16 Caixas de som Line Array Taigar L112T ou similar, 08 Caixas de som Line Array Taigar SB850 ou similar, Amplificadores para PA´s que atendam o sistema, com sobra de potência na ordem de 50%, 08 caixas de monitores SM400 ou similar para retorno, amplificadores para monitores, 02 mesas de som digital de no mínimo 32 canais, com 16 auxiliares, 01 Multicabo 32 canais, 16 microfones Shure sm58 com pedestais e cabos, 08 Direct Box, 01 CD Player, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contrabaixo, 06 cx de retorno, Energia 110/220 em, no mínimo dois pontos do palco, 01 operador de PA (responsável Técnico), 01 operador de monitor (responsável técnico), 01 auxiliar de palco (roadie), 04 Mini Brutes, 18 Moving Head Beam 200, 24 Canhões de Led 3w RGBW, 08 Canhões PAR foco 5, 01 Modulo Dimmer, 01 mesa de luz de Avolite ou similar, 1 operador de Iluminação, 45 metros de estrutura Q 25 de Alumínio, mínimo de 24m² de painel de led P5, 01 operador de imagem, cabos de ligação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos.	**R$ 6.511,9999**	**R$ 19.535,9997**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C6EC369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 287/2023
Pregão Eletrônico nº 98/2023
Contrato n° 84/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: H.A. SEHNEM & CIA.LTDA.
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS DO TIPO CONVENCIONAL, produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento **(ITEM 1) E SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE'S,** produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento **(ITEM 2)**, **PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS"**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de abril de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	Dia	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 100,00**	**R$ 400,00**
2	1	Dia	Sanitários Químicos PNE's - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8537B418